ANNO LXII — NUMERO 176 | TERÇA-FEIRA 3 DE AGOSTO DE 1886

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia	$100

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove [illegible] idem	20$000
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores	$100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 1.º de Agosto.

Falleceu o padre Listz, celebre musico e pianista.

MADRID, 1.º de Agosto.

O ministro da fazenda acaba de dar sua demissão.

LISBOA, 2 de Agosto.

S. M. o rei D. Luiz partio para Phymouth.

Foi nomeado regente do reino S. A. o principe herdeiro.

LONDRES, 2 de Agosto.

O primeiro lord do thesouro, ultimamente nomeado, é Halsbury. e não lord Salisbury, presidente do conselho de ministros.

LONDRES, 2 de Agosto, ás 3 horas da tarde.

O Sr. Stanhope, que fôra nomeado presidente do BOARD OF TRADE, **permutou as funcções pelas de ministro das colonias, que tinham sido reservadas ao Sr. F. A. Stanley.**

Estão nomeados:

LORD GUARDA DO SELLO PRIVADO, **o Conde Cadogan;**

SECRETARIO DE ESTADO DA INDIA, **Richard Cross.**

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 2 de Agosto de 1886.

INSTRUCÇÃO POPULAR

NATAÇÃO

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

UMA VIAGEM A TODO O VAPOR

(*Continuação*)

Vejam em seguida o *tunnel* o isthmo, a cidade arabe, e voltem ao ancoradouro de Steamer's-Point onde o jantar de bordo nos espera.

Um grupo porém fica em terra onde quer jantar —pois que, alem de uma boa comida á franceza, promettem-lhe um prato arabe muito estimado no paiz. Vem o famigerado prato, e ninguem lhe toca. Horror! o prato é temperado com *assa fetida*, e exhala um cheiro que repugna ao estomago mais robusto e menos sujeito a nauseas!

— Para bordo! que o tempo urge.

— Parece-me que tudo agora cheira a *assa-fetida* nesta terra!

— Tive pena em não provar a tal iguaria; talvez fosse bom...

— Talvez! (acode o companheiro de camarote do nosso guloso); mas, se tivesses tal ousadia, ficavas condemnado a dormir esta noite sobre a tolda. Ao pé de mim é que eu te não queria.

A bordo, onde tudo é movimento, encontrámos a tolda pejada de Arabes vendedores de pennas de avestruz, de objectos de coral, e até um arabe nos vem offerecer duas mimosas gazellas.

Repetem-se as scenas dos nadadores e das suas canôas, deitam-se mais algumas rupias aos molequezinhos. E o vapor levanta o ferro com aquelle caracteristico e infernal ruido da amarra a correr pelos escóvens. A cada élo da amarra que passa pelo escovem, parece que o navio estremece todo.

Um adeus a Aden, que nos fica já pela pôpa,—e lá vamos Mar das Indias fóra com a prôa para Ponta de Galles.

— Porque para Ceylão e não para Goa?...

— E' o tempo da pesca das perolas e vamos ver mergulhadores. Não te promettemos nós, leitor, fazer-te assistir a todos os espectaculos em que a arte de nadar tem parte importante?

E, uma vez chegado á Ponta de Galles, temos tempo de sobejo para ver pescar as perolas, por que, além de mettermos carvão e refrescos, vai a machina ser limpa e reparadas umas pequenas avarias que ella tem.

Vamos pois ver pescar perolas e avaliar como a educação gradual dos orgãos póde, até certo ponto, modificar-lhes a acção.

Daremos a palavra ao viajante francez L. Jacolliot que presenciou o trabalho dos pescadores de perolas, como elle narra no seu livro *Viagem á terra das perolas*.

Diz elle: « O superintente fez um signal com a mão, a que foram successivamente respondendo os chefes das canôas com as suas trompas; e começou então a pesca. Quinhentos mergulhadores que até alli se tinham conservado de pé á prôa das embarcações, desappareceram debaixo da agua e voltaram depois de trinta ou quarenta segundos, trazendo cada um d'elles uma ou duas conchas de madre-perola que deitaram para a canôa tornando mergulhar em seguida.»

....

« Cada mergulhador fez dez viagens consecutivas e depois foi rendido por um dos seus companheiros; e assim continuou a pesca até ás dez horas da manhã.»

....

« A profundidade média que attingem os mergulhadores, varia entre quinze e vinte braças. Os mais dextros, que mergulham por vinte e cinco a trinta braças, têem que se demorar debaixo d'agua quarenta e cincoa cincoenta e cinco segundos; e não é raro vel-os, ao chegar ao barco, derramar sangue pelas ventas, tão violento foi o esforço que fizeram para suster a respiração!

« Os mergulhadores que trabalham em muito fundo levam nas mãos uma pedra que pesa de trinta a quarenta libras e que está presa a uma corda: este peso fal-os mergulhar mais rapidamente e depressa chegam ao banco de ostras. Mal tocam no fundo, largam a pedra que os companheiros puxam para bordo, e tratam então de apanhar o maior numero de ostras que podem.»

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

Ministerio do Imperio

Por decreto de 17 do mez findo foi condecorado com a grã-cruz da ordem da Rosa o conselheiro Antonio Tovar de Lemos.

Fez-se mercê do fôro de moço fidalgo com exercicio na casa imperial ao bacharel Antonio Ribeiro Velho de Avellar.

Foram aggraciados com o grão de cavalleiros da ordem de S. Bento de Aviz os capitães: Ricardo Fernandes da Silva, do 1º regimento de artilharia a cavallo; Raphael Augusto da Cunha Mattos, do 11º batalhão de infantaria, e Geraldo José de Abreu, do 15º da mesma arma.

Foram nomeados:

O bacharel José Bento de Araujo para o cargo de presidente da provincia do Maranhão.

O bacharel Antonio da Rocha Fernandes Leão para o de presidente da provincia do Rio de Janeiro.

Foram nomeados os Drs. Raymundo de Arêa Leão e Joaquim Eduardo da Costa São Paio para os lugares de inspectores de hygiene e de saude do porto da provincia do Piauhy.

Ministerio da Justiça

Foi concedida ao bacharel João Lopes Pereira a exoneração que pedio do cargo de juiz municipal do termo de Arroio Grande, na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Foi removido a pedido, o bacharel Antonio Augusto Ribeiro de Almeida, do termo do Araxá para o de Piumby, ambos na provincia de Minas Geraes; ficando sem effeito a anterior remoção para o de S. Bento de Sapucahy, na de S. Paulo.

Foi reconduzido o bacharel Francisco Ferreira de Siqueira Varejão, no cargo de juiz municipal do termo da Laguna, na provincia de Santa Catharina;

Foram nomeados juizes municipaes:

Para o termo de Formiga, na provincia de Minas Geraes, o bacharel João Monteiro Peixoto;

Para o de S. Bento de Sapucahy, na de S. Paulo, o bacharel João da Silva Meirelles, ficando sem effeito a anterior nomeação para igual cargo no termo de Piumby, na de Minas Geraes;

Para o de Santo Antonio da Estrella, na de S. Pedro do Rio Grande do Sul, o bacharel João Jacintho de Mendonça, ficando sem effeito a anterior nomeação para igual cargo no termo da Palmeira, na mesma provincia.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 24 do mez findo foram nomeados: primeiros escripturarios do Thesouro Nacional, os segundos ditos João Schmidt Nolasco Pereira da Cunha, Francisco José da Cunha e João Peixoto da Fonseca Guimarães.

Ministerio da Marinha

Foi nomeado o furriel reformado da armada Antonio Estevão mestre da officina de apparelhos do Arsenal de Marinha do Pará.

Foi exonerado, a seu pedido, José Diomedes de Brito Ingles, de secretario da capitania do porto da provincia do Amazonas.

Ministerio da Guerra

Mandou-se reverter á 1ª classe do exercito, sendo classificado no 5º regimento de cavallaria, o coronel aggregado á referida arma José Diogo dos Reis, visto ter sido, em inspecção de saude, julgado prompto para o serviço.

De conformidade com a 1ª parte do § 1º do art. 9º da lei n. 648 de 18 de Agosto de 1852, concedeu-se reforma ao coronel do estado-maior de 1ª classe Sergio Marcondes de Andrade, visto ter sido julgado incapaz do serviço na inspecção de saude a que foi submettido, e ao alferes Antonio de Barros Cavalcante de Albuquerque, aggregado ha mais um anno á arma de infantaria.

Foi designada no posto de brigadeiro graduado, vencendo o soldo inteiro de coronel, a reforma do cirurgião-mór do exercito graduado, Dr. Theodoro Rodrigues de Moraes.

Foram transferidos:

Para o 2º regimento de cavallaria, o coronel do 4º da mesma arma, Carlos Machado Bittencourt, e para este regimento, o coronel do 5º João José de Bruce.

Para a 2ª classe do exercito, de conformidade com a imperial resolução de 1 de Abril de 1871, o capitão do 4º batalhão de infantaria Antonio Galdino Travassos Alves; ficando aggregado á arma a que pertence, visto ter sido julgado incapaz do serviço, em inspecção a que foi submettido.

Foi concedida demissão do serviço do exercito ao 2º tenente aggregado á arma de artilharia Nemesio Gay.

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 31 DE JULHO DE 1886.

Bacharel Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque e outros.—Remettido Sr. juiz de direito da comarca da Escada, afim de que se sirva a informar o que constar.

Bacharel Antonio Pereira Simões.—Remettido ao Sr. engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas para os fins convenientes.

José Muniz Teixeira Guimarães.—Dê-se.

José Antonio dos Santos e Manoel Salustiano dos Santos.—Sim, pagando as comedorias.

José Joaquim de Azevedo, José Francisco de Mello e Joaquim Basilio Pyrro.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

José Barbosa da Silva.—Será attendido opportunamente.

Maria Theodora da Assumpção.—Deferido com o officio desta data ao Thesouro Provincial.

Mesa Regedora na Irmandade de Nossa Senhora do Amparo de Goyanna.—Certifique-se o que constar.

Vicente Nogueira Ramos.—Informe o Sr. engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 2 de Agosto de 1886.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2.ª - N. 750.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 2 de Agosto de 1886. —Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que nos dous ultimos dias foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

— A' minha ordem, Epaminondas Serafim de Mello, vindo do termo de Timbaúba como sentenciado; e Florentino José de Araujo, vindo do termo de Panellas como sentenciado.

— A' ordem do subdelegado do Recife, José Barbosa do Espirito Santo, como vagabundo; Clemente do Carmo, Maria Pastora de Mello e Guilhermina Maria da Conceição, por disturbios.

— A' ordem do de Santo Antonio, Christiano da Silva Leal, por embriaguez e disturbios; e José Antonio Dias, por disturbios.

— A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, José Luiz de Souza Lima, conhecido por José Vacca por crime de ferimentos.

— A' ordem do do 1º districto da Graça, João Bento Pereira, por embriaguez e disturbios.

— A' ordem do do 2º districto da Graça, José Bernardo de Sant'Anna, Antonio Francisco de Sant'Anna, [illegible] Manoel de Lima, Cassiano [illegible] e João Baptista do Monte, por disturbios.

— Na noite de 30 para 31 do mez findo penetraram os ladrões no predio n. 71 á rua de Santa Rita, onde tem fabrica de sabão Seixas & C. e subtrahiram 20 barricas com sêbo, no valor de 40$ cada uma, segundo declarou o referido Seixas.

Primeiramente tentaram os ladrões entrar por [illegible] portas do lado posterior do predio que [illegible] para a maré; mas, vendo elles que era difficil a entrada por alli, tomaram a deliberação de [illegible] a coberta e d'ahi descerem ao estabelecimento por um buraco que fizeram e que depois fecharam.

Depois disso abriram uma porta do lado posterior e por ahi deram sahida ás vinte barricas.

O subdelegado do 1º districto de S. José tomou conhecimento do facto e fez as diligencias da lei.

— No dia 23 do mez findo apresentou-se voluntariamente ao delegado do termo do Bonito e foi recolhido na cadeia respectiva, o individuo de nome Alexandre Francisco Pereira, pronunciado no art. 257 do codigo criminal.

— Tambem no dia 14 do referido mez apresentou-se voluntariamente ao delegado do termo de Flores, por se achar pronunciado no art. 193 combinado com o 31 do codigo criminal, o criminoso de nome Manoel Albino de Azevedo, conhecido por *Manoel Cabeça*.

— Pelo subdelegado do 2º districto da Graça, foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra Antonio Teixeira da Silva, por haver ferido a Manoel Guedes de Oliveira Alcoforado.

— Tendo o 1º supplente da subdelegacia do 1º districto da Bôa-Vista dado parte de doente, assumio ante-hontem o respectivo exercicio o supplente immediato, capitão Joaquim de Gouveia Cordeiro.

— Communicou-me o delegado do termo da Pedra de Buique, que pelo subdelegado do districto de Santo Antonio fôra capturado o individuo de nome Vicente de Lima, autor do assassinato praticado em 21 do mez findo na pessoa de Paulino de tal, morador no lugar Lagôa do Emygdio, do termo de Correntes.

— O subdelegado do districto de Apipucos remetteu ao Dr. juiz de direito do 5º districto criminal o inquerito a que procedeu contra Manoel Francisco do Nascimento, preso em flagrante na manhã de 28 do mez findo, quando forçava a porta de uma casa pertencente á Companhia de Beberibe.

— No mez de Julho findo foram remettidos por esta repartição, para a escola de aprendizes marinheiros, 8 menores, dos quaes 7 eram abandonados e 1 se apresentara voluntariamente.

Foram igualmente remettidos, no referido mez, para o Hospital Pedro II, 35 homens e 27 mulheres; Asylo da Tamarineira, 5 homens e 3 mulheres; Asylo de Mendicidade, 3 homens e 4 mulheres; Hospital dos Lazaros, 1 mulher; e Hospital de Santa Agueda, 1 homem.

Para o Hospital Pedro II foram tambem remettidos por diversas autoridades da capital, 8 individuos feridos.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, muito-digno vice-presidente da provincia.

O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 3 DE AGOSTO DE 1886.

Noticias do Pacifico, Rio da Prata e sul do Imperio

O vapor francez *Ville de Bahia*, entrado hontem do sul, trouxe as seguintes noticias e as que constam da rubrica *Parte Official*.

Pacifico

Datas telegraphicas até 19 de Julho:

O governo da Colombia derogou o decreto que estabeleceu o curso forçado da moeda no estado do Paraná.

Preparavam-se em Lima grandes festas funebres em honra das victimas da batalha de Hagnanachaco.

O congresso peruano approvou o projecto do poder executivo, pedindo autorisação para deminuir o numero dos empregados publicos e reduzir-lhes os vencimentos

Foi muito agitada a sessão do dia 17 na camara dos deputados do Chile, por causa da discussão das eleições de Patacudo. O ministro do interior prometteu exonerar o governo daquella localidade, pelo que a opposição absteve-se de propor um voto de censura ao governo.

Rio da Prata

Datas de Montevidéo até 19 e de Buenos-Ayres até 20 de Julho:

Sob a epigraphe O tratado de limites com o Brazil - diz a *Nacion* de 20:

« Accedendo o governo argentino aos desejos manifestados pelo brasileiro, fez antos deste a designação dos membros da commissão de limites e seus auxiliares. Expedio o decreto, communicou-se no mesmo dia, por telegramma, ao ministro o Sr. Henrique B. Moreno, o seu theor para que o désse a conhecer ao Sr. Barão de Cotegipe; e logo depois fez-se a communicação official por nota. Apezar do terem decorrido tantos dias o governo do Brazil ainda não nomeou a sua commissão. nem accusou o recebimento da referida nota.

« E' de dous mezes o prazo estipulado para que as duas commissões se reunam em Montevidéo, para d'alli começarem a viagem para o disputado territorio das Missões: mas antes d'isso tem ellas de chegar a accordo sobre diversos pontos, constantes do mesmo tratado, o que se não póde fazer por estar sómente nomeada a commissão argentina.

« Se d'aqui a alguns dias, não se tiver conhecimento official de que o governo do Brazil já nomeou a sua commissão, o plenipotenciario no Rio de Janeiro, o Sr. Moreno, receberá instrucções para perguntar ao presidente do conselho de ministros, o qual tem a seu cargo a pasta dos negocios estrangeiros, a causa dessa demora, para a qual não acha justificação o governo argentino, principalmente porque, quando teve a deferencia referida no principio desta noticia, foi por estar convencido de que seria immediatamente nomeada a outra commissão. »

« Diz a mesma folha que « empregados da repartição geral dos correios asseguram que no principio de cada mez é affixada uma declaração na thesouraria, dando a entender que os ordenados não serão pagos por falta de dinheiro. Então não falta quem indique aos empregados que estão mais necessitados de dinheiro, uma agencia da rua San Martin, que empresta com um desconto usurario.

« E o lado mais grave do caso (accrescenta a *Nation*) é que são apontados como interessados em taes descontos os empregados superiores da repartição, os quaes influem para que a mencionada declaração não deixe de ser affixada na thesouraria no principio de cada mez. »

Ia-se tornando cada vez maior a agitação eleitoral na provincia de Entre-Rios, não se podendo por emquanto aquilatar qual será a gravidade das suas consequencias. O Dr. Laurencena partio para alli a 19 no *Paraná*, e os seus partidarios estavam promovendo reuniões em todos os departamentos da provincia. Queixam se elles da intervenção do general Racedo na luta a favor do candidato Crespo, que assim dispõe de elementos sociaes.

Dizia-se que o Dr. Juarez quizera pesar tambem na balança da eleição, patrocinando a candidatura Leguizamon, a qual foi rigorosamente repellida pelo general Racedo.

O que havia sobre a questão diplomatica em Montevidéo e a prisão dos jornalistas consta do seguinte telegramma, com a data de 19:

« A imprensa official referindo-se á prisão dos jornalistas independentes, diz que ella se conforma perfeitamente com o direito das gentes, e accusa os presos como réos de crime de leso-Estado, crime que será julgado pela justiça ordinaria.

« Os presos ainda estão no *cabildo*, onde foram mettidos no xadrez com sentinella á vista e continuam incommunicaveis.

« Foi desmentido o boato de que o ministro hespanhol havia adherido á desabrida nota do encarregado de negocios da Italia, Marquez Galletti, cujos termos desagradaram geralmente, por estarem longe da fórma cortez e prudente em que devem ser redigidos os documentos diplomaticos.

« O *Dia* publicou hontem um violento artigo sobre este assumpto, em que qualifica de ridicula e insolente a nota do Marquez Galletti. Accrescenta que desde a triste e humilhante scena em que o Barão Cova fez Maximo Santos inclinar humildemente a cerviz, a honra e a dignidade nacional estão aos pés dos agentes estrangeiros, que zombam das nossas leis e da nossa soberania como nação independente e livre. Se acontecesse tal cousa em outro paiz medianamente civilisado, não deixaria de receber a devida correcção qualquer diplomata que se houvesse atrevido a enviar semelhante nota.

« Termina o articulista exclamando: O' patria! Destróe com um supremo esforço tanta ignominia ou arranca as entranhas como Catão, já que não podes viver honrada!»

« Assegura-se que o ministro hespanhol offereceu-se como responsavel dos jornalistas presos e dá todos os passos para que sejam soltos.

« O governo respondeu a nota Galletti em termos severos, segundo consta, no tocante ao modo porque ella está redigida. A maioria dos Italianos reprova a attitude de Galletti neste incidente. Como prova de deferencia para com o ministro hespanhol permittio-se-lhe que conferenciasse esta tarde com os jornalistas, seus compatriotas, Mellado, Durá e Fleches.

« Houve hoje larga conferencia entre o ministro das relações exteriores e os representantes da França, Hespanha, Brasil, Inglaterra e Paraguay.

« Parece que desistiram da idéa de um grande *meeting* de indignação contra a imprensa que transcreveu os artigos de aggressão contra os diplomatas. A desistencia foi devida á falta de apoio da parte da população estrangeira.

« Na reunião do corpo diplomatico, havida hontem, ficou assentado que cada ministro dirigisse ao seu collega em Beuenos-Ayres um telegramma, pedindo-lhe que se empenhe para que o governo argentino reprima as calumnias que estão sendo assacadas contra alguns membros desse corpo,

« Espera-se que de um momento para outro sejam postos em liberdade os jornalistas hespanhoes Durá, Fleches e Mellado.»

Rio Grande do Sul

Datas até 20 de Julho:

Na capital sabia-se, por telegramma, que na Serra do Caverá deram-se sérios disturbios e assassinatos. De S. Gabriel e Alegrete tinham seguido forças para aquelle ponto.

- Em porto Alegre foi destruido pelo fogo o predio de dous andares, sito á rua dos Andradas e pertencente ao Sr. Jacob Christoffel. Estava seguro em 25:000$ na Companhia Porto Alegrense.

— Refere o *Diario de Pelotas* que uma força do 12º batalhão de infantaria, que de Bagé seguio destacada para Saycan, nos principios deste mez invadio a casa do negociante Manoel Affonso Gonçalves, estabelecido nas Pontes do Salso, áquem de S. Gabriel sete leguas, ferindo os caixeiros e mais famulos, e commettendo toda a sorte de tropelias.

— No municipio de Sant'Anna do Livramento, nas visinhanças da estancia do Sr. Boros, assassinaram a Fortunato de Vargas e sua mulher. O movel deste crime foi o roubo. Um dos assassinos foi preso em flagrante. O outro companheiro conseguio evadir-se. O assassino é, segundo consta, um dos correntinos que foram com Arredondo e que o commandante das armas mandou soltar.

— O *Diario de Bagé* noticia, á vista de um telegramma recebido de S. Gabriel, o seguinte:

« O tenente Hortencio Alves Coelho de Mesquita, pertencente ao 8º regimento de cavallaria, estacionado em S. Borja, foi ha dias encarregado de vir a S. Gabriel receber os vencimentos daquelle corpo, correspondentes a tres mezes de serviço e na importancia de 30:000$, pouco mais ou menos.

« Tendo perdido ao jogo parte dessa quantia, o tenente Mesquita desappareceu, suppondo-se ter fugido para o Estado Oriental. »

Em Pelotas, no hotel S. Pedro, foi ferido por Leão Marins com um tiro na face, o individuo Jeronymo de Carvalho Alves, vulgo—Giloca.

Santa Catharina

Datas até 22 de Julho:

Installou-se no dia 21 a assembléa provincial, sendo eleito presidente o Sr. Helrradt Junior.

Minas Geraes

Datas até 23 de Julho:

Em Barbacena, na madrugada de 5, houve um incendio na casa em que estava estabelecida a fabrica de fumos do Sr. Salvador Cardoso, calculando-se os prejuizos deste em 5:000$, sendo o primeiro incendio que ha alli desde 13 annos.

— Foi sanccionada a lei que autorisa o governo a auxiliar a camara municipal daquella cidade com a quantia de 30:000$ por conta da verba do art. 2º § 6º, n. 5, da lei do orçamento, e bem assim, conforme o § 21 do art. 5º, ficam isentos de quaesquer direitos todos os materiaes importados pela estrada de ferro D. Pedro II, para as obras da canalisação d'agua potavel á mesma cidade.

— Foi capturado no termo de Montes Claros, por ordem do delegado, o réo José Cardoso de Oliveira, vulgo José do Severo, condemnado a 12 annos de prisão, o qual, estando anteriormente preso, em cumprimento de sentença, evadira-se da cadeia, tendo depois sido pronunciado no art. 192 do codigo criminal pelo assassinato de Manoel Geraldo da Fonseca.

S. Paulo

Datas até 26 de Julho:

A *Gazeta de Campinas* conta o seguinte caso, sob a epigraphe—Aventura no cemiterio:

« Em uma cidade do interior desta provincia, onde reinava a epidemia de variola, deu-se um episodio, engraçadissimo por seu pilherico desfecho, porem que deixou em serios apuros as pessoas que figuraram nelle, como actores.

« A cousa assume proporções quasi tragicas, se souberem que nessa cidade, que já mereceu a alguem o titulo de cemiterio dos vivos, acredita-se ainda em apparições de phantasmas, exactamente como as estrellas ao meio-dia!

« Eis o caso, como o caso foi:

« O medico, encarregado da visita do hospital de variolosos parece que pouco crente no poder preservativo da vaccina e nas desinfecções com acido phenico, mettia-se prudentemente em uma camisola de brim branco, assim uma especie de dominó carnavalesco, tendo unicamente duas aberturas no lugar dos olhos, o que dava-lhe uma apparencia de familiar do santo officio!

« O padre que ia levar aos pobres empestados as consolações da religião apresentava-se em trajos semelhantes.

« Porem o melhor da passagem é que faziam a sua extravagante toilette exactamente na capella do cemterio, onde deixavam os seus trajes de uso ordinario, e dalli dirigiam-se para o lazareto, que ficava nas proximidades.

Em uma das occasiões em que elles sahiam da capella assim phantasiados o coveiro, no exercicio de sua funebre funcção avista-o, e, julgando-os desertores de cemiterio, envolvidos em suas brancas tunicas, fica estatelado.

et vox faucibus hœsit...

Uma outra pessoa que achava-se tambem por acaso na habitação dos mortos, sente-se presa de igual terror, e declarou depois que, se não fugio, foi porque não teve pernas!...

O medico e o padre em vão gritam por elles, declarando-se de carne e osso, porem a nada disto os medrosos se moviam!...

Foi preciso que descobrissem a cabeça e provassem que os olhos brilhavam-lhes nas orbitas para que os homens não se julgassem a braços com duendes do meio dia

O facto, ao divulgar-se pela cidade, tão pacata quanto fidelissima, produzio verdadeiro, frouxo de riso!

Tambem era caso!... »

Rio de Janeiro

Datas até 27 de Julho.

Trabalhavam regularmente as camaras.

No Senado, a 24, o Sr. Affonso Celso obteve a palavra ao começar a sessão, para justificar um requerimento. Referindo-se a um artigo, publicado á *pedido* no *Jornal do Commercio*, sob a rubrica *As discussões da imprensa* e assignado por Th. Jefferson, declarou o nobre senador, que não tinha fundamento algum a asseveração de que, o ministerio de 5 de Janeiro, de que fez parte, houvesse despendido 50:000$ com a despeza do governo, na imprensa; e para proval-o offereceu requerimento que foi apoiado e posto em discussão, afim de solicitar-se informações acerca de despezas feitas com a imprensa por aquelle gabinete.

O Sr. Ribeiro da Luz (ministro da justiça) afirma que o governo não só não incumbio a Th. Jefferson de escrever os artigos que tem dado á luz, como não sabe quem seja esse escriptor.

O Sr. Affonso Celso declarou que, se conjecturou que fossem esses artigos de conta do ministerio, foi porque na precedente sessão o Sr. ministro da justiça havia affirmado que o governo fazia despezas com a imprensa; mas á vista da declaração de S. Exc. pedia para retirar o seu requerimento. Consultado o Senado consentio na retirada.

O Sr. Ignacio Martins occupou-se com a demissão do collector de rendas provinciaes, na cidade do Juiz de Fóra, empregado que conta mais de 30 annos de serviço a contento geral. Concluio offerecendo um requerimento para que o governo informe se é exacta a noticia de tal demissão; no caso affirmative, se ella foi motivada e quaes os motivos.

O Sr. Ribeiro da Luz observa que a nomeação ou demissão dos collectores, na provincia de Minas Geraes, é feita pelos inspectores das thesourarias geral e provincial; não é acto do governo imperial nem do provincial; e accrescenta que, até o presente, não sabe se de facto foi dada aquella demissão; mas como o nobre senador fez um requerimento, votará por este; e quando as informações vierem as apresentará ao Senado.

O Sr. Silveira Martins, discorrendo sobre este requerimento, tratou tambem de actos do presidente da provincia do Rio Grande do Sul, que considerou illegaes, perguntando ao governo se tem conhecimento delles e se persiste em conservar o dito presidente. A discussão ficou adiada.

Foi approvado sem debate, em 1ª discussão, e teve dispensa de intersticios o projecto que cria mais um collegio eleitoral na provincia de Minas Geraes.

Proseguindo a 2ª discussão da proposta que abre um credito ao Ministerio da Justiça, o Sr. Martinho Campos tratou do pessimo estado do asylo de mendicidade desta corte, e o Sr. Ribeiro da Luz, respondendo ao nobre senador, faz ver as difficuldades com que a administração luta a tal respeito, e as providencias que tem dado para melhorar aquelle estabelecimento.

A discussão ficou encerrada, não se votando por falta de numero e esgotada a ordem do dia.

— Na mesma casa, á 26, o Sr. José Bonifacio, occupando-se com as eleições de 15 de Janeiro, em Goyaz, censurou o presidente daquella provincia, desembargador Julio Barbosa de Moura, por actos que então praticou, e requereu que ao governo fossem pedidas as informações prestadas pelo Barão de Taquary, quando presidente do Ceará, contra o juiz de direito da capital, que era o dito magistrado. Apoiado e posto em discussão este requerimento, o Sr. Ribeiro da Luz (ministro da justiça) observou que entre as informações que enviou ao Sr. José Bonifacio a respeito dos acontecimentos a que S. Exc. se referio, achavam-se as prestadas pelo chefe de policia e as apreciações da secretaria da justiça, as quaes pedia a imparcialidade que fossem lidas; não as tem presentes, mas em qualquer outra occasião as trará ao conhecimento do Senado. A discussão ficou adiada e passou-se á 1ª parte da ordem do dia

Foi approvada em 2ª discussão a proposta de credito ao Ministerio da Justiça, e dispensou-se o interesticio para a 3ª discussão.

Entrou em 2ª discussão o projecto que concede mais um collegio eleitoral na provincia de Minas Geraes.

O Sr. Cruz Machado observou que a medida é justa, mas singular; e que deve ser generalisada a todas as freguezias creadas depois da lei eleitoral de 1879; neste sentido enviou emenda que foi apoiada, ficando a discussão adiada por dar a hora de continuar a 3ª discussão da proposição que reforma dous artigos do codigo criminal.

O Sr. Nunes Gonçalves justificou as emendas propostas pela commissão de legislação; e ficou a discussão adiada.

Segue-se a 2ª discussão da proposta de orçamento da despeza do Ministerio do Imperio para o exercicio de 1886 a 1887.

Orou o Sr. Franco de Sá, sustentando não só que as reducções de despezas propostas em pouco importam e algumas que referem-se á instrucção publica são inconvenientes; como que varias verbas são dotadas com quantias excedentes das decretadas no orçamento do exercio passado, e outras tão notavelmente insufficientes que hão de dar lugar á abertura de creditos.

A discussão ficou adiada pela hora.

Noticias da Europa

O paquete inglez *Patagonia*, entrado ante-hontem da Europa, trouxe datas que de Lisboa alcançam a 21 de Julho, adiantando oito dias ás trazidas pelo *La Plata*.

Além das de *Portugal*, constantes da carta do nosso correspondente de Lisboa, publicada na rubrica *Exterior*, eis as demais noticias:

Hespanha

Escreve o nosso alludido correspondente em 21 de Julho:

Os ultimos debates no parlamento hespanhol foram violentos. Na camara dos deputados, o Sr. Pi y Margall pronunciou um discurso, fazendo resaltar as vantagens do regimen republicano sobre a monarchia, e impugnando o projecto da lista civil. Este discurso provocou uma verdadeira tempestade nas hostes monarchicas, e o orador foi por vezes chamado á ordem e admoestado pelo presidente, o Sr. Martos, outr'ora ministro da republica.

Em compensação, á sua sahida, foi enthusiasticamente acclamado pela multidão, e grande numero de felicitações lhe foram e continuam a ser dirigidas. No numero dessas felicitações, conta-se a do Sr. Ruiz Zorrilla.

No senado travou-se irritante discussão entre o Sr. Moret, ministro do fomento, e o Sr. Bosch, senador catalão, a respeito do convenio anglo-hespanhol, terminando aquelle por declarar que não respondia ás insolencias de que fôra objecto.

Em seguida enviara as suas testemunhas, exigindo uma reparação pelas armas; o incidente, porem, dar-se-hia por concluido, attentas umas explicações fornecidas pelo Sr. Bosch, e que no entender das testemunhas seriam de natureza a desagravar o seu cliente.

De tudo se lavraria uma acta, cujo conteúdo seria publicado por uns jornaes de Madrid

O *meeting* projectado pelos republicanos de Madrid seria adiado indefinidamente: no entanto os Srs. Salmeron e Portuando partiram para Saragoça e Calatayud, onde profeririam discursos de propaganda republicana.

A camara dos deputados concedeu á companhia dos caminhos de ferro de Salamanca á fronteira de Portugal prorogação do prazo para a construcção do ramal de Boadilla a Barca da Alma.

Corre que o governo trata de suspender as sessões das côrtes do presente mez.

Os deputados autonomistas pensam em apresentar ás côrtes varios projectos de lei, pedindo para Cuba e Porto Rico os direitos politicos e a lei eleitoral do con-

tinente, uma nova organização de districtos, e a divisão dos quadros civis e militares; para Porto Rico a lei provincial de 1870.

Diz uma folha hespanhola:

« O padre Galeoto não subirá ao cadafalso. Porque? Porque quando o rei Affonso XII collocou a primeira pedra do Carcere Modelo de Madrid, firmara um indulto em branco a favor do primeiro sentenciado á morte, que um dia pudesse estar preso naquelle recinto.

« Ao presbytero Galeoto, caso seja condemnado á morte, ser-lhe-ha, portanto, applicado aquelle indulto concedido á *priori.* »

Um jornal da America, *El Diario de la Guaira*, annuncia o proximo casamento de Castellar com uma formosa joven de dezoito annos, millionaria. Com razão, dizia *Las Novidades, de New York*, que só se deve acreditar a noticia quando os jornaes de Madrid a derem, o que ainda não aconteceu.

Começou a reorganisar-se em Porto Rico o antigo partido reformista, que alli existia, declarando-se republicano e autonomista.

Receberam-se de Roma as bulas preconisando os tres cardeaes, de Toledo, Santiago e Saragoça e doze bispos.

Em uma grande reunião que houve ha dias do commercio de Madrid, foi nomeada uma mesa interina para approvação do regulamento e eleição dos membros que hão de compor as camaras de commercio de Madrid.

Os deputados valencianos apresentaram uma proposta sollicitando que se diminua cincoenta por cento a contribuição das terras dos arrozaes, e outra para que se declare livre de direitos a sua introducção nas Antilhas.

Na madrugada de 15 declarou se um violento incendio n'um armazem de madeiras e officinas de carpinteiro da rua de Zurbano, em Madrid.

No armazem, que occupava uma área de de proximamente 500 metros, havia pilhas de madeiras de 8 metros de altura. O fogo devorou tudo e passou depois ás officinas e serralheria sem que fosse possivel dominal-o.

Os prejuizos, só no armazem, foram calculados em 20:000 pesetas. No edificio vivia grande numero de familias, que perderam os seus haveres.

No local do incendio havia cerca de 10:000 pessoas que occorreram de toda a cidade.

Conforme cartas da Ilha de Cuba, são muito más as noticias ácerca da colheita da canna de assucar.

No dia 12 partio a corte para a Granja.

O medico allemão doutor Riedel, acompanha a rainha regente á Granja.

A questão dos arrozes preoccupa seriamente os homens politicos, pois a situação de Valencia, e povos limitrophes parece que é pouco tranquillisadora.

Não é melhor a situação de Catalunha, onde se trata de fechar varias fabricas.

Continuam os boatos de proximos disturbios, falla-se em prisões de militares de alta graduação feitas em Sevilha, de ordens ás principaes estações de caminhos de ferro de reunir wagons para transportar tropas e do registro de vapor *Gracienze* á sua chegada a Castro Nodiase.

— Em virtude das promessas consignadas no discurso da corôa, o ministro da guerra leu no senado, e a *Gaceta* publica tres projectos de lei de muita importancia para o exercito:—um de recompensas, outro de accessos, e o terceiro sobre a organisação de serviços do corpo de estado-maior.

França

Emquanto os principes iam sahindo para fóra da França, a população de Paris festejava alegremente o dia 14 de Julho, anniversario da tomada da Bastilha.

O dia amanhecera chuvoso, mas ás 3 horas da tarde começaram a dissiparem-se as nuvens e o bello sol de Julho illuminou as ruas vistosamente embandeiradas e ornadas da grande cidade.

A revista das tropas foi imponente, e todos os regimentos eram saudados na passagem da continencia pelo grito unisono de: Viva a França! Viva a Republica!

A's 4 horas chegou o presidente e a continencia principiou.

« Um pelotão de sapalús precede o cortejo official; o general Boulanger, que monta um soberbo cavallo preto, é immediatamente seguido pelo general Savin de Laclause, chefe de estado-maior, e pelo seu estado-maior particular. Seguem-se onze officiaes generaes, os officiaes do estado-maior e os das direcções de Vincenes, de Versailles, de S. Deniz e de S. Germain. Raras vezes se terá visto espectaculo tão imponente. »

A artilharia do monte Valeriano troava, os clarins e tambores tocavam a marche-marche, e na immensa planice as musicas de todos os regimentos faziam ouvir a Marselheza!

— A ceremonia da distribuição das condecorações foi soberba. Os generaes de cada divisão apearam-se e a pé em frente de cada uma das brigadas entregavam as insignias dos officiaes recentemente condecorados, depois de lhe terem batido nas dragonas uma pancada com a prancha da espada, dando lhe o abraço da *Legião de Honra.*

— Durante a revista, que durou mais de tres horas, foram alvo de calorosas ovações as tropas que voltaram do Tonking.

« Quando ellas passavam, uma formidavel acclamação jorrou do alto do Moulin: as crianças agitando os seus bonets repetiam o grito que soltavam os paes de: « Viva o exercito! Viva a França!

« Do centro das ramagens das arvores mãis de seres invisiveis agitavam os chapéos; 100 ou 150 mil parisienses estavam alli acclamando e victoriando os defensores da bandeira nacional! »

O general Boulanger, por mais de uma vez, foi alvo de enthusiasticas ovações por parte da multidão a quem elle fascinava pelo seu porte altivamente militar, e pelo deslumbramento do seu estado-maior composto de perto de 400 officiaes.

Durante o dia nove theatros, quatro dos quaes nacionaes e um municipal, offereceram representações particulares aos amadores.

Na Opera, na Opera Comica e no Chateau de Eau foi cantada a Marselheza.

A' noite illuminações, bailes ao ar livre e um sem numero de diversões.

As ruas estiveram sempre apinhadas de gente alegre e satisfeita. Dançou-se até madrugada, e a população de Paris póde afoutamente dizer que se divertio a valer.

O presidente da Republica escreveu uma carta ao general Boulanger, ministro da guerra, dando-lhe os parabens pelo irreprehensivel aceio e garbo militar com que as tropas se apresentaram hontem na revista.

O general Boulanger foi promovido a grande official da Legião de Honra.

Nas grandes cidades da provincia a festa nacional foi celebrada com muita animação.

Em Lyon, Lille, Marselha, os generaes Damonst, Billot e de Collomb passaram revista ás tropas e entregaram as cruzes da Legião de Honra aos novos condecorados.

Em Marselha, inaugurou-se a estatua do cavalheiro Rose, cujo nome ficou popular depois dos numerosos actos de dedicação pelos quaes se assignalou durante a terrivel peste de 1720.

Em Cherbourgo, o prefeito maritimo, depois da revista, presidio a abertura da exposição artistica e industrial.

Em Valenciennes e Eu, foi affixado nas esquinas o manifesto do Conde de Paris, com [illegible] arrancado.

— A questão dos pretendentes volta á ser em França a questão palpitante do dia, mais depressa do que se imaginara. Vê-se, pois, que não era sem motivo que a extrema-esquerda pedia a expulsão geral de todos os principes das casas que tivessem reinado na França.

Os Duques de Aumale e de Chartres, intimados officialmente, de que tinham sido riscados dos quadros do exercito em virtude da ultima lei votada pelo parlamento, entenderam dever recorrer para o Conselho d'Estado, sob allegação de que as patentes militares são propriedade dos individuos que as teem. Appellavam para o direito commum.

Não se contentando com esta tacita manifestação de insurgencia contra a expressão da soberania nacional, o Duque d'Aumale permittio-se dirigir uma carta ao presidente da Republica, na qual avocando á si a qualidade de decano do estado-maior tomava a liberdade de lhe ponderar que os postos militares estavam acima das attribuições do executivo.

Incontestavelmente, o duque procurava assim um ensejo de mostrar aos seus advogados officiosos e com especialidade ao Sr. de Freycinet, a pouca ou nenhuma conta em que tinha os seus serviços, e que de fórma alguma podia admittir as attenuantes de velhice e temperamento inoffensivo para a Republica, de que elles se tinham soccorrido.

Como era de esperar, esta insolita carta produzio o effeito a que visára. O governo respondeu á provocação decretando a expulsão immediata do duque, em conformidade com a autorisação de que se achava munido pelo legislativo; e o decreto foi executado sem a menor relutancia. O duque deverá estar já em Inglaterra fazendo companhia ao Conde de Paris, o pretendido Felippe VII de França.

No Senado o Sr. Chesnélong realisou a 16 a sua interpellação ao governo sobre a expulsão do Duque d'Aumale.

Disse não achava a expulsão justificada pela carta que o duque dirigio ao Sr. Grevy, e arguio o ministro de ter violado o principio da propriedade das patentes militares.

Respondeu lhe o ministro da guerra que o governo não póde consentir que se dirija ao presidente da republica uma carta tão insolente.

Violentas interrupções da direita.

O barão de Loreinty exclamou: *Isso é uma covardia!*

O general Boulanger declarou que não póde tolerar que alguem chame covarde ao ministro da guerra e desceu da tribuna.

Tomou a palavra o Sr. Sarrieu, ministro do interior, o qual disse que a carta do duque de Aumale escripta com assentimento do conde de Paris é um verdadeiro conluio.

Subio de novo á tribuna o general Boulanger, e declarou que sabe cumprir o seu dever de ministro republicano.

O barão de Lareinty lastimou que um soldado tão distincto como o general Boulanger houvesse injuriado um ausente.

Terminado este incidente, o senado adoptou por 157 votos contra 78 uma ordem do dia approvando o procedimento do governo e expressando plena confiança na sua vigilança.

Após o violento incidente occorrido no senado, o general Boulanger encarregou immediatamente dous senadores, o general Fribault e o general Lecointe, de pedirem reparação a Mr. Lareinty das palavras que este havia pronunciado.

O general Grény, senador do Jura, que espontaneamente se tinha offerecido ao general Boulanger para o acompanhar n'esta questão fez somente notar ao ministro da guerra que sendo a carta do duque de Aumale dirigida a Mr. Julio Grevy, seu irmão, seria talvez preferivel constituir uma outra testemunha. No entanto elle promptificava-se a desempenhar esta missão; o ministerio, porem, comprehendendo os seus escrupulos, preferio recorrer a outro official general, pertencente ao senado igualmente.

Mr. de Lareinty constituio as suas testemunhas, escolhendo o general Mr. Espivent e Mr. Hervé de Saisy.

As quatro testemunhas reuniram-se immediamente, n'uma das salas das commissões do senado, começando por pedir os extractos e as notas analyticas e stenographicas do incidente.

Em seguida e successivamente tiveram uma entrevista com Mr. Le Royer, presidente do senado, com Mr. Boulanger e Mr. de Lareinty.

Em seguida a estas entrevistas, as testemunhas tinham redigido um projecto de processo verbal, em que se dizia que « o general Boulanger, empregando a palavra insolente reconhecia ter-se servido de uma expressão não conforme com os usos parlamentares, e que Mr. de Lareinty, retirava então as palavras — é uma covardia — que se dirigiam, não á pessoa do ministro mas ás palavras que elle tinha pronunciado. »

As quatro testemunhas deixaram o senado ás 7 horas e um quatro, combinando uma conferencia para essa noite, ás 9 horas no Jockey-Club.

As 8 e um quarto, os generaes Lecointre e Fribault chegaram a casa do ministro da guerra, na rua de Saint Bonuvigne, 14, onde o general Boulanger dava um jantar aos commandantes dos corpos da guarnição de Paris.

O ministro conferenciou durante meia hora com as suas testemunhas; e, ainda que esta conferencia se tinha conservado strictamente secreta soube-se que o general Boulanger se tinha formalmente recusado a retirar o epitheto de *insolente* com que havia qualificado a carta escripta pelo duque de Aumale; o general Boulanger era de parecer que não se podia estabelecer nenhuma analogia entre a apreciação, ainda que viva, de um documento tornado publico e um insulto pessoal que nada havia motivado. Concedia no entanto emboora ninguem lhe contestasse a qualidade de offendido, a escolha das armas a Mr. de Lareinty.

Os generaes Lecointe e Fribanck voltaram as 9 e tres quartos para o Jockey-Club, onde se tornaram a reunir, como tinha sido combinado, com as testemunhas de Mr. de Lareinty.

As negociações prolongaram se até á meia noite e meia hora e recomeçaram ás 9 horas do dia seguinte. A's 10 e um quarto o general Lecointe dirigio-se só a casa do ministro da guerra para lhe communicar o resultado destas largas deliberações.

O encontro fôra decidido em principio e effectuou-se nas condições em que os telegrammas annunciaram, terminando por um duello a pistola.

— Em Paris estavam os animos muito preoccupados com o duello do ministro da guerra no dia 17.

— Na bolsa circulavam boatos de ter ficado mortalmente ferido o general Boulanger, desvanecendo-se depois o alarme d'esta noticia, que era destituida de fundamento.

O barão de Lareinty é um homem de 63 annos.

As condições do duello foram gravissimas. Dispárariam até que um dos combatentes ficásse inutilisado.

Nas proximidades do ministerio havia muitos grupos de radicaes esperando anciosamente as ultimas noticias.

A multidão fez na vespera á noite calorosa ovação ao general Boulanger quando sahia do circulo militar, seguindo a sua carruagem e gritando

Viva Boulanger!

Viva o exercito!

Viva a republica!

Realisou-se effectivamente ás 9 horas da manhã, em Meudon o duello a pistola entre o barão de Larsenty e o general Boulanger. Este, depois de ter affrontado o fogo do adversario, disparou para o ar.

O general entrou no ministerio da guerra as 10 horas e meia, sendo vivamente aclamado.

A acta do duello diz que o barão de Lareinty pedira o florete, mas que o general Boulanger, que era o offendido, escolheu a pistola; os adversarios fizeram fogo a um signal dado, sem que nenhum d'elles ficasse ferido. Depois do tiro conheceu-se que a pistola do general tinha errado fogo. Os padrinhos declararam satisfeita a honra, e os dous adversarios então approximaram-se e apertaram-se as mãos. A acta não diz que o general disparou para o ar.

— Houve enorme enthusiasmo pelo general Boulanger, depois do duello com o barão de Lareinty. O general tem recebido innumeras felicitações, entre as quaes se contam as do Sr. Grevy até ás das pessoas mais humildes.

E' tal o enthusiasmo, que os periodicos publicaram edições extraordinarias, que foram vendidas immediatamente, sendo os exemplares quasi arrebatados das mãos dos vendedores.

O *Temps* publica um artigo que causou viva sensação, dizendo que neste acontecimento todos perderam excepto Boulanger, a quem os acontecimentos converteram n'um heroe de romance.

O *Temps* manifesta receios de uma dictadura de Boulanger para o futuro, accentuando que os [illegible]

No dia 16 [illegible] camara e do senado.

Foi inaugurada [illegible] de Lamartine. Ha perto de [illegible] annos que falleceu, e só agora é que seus admiradores conseguiram erigir um monumento a sua memoria.

Olvidado na velhice foi duplamente enterrado na tenebrosa cova do esquecimento, depois de morto.

Nos ultimos annos da sua existencia, o glorioso cidadão vivia do producto de subscripções, e de escriptos que abjectos directores de jornaes e editores regateiavam miseravelmente. Napoleão III offerecera-lhe dous milhões de francos para grangear a sua amizade; mas o eloquente tribuno republicano preferia a pobreza a deshonra.

Foi n'um [illegible] de Passy, posto á sua disposição pela cidade de Paris, que o amante de Graziella expirou, abandonado de todos.

Porto d'elle ostenta-se hoje a sua estatua, com um galgo deitado aos pés, unico animal que lhe fôra fiel até o ultimo instante. Os outros [illegible], envergonhados de tão alarmosa ingratidão, viram tambem lamber as mãos do vate immortal, incensar o seu genio, e pedir perdão do crime que haviam cobardemente perpetrado.

Todas as notabilidades assistiam a imponente solemnidade. A camara dos deputados estava representada pelo presidente Floquet e vice-presidente Anatole de la Forge; e senado pelo presidente Royer; a academia franceza pelo seu chanceller Sully-Prudhomme; a sociedade litteraria por Jules Claretie, director do theatro francez e o ministerio por Globet, ministro da instrucção publica.

Houve abundancia de flôres de rhetorica mais ou menos vivas. Fechou a ceremonia com uma chave de ouro o deputado Clovis Hugues recitando uma excellente poesia.

O Sr. Julio Grevy addiou a sua partida para o Jura, por causa de seu genro o Sr. Wilson ter adoecido com uma dôr sciatica.

Inaugurou-se em Paris a 13 a estatua do grande philosopho Diderot. Fallaram em nome dos da cidade o Sr. Hovelaque, presidente do conselho municipal, representando os livre-pensadores inglezes o Sr. Hoadlaubh, e por parte do grupo allemão o Sr. Bukner.

Foi riscado dos quadros do exercito o principe Rolando Bonaparte.

Partio para Tumbrige Weels o duque de Chartres com a sua familia.

O Sr. de Freycinet tenciona assistir no dia 25 as festas de Nantes onde pronunciará um grande discurso politico.

No dia 18 foi inaugurada a estatua erigida ao general Changy em Nonart (Ardenna). A presença do general Fredericks provocou fervorosas acclamações de viva a França! viva a Prussia.

O anarchista Gado que disparou tiros de revolver e arremessou um frasco de acido prussico para a sala da Bolsa, foi condemnado a 20 annos de trabalhos forçados.

O conselho municipal de Paris approvou as conclusões do relatorio do Sr. Depasse para se erigir no sitio do palacio das Tulherias um monumento commemorativo da Revolução franceza, o qual se ria inaugurado em 1887.

O Sr. Julio Grévy, presidente da republica, partio para Jura á 19.

Os camaradas de promoção do general Boulanger dão-lhe esta noite um jantar no circulo militar para festejar a sua elevação ao grão de grande official da legião de honra.

Está já publicado o protesto dos estudantes francezes contra o discurso proferido pelo Dr. Buchuer ao ser inaugurada a estatua de Diderot. E' um documento originalissimo este protesto, pois que até nega a todo o allemão o direito de elogiar a França ou os francezes, emquanto a Alsacia e a Lorena não forem restituidas á patria.

Belgica

O Sr. Domela-Nienvenhuy, o chefe dos socialistas, hollandezes, que devia chegar no dia 14 a Gand para fazer alli uma conferencia, foi preso na fronteira pelas autoridades belgas e reconduzido á Rosendal, com prohibição de pôr o pé no terreno belga.

As sociedades socialistas flamengas reuniram-se em congresso em Anvers e decidiram organisar um fundo de reserva para o caso da greve se tornar geral, e promover *meetings* destinados a advogar a grande manifestação de 15 de Agosto.

Os jornaes francezes preoccupam-se com a attitude tomada pela Belgica no Congo.

O governo belga, diz o *Soir*, desprezando os seus mais solemnes compromissos, acaba de rasgar o tratado de 5 de Fevereiro de 1875 (conferencia de Berlim), que delimitava os respectivos territorios do Congo francez e os do Estado livre do Congo, não approvando os actos dos seus mandatarios, encarregados conjunctamente com os commissarios francezes de precisarem os limites de que se trata

O *Journal des Debats*, fallando da divergencia franco-belga a respeito do Congo, aconselha o governo francez a manter energicamente os seus direitos.

A organisação religiosa do Congo foi regulada conforme o pedido do cardeal Lavigerie, arcebispo da Argelia e da regencia de Tunis: o Congo francez fica sujeito a este mesmo cardeal como primaz d'Africa, e o Congo belga é dividido, ficando parte sob a jurisdicção do sobredito primaz, e o resto pertence a outro vicariato.

Italia

Em consequencia do voto negativo da camara franceza em prorogar o tratado, cessam as convenções de navegação vigentes desde 1862, e desde hoje os navios francezes serão considerados como de paizes que não tenham tratados com a Italia.

Considera-se este facto prejudicial para a França, que se mostra tão interessada em estabelecer cabotagem nas costas italianas.

Talvez tenha de procurar-se um *modus-vivendi.*

O voto da camara franceza julga-se filho de uma leviandade, que o Sr. Freycinet poderia ter evitado, attendendo a facil conquista a que se presta o grupo opportunista.

Inglaterra

Resultado definitivo das eleições:

317 conservadores
191 liberaes (gladostonianos).
76 liberaes (unianistas).
86 parnellistas.
——
670

A camara dissolvida era assim composta:

251 conservadores.
333 liberaes.
86 parnellistas.
——
670

Em consequencia das eleições na Inglaterra já se determinou a crise ministerial como era de esperar.

No dia 17 os ministros reuniram-se a jantar com Gladstone.

Neste banquete de despedida resolveram apresentar a sua demissão.

Lord Greenville não assistio, por se achar doente.

O gabinete ha de reunir-se uma vez ainda, e só depois é que pedirá a sua demissão.

Diz o *Times* de 19 que o marquez de Sallisbury será necessariamente chamado a formar o novo ministerio, mas que é difficil dizer qual será a combinação.

O *Times* é de opinião que será impossivel qualquer gabinete em que não haja fusão de conservadores com liberaes unionistas.

O marquez de Sallisbury deve regressar immediatamente a Inglaterra, para ser presidente do conselho. Parece certo que o marquez de Hartington não aceitará entrar para o novo gabinete.

Depois do resultado da eleição era o ponto em duvida, isto é, qual o momento escolhido pelo ministro para se retirar, e a forma como se retiraria.

A maneira de proceder mais conforme com os precedentes, diz o *Temps*, seria que o ministerio não largasse o poder senão depois da votação de uma moção de desconfiança. Esta regra tem, contudo soffrido alterações; lord Beaconsfield, particularmente, por occasião das eleições de 1880, pedio a sua demissão á rainha, mal foi conhecido o resultado das eleições.

Qualquer fosse a maneira como o Sr. Gladstone se retirasse do poder, isso pouco importa. A questão mais importante, e ao mesmo tempo a mais obscura é a de saber-se qual o gabinete que o substituirá.

A victoria foi o resultado de uma colligação, e todos sabemos quanto valem essas colligações no dia seguinte ao da victoria.

D'entre os diversos partidos que mandaram representantes ao parlamento, é certo que é o conservador que conta com a maioria, mas não [illegible] que não poderá governar [illegible] dissidentes [illegible] abandonaram, como é de esperar, por qualquer [illegible]

Por seu lado, os liberaes dissidentes, embora se [illegible] com os Gladstonianos e parnellistas, não poderiam governar sem o consentimento dos conservadores. E' por isso que já nos altos circulos politicos de Londres se explanou a idéa de se conservar a colligação tal qual sahio da urna, e tirar d'ella um ministerio que désse corpo a uma combinação nova das fracções dos partidos fraccionadas pela politica do Sr. Gladstone.

Seria isto o fim da politica tradicional ingleza, que só traria a anarchia partidaria sem dar solução a nenhum problema.

E' de crer que esta ultima sua hypothese seja a que tenha menos probabilidades de realisação; embora actualmente desligados, os liberaes não poderão esquecer de um dia para o outro o antagonismo secular que existe entre *wighs* e *tories*; portanto qualquer união de momento será ephemera.

Qualquer porém, que seja o governo, ou Salisbury com os conservadores, ou Hartington e Chamberlain com os liberaes, a sua primeira obrigação é resolverem a questão da Irlanda, aquella para que o paiz foi consultado.

E, liquidada a questão, é de suppor que se proceda a novas eleições para da estabilidade governamental aos *tories* ou *wighs*.

Russia

O *Mensageiro Official* publica o seguinte communicado a respeito da questão de Batum:

« A opinião dos jornaes estrangeiros de que o fechamento do porto franco de Batum, constitue uma violação do tratado de Berlim, é erronea, porque a instituição do porto franco realisou-se sob a influencia de circumstancias que mudaram absolutamente depois.

« As actuaes condições não só são onerosas para o thesouro, mas, por causa da existencia de um cordão fiscal aduaneiro do lado de terra, causam grandes prejuizos ao desenvolvimento material e commercial de Batum, e da zona que foi reunida á Russia depois da guerra.

« O commercio e a industria da naphta soffrem particularmente por isso, o que é de uma grande importancia, não só para a Transcausia, como tambem para os consumidores estrangeiros. E emfim a população dos arredores soffre a muitos respeitos com a existencia de barreiras e disso se queixa vivamente.

« Tomando em consideração estas circumstancias, o governo imperial não pode perder de vista que o art. 59 do tratado de Berlim occupa no tratado um lugar aparte, porque não constitue o resultado de um accordo. Elle representa apenas a declaração livre e espontanea de que a Russia quiz instituir em Batum um porto franco.

« As vantagens que então havia em vista garantir as potencias contratantes não podem continuar a ser tomadas em consideração, para que depois da abolição do transito caucausico, Batum cessou de ser o imperio das mercadorias trocadas entre a Europa e a Persia. A sua importancia é só o ponto de vista da importação.

« Por consequencia deixaram de existir os interesses exteriores que poderiam determinar á Russia a continuar a fazer os sacrificios muito onerosos para a região.

« As condições desfavoraveis do porto franco estão demonstradas por uma experiencia de oito annos, ninguem pode duvidar que o seu fechamento é absolutamente necessario.

Segundo um jornal inglez, o Sr. de Freycinet teria já feito saber officialmente que a França guardaria uma attitude de completa indifferença a respeito do incidente de Batum.

A linguagem do Sr. de Freycinet foi outra.

O ministro dos negocios estrangeiros informou ás potencias que, fiel a sua attitude na questão da Bulgaria, o governo francez esperaria que os gabinetes mais directamente interessados se pronunciassem, antes delle fazer conhecer a sua maneira de pensar a respeito incidente Batum.

Oriente

Não tem o minimo fundamento o facto de uma alliança bulgaro-romana, com assentimento da Austria e da Allemanha, contra a invasão da Bulgaria pela Russia.

Dizem de Vienna para o *Standard* de Londres que o primeiro ministro da Roumania, o Sr. Brationa, renunciaria ao seu projecto de viagem a Aix-Bains.

A unica significação, que se pode dar á esta subita resolução, que elle suspeita de que a Roumania se encontre em um periodo proximo, embaraçada por eventualidade que se produzirão nas suas fronteiras.

Esta opinião é igualmente a de alguns politicos viennenses bem informados.

Um outro symptoma da gravidade da situação, seria que o principe do Montenegro estaria prestes a deixar Bade, contra a opinião dos medicos.

O *Times* aconselha o governo a denunciar o tratado de Berlim, aproveitando-se do facto da Russia ter declarado Batum perto captivo.

Isto daria ao principe Alexandre da Bulgaria a liberdade de proceder como bem intendesse, de acceitar a proclamação de rei das Bulgarias, caso o Parlamento o proclamasse, e de lançar mão de todos os expedientes para conservar illesa a independencia do seu reino, sem que a Russia nada tenha a dizer contra, porque não seria mais do que conformar-se com a interpretação por ella dada áquelle tratado.

Toda a imprensa officiosa ataca o tratado de Berlim.

A *Nevoié Vrenia*, chega a dizer que é preciso rasgar esse vergonhoso documento e atirar com os pedaços aos pés da Europa.

E' incontestavel que reina uma extraordinaria agitação em toda a peninsula balkanica.

Tanto a Porta como a Austria andam inquietas e parece receiarem grandemente da Russia.

Esta concentrou grandes forças nas fronteiras da Bosnia e da Hersegovina, embora nestas duas provincias facto algum dê motivo a esta demonstração de força.

- Dizem de Berlim que a revisão do tratado, concluido naquella capital em 1878, ia ser objecto do exame das potencias signatarias do mesmo tratado, no que diz respeito ao art. 59, sendo encarregado do exame os embaixadores das grandes potencias reunidas em congresso em Constantinopla.

A questão do Oriente, será sem duvida, um dos principaes objectos das conversações politicas durante o verão nos palacios imperiaes e nas chancellarias.

O imperador Guilherme e o imperador Francisco José eram esperados em Gastein a 7 de Agosto, sendo acompanhados pelo principe de Bismark e pelo conde de Kalnoky.

Esperava-se tambem outra entrevista entre o principe de Bismark e o Sr. de Giers.

Finalmente é provavel ainda que se celebre outra entrevista entre o imperador Guilherme e o czar, a qual porá termo aos boatos de crise e ao mal-estar provocado pelo despeito da Russia.

Em Berlim duvidava-se de que o ministro dos negocios estrangeiros de Inglaterra, Rosobery, tivesse dirigido uma nota ao governo russo, provocando explicações sobre o incidente de Kataum.

Segundo informações recebidas na Allemanha, o que se passou em Katoum considerava-se como o preludio de infracções maiores do tratado de Berlim e até de acontecimentos de summa gravidade.

De Varna annunciam que a Russia não fez novas instancias em Constantinopla acerca da questão bulgara, do que se infere que a Russia, em vista da attitude desfavoravel das outras potencias, renunciou a proseguir os seus projectos de acção contra o principe Alexandre.

Tambem é possivel que a Russia tenda ao mesmo fim por outro caminho, encontrando attrictos no que se seguio.

A Turquia, que ha de ser a victima real dos despeitos da Russia, vê com olhos de desconfiança os movimentos da sua visinha e nomeou uma commissão de chefes dos seus exercitos de mar e terra para estudar as consequencias que, sob o ponto de vista militar, póde ter a medida tomada pela Russia, com relação a Katoum.

E' indispensavel um consideravel augmento das defensas de Sinope, segundo parece, no caso da Turquia querer impedir que a Russia se faça completamente senhora do mar Negro.

— No dia 10 chegou a Munich o imperador Guilherme.

Birmania

Com a conquista da Birmania pelos inglezes abriram-se ao commercio e á exploração os magnificos campos de rubis, que occupam um espaço de mais de 100 milhas quadradas nos territorios de Mandalay.

Os inglezes visitaram aquelles jazigos maravilhosos e ficaram surprendidos. Até hoje nenhum europeu os vira. Sabia-se apenas que eram explorados pelos indigenas, por meio de poços de pouca profundidade, sendo tirados annualmente milhares de saphyras azues, rubis rôxos, amethistas e topazios.

Aquellas terras pertenciam á corôa e o rei Thibaro contava entre os seus titulos o de « Senhor dos rubis. »

As pedras inferiores eram para os que exploravam a mina: e as outras melhores para o monarcha.

Thibaro orgulhava-se das suas enormes riquezas amontoadas e quando queria deslumbrar algum principe ou embaixador estrangeiro, mostrava-lh'as permittindo-lhes que enterrassem o braço até ao hombro em immensas jarras cheias de pedras preciosas que tinha no seu palacio.

Na occasião da invasão ingleza, o rei e sua familia fugiram, levando comsigo pedras de incalculavel valor. As que ficaram desappareceram no saque. O governo da India arrendou ha pouco a uma companhia particular aquelles campos.

Os inglezes empregaram de certo meios differentes do que os indigenas para a exploração, tirando d'elles muito maior partido.

Os rubis e as saphiras estão, pois, condemnadas a soffrer uma grande depreciação, semelhante á que tiveram os diamantes quando se descobriram os diamantes da africa austral.

Estados Unidos

O presidente Cleveland fez publicar uma circular, convidando os funccionarios dos differentes ministerios a não se prevalecerem da sua situação official para influencir nos movimentos politicos nas localidades que d'elles dependem.

O presidente nota que o simples facto de serem empregados publicos lhes prohibem toda e qualquer acção d'este genero.

Correm boatos em New-York que entre a Inglaterra e os Estados-Unidos se está tratando da conclusão de um tratado de extradicção, especialmente applicado aos criminosos que tenham empregado a dynamite.

Segundo a estatistica do commercio externo recentemente publicada em Washington, o valor das mercadorias exportadas em Fevereiro ultimo foi de 52 milhões de dollars, contra 54 em igual mez de 1885.

Comparando a exportação de Fevereiro, juntamente com a de Janeiro, com as dos annos anteriores, vê-se que a diminuição é constante de anno para anno.

Assim, em 1886, o valor da exportação em Janeiro a Fevereiro foi de 110 milhões; em 1885 fôra de 114; em 1884 de 115; em 1883 de 131; em 1881 142.

Na importação o valor em Fevereiro foi de.... 56.682,650 dollars contra 42.027,633 em 1885.

Estas cifras são eloquentes para demonstrar a diminuição do commercio; e da industria, porque, ao passo que a exportação diminue em 4 milhões, a importação augmenta mais de 14.

Em Washington, na camara dos representantes, no dia 16, o Sr. Laird, representante republicano de Nobraska, chamou mentiroso o Sr. Cobb, representante democrata da Indiana. Não contente veio repetir a accusação para os corredores, acompanhado de pragas. O Sr. Cobb replicou qualificando o Sr. Loird de maldito perjuro.

Este respondeu-lhe com um murro que quebrou os queixos do Sr. Cobb:

Então correram os collegas deputados, e separaram os adversarios.

EXTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

PORTUGAL—LISBÔA, 21 de Julho de

Hoje deve sahir na folha official o novo codigo administrativo, decretado em dictadura.

O governo, segundo affirmam os que teem pleno conhecimento da reforma, não se deixou fanatisar pelo principio da descentralisação, que se tem pretendido, muitas vezes, considerar como uma planta que póde medrar em todos os terrenos, até os mais incultos.

Fez largas concessões a esse principio onde lhe póde encontrar condicções para favorecer a mais cabal satisfação dos interesses locaes bem entendido onde deve haver gerentes habilitados para os negocios da collectividade e fiscalisação esclarecida para a sua gerencia; e retirou-lhe concessões já feitas inprudentemente, onde a experiencia provou que ellas só serviam para facilitar abusos, irregularidades e escandalosas prevalescencias, dos interesses pessoaes e partidarios sobre esses interesses locaes.

Deste modo de applicar as doutrinas descentralisadoras, resultou a distincção organica entre os conselhos de primeira ordem e os das outras duas, o que é, talvez, uma das innovações mais importantes da nova lei, uma innovação que rompe com o abuso de uniformisar o que é diverso por sua natureza, e que, sobre ser scientifico, tem por si a tradição historica.

A questão das finanças districtaes e municipaes mereceu tambem a solicitude do governo, e se não ficou resolvida tão completamente em beneficio dos povos, como seria para desejar, é que o não permettiam as necessidades da fazenda publica.

O estado não póde agora tirar encargos ás corporações administrativas, e, não lhos tirando, precisa deixar-lhes recursos, para os custearem; mas ao mesmo tempo está inhibido de lhes deixar na sua totalidade, os impostos de consumo, como seria justo e sempre o desejou o partido progressista, por que não tem com que supprir a valiosa e imprescindivel receita que dellas cobra.

A nova lei, pois, consente que subsista a incidencia dos mesmos impostos sobre a mesma materia collectavel; não cortou o mal pela raiz; mas atenuou o mal e diminuio a confusão.

As porcentagens, de quasi cem por cento muitas vezes sobre as contribuições geraes directas, e as pautas locaes de impostos de consumo mais extensas do que as das alfandegas, vão acabar de todo, ou ser reduzidas, por meio da discussão e votação parlamentar, a proporção que sejam auctorisadas pelas impreteriveis necessidades das gerencias districtaes e municipaes.

E esta providencia, acompanhada de uma severa fiscalisação exercida sobre as despezas das camaras e das juntas, ha de forçosamente determinar um alivio tão sensivel para os povos que elles poderão esperar, com paciencia, que as circumstancias permittam adoptar medidas mais radicaes.

São creados tribunaes administrativos de que advirão grandes beneficios.

Taes como ficam constituidos se não fizerem justiça recta na administração em si a culpa será dos tribunaes e dos homens, mais nunca da instituição em si.

A instituição fica cercada de todas as garantias possiveis de independencia.

Depois de promulgada a lei, proceder se-ha a eleição de todas as corporações administrativas, á excepção da camara municipal de Lisbôa remodelada ha pouco por uma lei especial.

De modo que as dezenas de representações que El Rei tem recebido de camaras municipaes ainda as mais sertanejas e de juntas geraes de districto, por instigação e encommenda do partido regenerador, contra a dictadura, são para essas corporações como que o canto do Cysne, o Ave Cesar moritiori...

E não admira que por todo o paiz nas corporações administrativos estivesse representado tão amplamente o partido regenerador.

O ultimo consulado do Sr. Fontes foi de 6 annos e as eleições municipaes e das juntas geraes dos districtos dá se aqui sempre a feição politica.

E' evidente que o governo actual decretando e publicando a reforma administrativa dictatorialmente, levou sem duvida, em vista a renovação de todos esses corpos, para se formar em bases solidas e ir preparando com tempo a eleição de deputados as côrtes quando tiver de dissolver a camara actual. Os regenadores, por espirito de conservação antoviram por que era bem facil de prever, e elles que tanto cultivaram a dictadora barafustam agora com as representações em que protestam contra estas!

Mas, que querem elles, ou os dirigentes d'esse partido? Querem de ribar o gabinete progressista, que tem pouco mais de cinco meses de duração, quando elles estiveram seis annos no poder! E' um absurdo politico; é um desperdicio de energia, ou mero exercicio de actividade partidaria.

— Tambem vai ser decretada em dictadura uma lei de aposentações e a reforma da engenharia, bem como da instrucção secundaria.

As bases elaboradas, á pedido do ministro do reino e presidente do conselho, o Sr. José Luciano de Castro, pelo Sr. Simões Dias, professor, deputado e escriptor, foram, por unanimidade rejeitadas pela secção permanente do conselho superior de instrucção publica. O Sr. conselheiro Jayme Muniz por parte do conselho, compendiou n'um discurso longo, mas eloquente, as objecções do conselho e suas proprias áquellas bases.

Parece que não obstante o governo as decretará com algumas modificações. Diz-se, todavia, que se o governo insistir, contra a opinião expressa do conselho, em promulgar a reforma, se estabelecerá conflicto pedindo todos, ou alguns dos membros do conselho a sua exoneração.

Eis as bases apresentadas pelo ministro do reino ao conselho superior de instrucção publica:

Com leves modificações ficarão assim constituidas as classes: 1ª portuguez, francez e desenho, 1º e 2º annos; 2ª inglez, geographia, historia e desenho, 3º e 4º, 3ª no 5º e 6 annos latim, mathematica elementar, introducção á historia natural e principios de physica e chimica.

No 6º anno ha tambem 1ª parte de philosophia elementar. O 7º anno é dividido em duas secções, a de lettras e a de sciencias. A primeira pertencem litteratura nacional, latinidade e philosophia. A cadeira de lingua grega fica annexa á faculdade de theologia. O allemão é facultativo e só é obrigatorio para os concursos que o governo determinar, havendo tres cadeiras annexas aos lyceus do Porto, Coimbra e Lisboa.

Com esta reforma julga o sr. ministro do reino fazer uma economia de 8:000$000.

Haverá quatro exames: de admissão, passagem, classe e singular.

Todos começarão no dia 1º de Julho, havendo uma época extraordinaria em Outubro, na qual poderão fazer exame os estudantes aos quaes faltar um exame para a conclusão d'uma classe ou um ou dous exames, sem contar o desenho, para a matricula n'um curso superior. D'este modo os que estiverem n'esse caso não perderão o anno.

Os exames de passagem são obrigatorios para todos os estudantes estranhos, e para os do lyceu que tiverem menos de dez valores de media.

O jury dos exames compõe-se de dous vogaes, professores do lyceu e um presidente, que será o professor mais graduado ou mais antigo.

A litteratura nacional em 3ª parte de mathematica elementar com a 3ª parte de chimica e physica, compõe a secção de sciencias do 7º anno.

Parecia todavia que este anno será incluido nos dous ultimos, 5º e 6º do curso dos lyceus.

Eis as horas do estudo: 1º e 2º annos, 12 1/2 horas por semana; 3º e 4º 13 3/4; 6º 17 1/2; 7º 11 1/2 lettras; 16 1/4 sciencias.

Os exames são feitos por classes, como actualmente. Aos professores do lyceu é-lhes prohibido o ensino particular, assim como recommendar quaesquer propostas sob pena de suspensão, transferencia ou demissão.

Os lyceus dos diversos pontos do reino ficam equiparados. São supprimidas as cadeiras de legislação e de gregos nos lyceus.

Os programmas são reduzidos consoante ao principio elementar, que deve reger sempre os cursos secundarios que são apenas preparados para os cursos superiores.

O ministro do reino presidio ao conselho.

— Espalhou-se que em Braga havia uma doença desconhecida que fulminava as pessoas d'ella accommettidas, em poucas horas.

O governador civil expedio logo um telegramma a que se deu a maior publicidade, desmentindo cathegoricamente que n'esse districto grassasse qualquer doença grave, contagiosa, ou epidemica, e terminava declarando que não pode ser mais satisfatorio o estado sanitario da cidade e de todo o districto.

— Foi eleita ha poucos dias a nova direcção da Associação Commercial do Porto, que ficou assim composta:

Srs. barão de Massarellio presidente, Carlos José da Silva vice-presidente, Emilio Augusto Dias, Aniceto Pinheiro da Costa Ribeiro, secretarios.

— As linhas ferreas portuguezas e hespanholas vão estabelecer bilhetes de viagens circulatorias, validos por 60 dias. O intinerario começando em Lisboa, segue ao Porto, Valença do Minho, Tuy, Vigo, Ponte-vedra, Orense, Monforte, Leon, Ventas de Banos, Madrid, Cáceres, Valencia de Alcantara, Lisboa.

— Entrou ha poucos para o recolhimento das Francezinhas, afim de consagrar-se á religião uma filha da Sra. Condessa de Castro Marúm.

Sahe hoje para Royat (no Auvergue) S. A. o Sr. infante D. Augusto, que visjará com o titulo de Conde da Amora.

— Desmente-se que S. M. a rainha vá este anno para as Caldas. SS. MM. foram de Cintra para Mafra passar alguns dias.

S. M. el-rei sairá de Lisbôa a 2 de Agosto na corvêta *Affonso d'Albuquerque*, sendo este navio acompanhado pela corvêta *Estephania*. A familia real, depois da estada em Cintra, irá tomar banhos para Cascaes.

No dia 15 effectuou-se a sessão solemne para entregar a medalha á pequenita Custodia dos Anjos que salvou suas duas irmãs de morrerem afogadas n'uma alverca proximo da Gollegã. O principe D. Carlos e sua esposa presidiram a festa que é assim descripta pelo *Diario de Noticias*:

« O parco do Coliseu estava convertido n'um jardim, e o circo graciosamente ornado de hera, de festões e de grinaldas. O estrado aonde se pozeram as cadeiras de espaldar para o principe e sua illustre esposa era no semicirculo. Quando suas altezas entraram pelas 3 1/2 horas estava o Coliseu apinhado de familias; numerosissimas creanças tinham sido attrahidas pelo caracter especial da solemnidade. A banda da guarda municipal postada no jardim do palco, tocou o hymno e todos os espectadores se levantaram, havendo momentos de enthusiasmo quando a pequena heroina foi fixada pela multidão cercada do bello cortejo que n'ella vinha honrar a virtude.

« Estavam presentes além de suas altezas, o principe D. Carlos que trajava casaca e a princeza D. Amelia que vestia singelamente de azul e branco, fazendo sobresahir a sua figura graciosa e elegante, as seguintes pessoas: o Sr. ministro do reino o presidente da Cama Municipal de Lisbôa e alguns vereadores, o presidente e alguns vereadores da Camara de Collegã, o presidente da Sociedade das Casas de Asylo da Infancia Desvalida, o Sr. governador civil e o Sr. commissario geral de policia. A direcção da Associação Protectora das Creanças, que aqui tinha plenamente representação, e prestou todas as distincções a sua protegida.

« Grande numero de varios collegios e asylos de infancia, geralmente muito bem vestidos, e com um bello aspecto, as escolas e asylos municipaes e uma numerosa guarda de honra do batalhão municipal, fez um bello serviço, acompanhada pela sua fanfarra, a qual foi ardentemente applaudida; centenas de familias e muito povo, ao qual se deu entrada franca. Custodia dos Anjos, junto á qual estava sua mãe, foi beijada e amimada pela princeza e pelo principe ao entregarem-lhe a medalha, e depois toda a multidão se agglomerava para vel-a e festejal-a. »

« As prendas e os beijos choveram sobre ella. »

— S. A. a princeza D. Amelia mandou um enxoval completo á heroica rapariguinha.

Muitas outras pessôas a brindaram com diversos objectos, tanto para se vestir, como para *toilette.*

A pequena quando foi receber a medalha, desatou a chorar. A's muitas pessôas que pretendiam beijal-a, diziam com ar de quem já não tem paciencia para mais: « Deixe-me, deixe-me!! »

Esta ceremonia presta-se a mil reflexões de que, por agora me abstenho. Entretanto ella ahi vai a pobre camponeza para o internato de um dos primeiros collegios da capital, o de Mme. Lecor, contrahir relações intimas com as filhas de muitas familias abastadas e adquirir uma educação muito pouco em harmonia com o meio social onde nascera e se criára. Será uma fortuna para a rapariguita? Duvido muito. Nos campos da Gallegã ha por certo escolas primarias e era n'uma d'ellas que a deviam ensinar, sem lhe fazer nutrir pretenções que podem vir a tornal-a infeliz.

— Tem havido graves tumultos na Covilhã. Alguns sargentos do regimento 21, que por vezes iam assistir ás novenas da Senhora de La Salette, na capella junto ao quartel militar, onde faziam barulho, provocando á sahida os fieis. Isto produsio mau effeito e o prior foi ao quartel queixar-se. Não houve providencias por parte do commandante, de maneira que o numero de militares e de provocações foi crescendo a ponto de no dia 17, á noite, travarem-se em desordens, maltratando os militares o povo não poupando mesmo os que iam passando e que nada tinham com a desordem.

Houve alguns populares que ficaram feridos.

No dia 18, depois de ter sahido a procissão, repetio-se a scena, mas d'esta vez já houve tiro de balla pelos militares e pedrada da parte do povo, que não tinha outras armas.

Houve ferimentos de parte a parte.

— Pedio a sua demissão o Sr. Dr. Vicente Monteiro, de secretario geral do ministerio dos estrangeiros

Este cavalheiro fôra na outra administração progressista governador civil de Lisbôa, cargo que exerceu tambem agora quando o actual gabinete subio ao poder. Depois o Sr. Vicente Monteiro foi nomeado ministro plenipotenciario de Portugal em Haya, cargo de que não chegou a ter exercicio, mas que lhe deu a graduação necessaria para, sem concurso, ir occupar na Secretaria de Estado dos negocios estrangeiros o lugar que ficára vago pela nomeação do Sr. conselheiro Gustavo Duarte Nogueira Soares para ministro portuguez na côrte do Rio de Janeiro.

Para o lugar de ministro portuguez na Haya de que pedio a demissão, foi nomeado o Viscond

de Pindella, que em tempo fôra governador da provincia de Timor.

Ha dias surge a inesperada noticia da exoneração pedida pelo Sr. Vicente Monteiro.

N'uma breve missiva aos jornaes, disse que n'outra carta mais extensa, dirigida ao *Jornal do Commercio*, explicaria os motivos da demissão que pedira.

Não lhes transcrevo a carta, mas em summa declara que não tinha tido na repartição nenhum conflicto com qualquer empregado superior como se espalhara, antes com todos os funccionarios daquelle ministerio mantivera sempre cordeaes relações; mas que, não sentindo em si a energia necessaria para disciplinar com igualdade e sem excepções o pessoal d'aquella secretaria de estado, preferia a sua tranquillidade e por isso se exonerara d'aquelle cargo, voltando á advocacia novamente onde se achava á disposição dos seus constituintes.

Note-se que o Sr. Vicente Monteiro tem militado sempre nas fileiras progressistas tendo sido por vezes deputado ás côrtes, onde tem gosado sempre de grande e muito merecida consideração.

Esta carta do Sr Monteiro, publicada no *Jornal do Commercio* de hontem e reproduzida pelos outros periodicos, põe o respectivo ministro, Sr. Barros Gomes, na obrigação de fazer um inquerito á sua repartição, porque seria um verdadeiro escandalo que denunciaria a anarchia della por um alto funccionario e de mais a mais amigo do governo; as cousas continuem no mesmo pé.

Ninguem todavia, pode deixar de louvar a independencia do Sr. Dr. Vicente Monteiro.

Aquillo comprehende-se e é correcto e digno.

— Foi hontem publicado no *Diario do Governo* o decreto determinado que em toda a provincia de Cabo Verde, e no dia que para tal effeito fôr prefixado pelo respectivo governador geral, cesse o curso legal das moedas de prata estrangeiras.

Do indicado dia em diante, pelo que diz respeito ás moedas de prata, sómente terão o curso legal na referida provincia as especies deste metal autorisado para o reino pela carta de lei de 29 de julho de 1854.

REVISTA DIARIA

Apuração da eleição municipal—Não se concluiram hontem os trabalhos da apuração dos votos dados em 1º escrutinio para vereadores da Camara Municipal do Recife, trabalhos que proseguirão hoje.

Verificou-se, entretanto, como hontem dissemos, terem votado 3898 eleitores, do que resulta estarem eleitos os tres mais votados, conforme já publicámos.

A apuração dos votos para juizes de paz começará hoje.

Governo do Bispado—Diz a *Aurora* do 1º do corrente que, de 23 á 29 de Julho, foram passadas:

Provisão de coadjutor para a freguezia do SS. Sacramento da Boa Vista, desta capital, por tempo de um anno, a favor do Rvd. José Paulino de Andrada, removido de Santo Antão.

Idem de coadjutor para a freguezia de Gravatá, nesta provincia, por mais um anno, a favor do Rvd. Manoel Gomes de Brito.

Idem de confessor e uso de ordens, a favor do Rvd. Miguel Peres de Azevedo Falcão, residente em Rio Formoso, nesta provincia.

Idem de prégador e confessor, a favor do Rvd. Pedro Lins de Vasconcellos, residente em Maceió.

Idem de prégador, confessor e uso de ordens, a favor do Rvd. Manoel Antonio da Silva Lessa, residente em Maceió.

Portaria, dispensando a seu pedido, o Rvd Manoel Lobato Carneiro da Cunha, do cargo de coadjutor da freguezia da Boa-Vista, desta cidade.

Idem, nomeando o Rvd. conego arcipreste Bernardo de Carvalho Andrade, visitador para diversas parochias na provincia da Parahyba, com faculdade de administrar o santo chrisma.

Instituto Academico—Uma sociedade denominada—*Recreio Infantil Nove de Agosto* e que funcciona no *Instituto Academico*, celebrará no domingo 8 do corrente, uma festa commemorativa do 4º anniversario da sua fundação.

O programma da festa é o seguinte:

1ª parte: sessão litteraria ás 5 horas da tarde.

2ª parte: representação das comedias *Amor por annexins*, pelos alumnos Pontes Junior, Arnaldo e Pereira da Silva e *Um Feliz Feliz*, pelos alumnos Deodato Monteiro, Augusto Ribeiro, Magalhães, Eugenio Osorio e Luiz de França.

3ª parte: sarão dansante.

Tragedias do Recife—Distribuio-se hontem o 11º fasciculo do romance, sob o titulo acima, escripto pelo Sr. Dr. Carneiro Villela.

Medico—O Sr. Dr. João Paulo da Silva Brito, medico estabelecido nesta cidade, acaba de declarar que assignar-se-ha *Dr. João Paulo*, isto para evitar confusões.

Agradecimento—Lemos na *Aurora* de 1 do corrente:

« Por S. Exc. Rvma. o Sr. bispo diocesano, foi endereçada a seguinte carta ao Rvm. Sr. vigario Augusto Franklin Moreira da Silva.

« Possuido da mais profunda gratidão pelo serviço que V. Rvma. acaba de prestar-me, promovendo e celebrando em sua matriz um funeral pelo eterno descanço da alma de meu querido, amado e nunca bastante chorado pai, vou significar-lhe o meu reconhecimento por essa caridade; e em retribuição peço a Deus que conserve por muitos annos ainda a sua presada mãi, e que lhe poupe por muito tempo o golpe que o espera, cuja profundidade neste momento eu vejo em sua plenitude, chorando ao meu bom pai.

« Receba, Sr. vigario, este testemunho de gratidão, que lhe envio com os olhos arrasados de lagrimas e com o coração transido de dor.

Digne se transmittir aos sacerdotes e fieis que o acompanharam nesse acto de caridade os meus agradecimentos.

« De V. Rvma.—Soledade, 30 de Julho de 1886.—Com profunda gratidão. † *José*, bispo diocesano. »

O Dr. Mello Moraes—Pelo vapor francez *Ville de Bahia*, procedente dos portos do sul, recebemos um folheto de 150 paginas, nitidamente impresso, no Rio de Janeiro, contendo as homenagens, juizos posthumos e ultimos deveres prestados a memoria do grande vulto litterario e scientifico do Dr. Mello Moraes.

Incumbio-se desta nobre missão seu illustre filho, cujos talentos o tem tornado digno de compartilhar das glorias daquelle grande finado, que tanto illustrou as lettras.

A proposito do apparecimento do livro escreveu a *Gazeta de Noticias* o seguinte:

« O Dr. Mello Moraes Filho teve a piedosa e louvavel lembrança de reunir em um volume os artigos, que foram escriptos nesta côrte por occasião do fallecimento de seu pai, e alguns trabalhos de critica publicados ultimamente sobre a *Chronica Geral*.

« O volume intitula-se—*O Dr. Mello Moraes* e tem tres subdivisões:—Homenagens, Juizos posthumos e Ultimos deveres.

« Esta consta da idéa que teve o Dr. Mello Moraes Filho de instituir um premio, que será entregue no dia 23 de Julho de 1916, justamente de hoje a 30 annos, ao escriptor nacional ou estrangeiro que de hoje até 1915. houver publicado uma *Historia geral do Brasil*, considerada a melhor pelo Instituto Historico Geographico Brasileiro, ou por uma commissão, embora estranha, mas por elle nomeada.

« O premio consiste em uma medalha de ouro, das poucas que nesse metal foram cunhadas unicamente para as pessoas reaes, para commemorar a acclamação de D. João VI, rei de Portugal, Brazil e Algarves.

« A medalha será exposta na casa Garnier e depois recolhida a Bibliotheca Nacional, de onde só poderá sahir no caso acima indicado. »

Agradecemos a fineza da offerta do exemplar, com que nos obsequiou o autor.

Obras de Julio Verne—Para a livraria do Sr. Soares Quintas, sita no largo da matriz de Santo Antonio, chegou o 5º volume das obras do distincto litterato francez Julio Verne, edição popular feita pela casa David Corazzi, de Lisbôa.

Esse volume contém a 2ª parte do romance—*Aventuras do capitão Hatteras*, obra premiada pela Academia das Sciencias de França.

Novas noções sobre os numeros—Do Porto recebemos um folheto de 40 paginas com o titulo acima, escripto pelo Sr. José Manoel Braz de Sá, 5º annista da Escola Medico-Cirurgica do Porto.

E' um trabalho curioso e interessante, mas que, como confessa o autor n'uma nota, não contém novidades, pois um mathematico francez já havia indicado n'um livro o processo, que o Sr. Sá julgou ter descoberto para abreviar as multiplicações e divisões dos numeros.

Agradecemos o mimo que nos fez o autor de um exemplar do folheto.

Parahyba—Recebemos hontem, [illegible], o seguinte telegramma:

« Parahyba, 1º de agosto.

« Hoje teve logar a installação solemne da Assembléa Provincial, tendo o presidente [illegible] o seu relatorio. »

Alagôas—Por vapor costeiro *Jaguaribe* tivemos folhas das Alagôas até 31 de Julho findo. Nada referem ellas digno de nota.

Le Brésil — O n. 122 deste periodico parisiense, de 15 de Julho, traz o seguinte summario: Brésil. M. B.—Echos de partout.—Amazon steam navigation. Z.—Nouvelles des provinces.—Les Fêtes publiques et l'hygiène. A. D.—Revue de la Presse. M. B.—L'hygiène dans l'isthme de Panama. M. B.—Causerie médicale. Dr. Saury.—Les victimes bourreaux. J. M. de Macedo.—Pacifique et La Plata.—Revue financière. Z.—Revue commerciale. D. Noel.—Tirage de l'emprunt 5 % de 1865.—Mouvement maritime.—Maisons recommandé s.—Annonces.

A Illustração — Recebemos o n. 13, de 5 do passado, desta revista, que, na fórma do costume, traz esplendidas gravuras e bons artigos de critica.

Movimento do porto do Recife. — Foi o seguinte o movimento do porto do Recife no mez de Julho proximo findo.

Entraram do Exterior

19 Vapores, lotando 30:755 toneladas.
19 Navios de vela, lotando 5:573 »

Entraram dos portos do Imperio

17 Vapores, lotando 18:557 toneladas.
17 Navios de vela, lotando 2:087 »

Dando para total das entradas

36 Vapores, lotando 36:312 toneladas.
36 Navios de vela, lotando 7:651 »

Sahiram para o Exterior

15 Vapores.
15 Navios de vela.

Sahiram para os portos do Imperio

22 Vapores.
17 Navios de vela.

Dando para total das sahidas

37 Vapores.
32 Navios de vela.

N. B.—Nas entradas e sahidas de vapores figura 1 de guerra americano.

Elles ainda—Durante a noite de sabbado para domingo, os destemidos ladrões foram fazer uma exploração á Passagem da Magdalena, e assaltaram a casa do Sr. Manoel Martins de Amorim Santa Rita.

Tinham arrombado os caixilhos de uma janella, quando foram presentidos pelos cães e puzeram-se ao fresco.

Perderam, felizmente, o tempo.

Criminoso de morte—O Sr. delegado do termo da Pedra de Buique acaba de communicar que, pelo subdelegado do districto de Santo Antonio, fôra capturado José Vicente de Lima, autor do assassinato de Paulino de tal, praticado em 21 do mez findo, o qual morava no lugar Lagôa do Emygdio, do termo de Correntes.

Regulador da marinha — Este importante estabelecimento, perfeitamente provido para todos os trabalhos de seu mister, acaba de annunciar um grande melhoramento, que é dar a hora desta cidade por meio de seu telephone.

Chamamos a attenção para o annuncio que vai publicado em outra parte desta folha.

Cadaver—Na escada de um sobrado á rua dos Guararapes amanheceu hontem um cadaver.

Chegando a policia e mandando examinal-o, verificou ser o do preto Antonio Jorge, de 38 annos de idade, natural desta provincia.

O Sr. Dr. Souza declarou ter o infeliz succumbido á uma affecção pulmonar.

Dinheiro—O vapor *Jaguaribe*, chegado hontem do sul, trouxe para diversos 21:801$000

Moda Illustrada—Para a Livraria Fluminense, á rua do Barão da Victoria n. 9, chegou o n. 181, de 1.º do corrente, desta revista de modas. Traz folha de moldes e figurino collorido.

Revistinha—Publicou-se o n. 5 deste periodico, tão pequenino quanto interessante.

Nova Thalia — Esta sociedade dramatica de amadores levou á scena, no theatro Santo Antonio, ante hontem, o drama intitulado—Os Portuguezes na Africa.

Correu de modo satisfatorio o desempenho.

Ferimento grave—No sabbado, pelas 9 horas da noite, na Estrada Nova do Caxangá, no lugar Zumby, do districto da Torre, foi ferido gravemente com uma facada sobre a oitava costella, do lado direito, João Honorio de Deus, por Antonio Mazumby de tal, conhecido por Mozombo.

Deu causa a este crime o facto de João Honorio não querer prestar-se a fins torpes, aos quaes com insistencia o convidava Mazombo.

O offensor poz-se em fuga.

A autoridade respectiva compareceu e mandou o offendido para o hospital Pedro II.

Fez-se corpo de delicto e os peritos consideraram grave o ferimento.

Prosegue nos termos da lei a autoridade contra o delinquente.

Club Academico Sylvio Roméro—Funccionou este club no dia 31, em sessão extraordinaria, sob a presidencia do Sr. Costa Carvalho Filho, afim de eleger a directoria, que tem de servir no mez de Agosto proximo, e que ficou assim composta:

Presidente—João A. Pedreira França.
1º vice-presidente—A. Costa Pinto.
2º dito—J. de Oliveira Leite.
3º dito—J. da Silva Cabral.
1º secretario—Augusto Carvalho.
2º dito—Baptista Filho.
Adjunto do 1º secretario—Polyeucto Ribeiro.
Adjunto do 2º dito—Augusto Seixas.
Orador—Amancio de Souza (reeleito.)
Vice-orador—Cassiano Lopes.
Thesoureiro—J. Dantas de Magalhães (reeleito.)
Bibliothecario—E. Esteves da Silveira (reeleito.)
Commissão de syndicancia—Baptista Filho, Pedreira França, Augusto de Carvalho.

Finda a eleição foi empossada a sobredita directoria.

O Sr. Cassiano pedio dispensa do cargo de vice-orador, a qual em virtude do art. 37 dos estatutos não lhe pôde ser concedida.

— Funccionou no dia 1, em sessão ordinaria, sob a presidencia do Sr. Pedreira França.

Foi lida e sem debate approvada a acta da sessão de 25 do passado mez de Julho, e entrando em discussão a da sessão extraordinaria de 31, orando os Srs. F. Pinto e Amancio, que apresentaram uma emenda, que foi approvada com a acta.

Tomaram assento como socios effectivos os Srs. Antonio Candido e Manoel Gomes.

Foram apresentados para socios effectivos os Srs. Manoel C. de Oliveira Mendonça, Antonio Novaes, Alfredo Lima, José de Barros, Manoel Gonçalves, José Casado Accioly Lima Junior e A. C. Lopes Gonçalves.

Sendo approvadas essas apresentações e achando-se presente o Sr. Lopes Gonçalves, foi pelo Sr. presidente nomeada uma commissão para recebel-o, em seguida foi elle comprimentado pelo orador do Club e agradeceu.

O Sr. Amancio requereu que fosse eleita uma commissão especial para reformar os estatutos e sendo approvado este requerimento, procedeu-se a eleição, ficando a commissão composta dos Srs. Amancio (relator), Ferreira Pinto, C. Pinto, Cassiano e O. Leite.

Teve lugar em seguida o jury historico em que foi réo—*Robespierre*,—promotor C. Pinto, advogado Amancio.

O réo foi pelo conselho condemnado unanimemente e tendo havido appellação o Club sustentou a decisão do conselho.

Foram sorteados para o proximo jury—promotor Costa Pinto, advogado F. Pinto e réo—*Richelieu*.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente levantou a sessão.

O Estado—Publicou-se o n. 5 deste periodico, orgão do club litterario Diegues Junior.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Alfredo Guimarães, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 53, do estabelecimento ahi sito.

Pelo agente Britto, ás 10 e 1/2 horas, na rua do Rangel n. 48, da armação e fazendas ahi existentes.

— Amanhã:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Marquez do Herval, n. 112 de moveis espelhos, quadros, etc.

Pelo agente Modesto Baptista, ás 11 horas, na rua Domingos Martins, do dito estabelecimento ahi sito.

Pelo agente Alfredo Guimarães, ás 11 horas, á rua do Bom Jesus n. 45, de predios.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Amanhã:

A's 8 horas, na Ordem 3ª de S. Francisco, por alma de [illegible].

A's 7 horas, em S. Francisco, por alma de D. [illegible].

Passageiros [illegible]

H. [illegible] A. S. Dasse, Dr. Luiz [illegible] Caldeira, Alberto [illegible] Pereira.

Operação cirurgica—Foi praticada no hospital Pedro II, no dia 2 do corrente, a seguinte:

Pelo Dr. Malaquias:

Amputação do pé pelo processo de Pyrogoph reclamada por esmagamento do pé.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 1.º de Agosto:

Existiam presos 381, entraram 11, sahiram 7, existem 385.

A saber:

Nacionaes 304, mulheres 2, estrangeiros 9, escravos [illegible] 6 processados 10, ditos de correcção 10. Total 385.

Arraçoados 295, sendo: bons 283, doentes 12—Total 295.

Não houve alteração na enfermaria.

Loteria da provincia—A loteria n. 65, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife será extrahida quando for annunciada.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras, arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria do Rio—A 4ª parte da loteria n. 198, do novo plano, de premio de 100:000$000, será extrahida no dia 5 de Agosto.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria de Maceió de 200:000$000 — A 1ª partes da 13ª loteria, cujo premio grande é de 200:000$, pelo novo plano, será extrahida impreterivelmente no dia 3 de Agosto ás 11 horas da manhã.

Bilhetes á venda na Casa Feliz da praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.

Preços reduzidos.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga O 4.º e ultimo sorteio das 4.º e 5.º series desta importante loteria, cujo maior premio é de 150:000$000, será extrahida a 14 de Agosto proximo.

Acham-se expostos á venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria da provincia de Santa Catharina—Esta loteria, cujo maior premio é de 100:000$000, deverá ser extrahida impreterivelmente no dia 6 de Agosto proximo, ás 2 horas da tarde.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da côrte—A 4ª parte da 364 loteria da côrte, cujo premio grande é de 100:000$, será extrahida no dia .. de Julho.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 105 rezes para o consumo do dia 1 de Agosto.

Sendo: 87 rezes pertencentes a Oliveira Castro & C., e 18 a diversos.

Mercado Municipal de S. José—O movimento deste Mercado nos dias 1 e 2 do corrente, foi o seguinte:

Entraram:	
74 1/2 bois pesando 10,885 kilos.	
394 kilos de peixe a 20 réis	7$880
94 cargas de farinha a 200 réis	18$800
26 ditas de fructas diversas a 300 rs.	7$800
26 taboleiros a 200 réis	5$200
19 Sumos a 200 réis	3$800
Foram occupados:	
49 1/2 columnas a 600 réis	29$700
54 compartimentos de farinha a 500 réis.	27$000
45 ditos de comida a 500 réis	22$500
148 ditos de legumes a 400 réis	59$200
32 ditos de suino a 700 réis	22$400
26 ditos de fressuras 600 réis	15$600
20 ditos de ditos a 2$	40$000
1 dito a 1$	1$000
A Oliveira Castro & C.:	
4 talhos a 500 réis	2$000
108 talhos de carne verde a 1$	108$000
Deve ter sido arrecadada nestes dias a quantia de	370$880
Rendimento do dia 1 a 31	6:401$640
Foi arrecadado liquido até hoje	6:772$520

Preços do dia:
Carne verde a 360 e 400 réis o kilo.
Suinos a 500 e 560 réis idem.
Carneiro de 640 e 800 réis idem.
Farinha de 320 a 280 réis a cuia.
Milho de 280 a 320 réis idem.
Feijão de 640 a 1$280.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO EM 29 DE JULHO DE 1886

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã, declarou-se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados: Beltrão Junior e supplente Hermino de Figueiredo, faltando os Srs. deputados Olinto Bastos, e commendador Lopes Machado com participação.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão e fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

De 16 do corrente, da Junta Commercial da capital do imperio, accusando o recebimento do que se lhe dirigio a 2 do corrente.—Archive-se.

De 24 do corrente, da junta dos correctores desta praça, enviando o boletim das cotações officiaes de 19 a 24.—Seja archivado.

Diarios officiaes de ns. 189 a 198.— Sejam archivados.

Distribuiram-se á rubrica os seguintes livros: Diario de João Moreira & C., dito de Domingos Teixeira Bastos, dito de Joaquim Ferreira de Carvalho & C., copiador de H. Burle & C.

DESPACHOS

Petições:

De Almeida Duarte & C., para que se registre a nomeação de seus caixeiros.—Registre-se.

Dos mesmos, para que se dê baixa no registro da nomeação de seu ex-caixeiro Joaquim Modesto da Silva.—Como pedem.

De Emilio Soares, idem, quanto ao seu ex-caixeiro Antonio da Cunha Filho, e registro da de Manoel Joaquim Fernandes da Silva e Antonio Henrique Chaves dos Santos. — Na fórma requerida.

De D'jalma Moreira da Silva, para que se registre a escriptura ante-nupcial e de dote que celebrara na cidade de S. Luiz do Maranhão, com D. Maria Evangelista Gomes de Souza Gayoso.—Registre-se e publique-se.

De Alfredo & C., para que se dê baixa no registro da nomeação de Francisco José da Costa e Silva e João Achilles Gonçalves Netto.—Dê-se a baixa pedida.

De Manoel Fernandes Velloso, para que se lhe dê por certidão o theor do registro da nomeação de seu caixeiro Joaquim Fernandes Velloso e se foi averbada nelle alguma baixa. — Como requer.

De Silva Alves & C, para que seja archivado o distrato da dita firma, da qual são socios João José da Silva, João Joaquim Alves e José de Castro Monteiro, retirando-se unicamente o ex-socio Monteiro, e ficando os outros dous de posse do activo e dos estabelecimentos sitos á rua do Marquez de Olinda ns. 56 e 58 e obrigados pelo passivo.—Archive-se, na fórma da lei.

De Adolpho Jacintho Pereira, para que se registre a nomeação de seu caixeiro Dativo Alves Coelho.—Registre-se.

De Joaquim Luiz Teixeira & C., á rua Duque de Caxias n. 51, para que se registre a nomeação de seus caixeiros.—Deferido.

Dos mesmos, idem, á rua Duque de Caxias n. 58.—Seja registrado.

De D. Maria Leopoldina Ruy da Silva, idem.—Como requer.

[illegible] por seu procurador, á rua Primeiro de Março n. 11, [illegible] requerida.

[illegible] o Illm. Sr. commendador presidente, encerrou a sessão ás 11 horas da manhã.

COMMUNICADOS

Ao eleitorado do 3º districto

Illm. Sr.—O fallecimento do Dr. Antonio Francisco Correia de Araujo, abrindo uma vaga na deputação de Pernambuco, determinou a necessidade de uma eleição no 3º districto, que aquelle illustre cidadão tão dignamente representava.

Para preencher essa vaga proponho-me eu aos suffragios do distincto eleitorado desse districto, não movido por impulso proprio, nem tomado de ambições que estou longe de nutrir, mas por apresentação do partido em cujas fileiras milito e alentado pelo desejo de continuar a prestar serviços ao paiz nesse posto de combate que me foi indicado.

E', pois, escudado com esse patriotico desejo e patrocinado pelo meu partido, cujo venerando chefe tenho por amigo, que eu venho solicitar de V. S. o seu voto e todo o seu precioso auxilio á minha causa no pleito que se vai ferir brevemente nesse districto, onde V. S. gosa de prestigio e dispõe de merecida influencia.

Bem conhecido nesta provincia, onde nasci e onde tenho sempre vivido á mourejar em fadigosas lides pelas idéas conservadoras, e sob a égide d'aquella honrosa apresentação; creio que ser-me-ha excusada a exhibição de um programma, pois que outro não posso ter que não o do partido ao qual tenho servido com dedicação e esforço.

Entretanto, de harmonia com o notavel discurso proferido no Senado, em 1879, pelo honrado Sr. conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, digno chefe conservador em Pernambuco, direi que a synthese do meu programma é—pugnar pelas reformas que forem e desenvolvimento pratico dos grandes principios liberaes consagrados na Constituição e que formam a base das instituições que nós, os conservadores, mantemos e queremos manter.

Dentro de taes limites ha espaço bastante para todos os melhoramentos intelectuaes, moraes e materiaes, para todos os commettimentos serios da politica, economia, finanças e administração, emfim para todas as mais altas aspirações dos povos livres, que vivem sob o regimen parlamentar.

No decurso dos vinte annos que constituem a minha vida publica, sempre girou nessa orbita a minha actividade, e disso fazem prova os meus modestos esforços na Assembléa Provincial e os meus pequenos trabalhos na imprensa, estes ultimos attestados pelo *Diario de Pernambuco*, em cujas paginas tenho esteriotypado a minha alma e o meu coração, pugnando por tudo quanto se me tem afigurado util e vantajoso á causa do paiz e mais particularmente á desta provincia.

Como garante dos meus intuitos de futuro offereço esse modesto passado ao digno eleitorado do 3º districto, assegurando-lhe que envidarei quanto couber em mim para elevar-me á altura da situação do paiz e para mostrar-me merecedor da confiança com que me honrar esse digno eleitorado.

O meu norte será o bem publico e o caminho para elle essa honrosa confiança que nunca faltou ao illustre cidadão á quem aspiro substituir e cujas virtudes civicas tomarei por modelo.

Subscrevo-me com a maior consideração e respeito.

De V. S.,
Amigo, attento, venerador e criado.

Recife, 6 de Julho de 1886.

Felippe de Figueirôa Faria.

O Dr. Gonçalo Faro

Chamado nominalmente pelo Sr. Dr. Gonçalo Faro, na *Provincia* de 16 de Julho findo, para discutir os actos da sua administração de justiça na comarca de Páo d'Alho, onde S. S. exerceu o cargo de juiz de direito, eu accudi logo, sob minha firma e responsabilidade, e no *Diario* de 17 prometti aceitar o repto opportunamente, não o fazendo desde logo por causa do meu estado de saude e dos muitos afazeres que me absorviam.

Esse duplo motivo ainda não desappareceu de todo, e por isso eu não estava resolvido ainda á enfrentar-me com o Sr. Dr. Faro; mas, novamente provocado pelo furibundo magistrado, que, na *Provincia* de 1º do corrente, voltou a aggredir-me de um modo que bem denota a sua sanha partidaria, vou dar-lhe uma ligeira resposta, emquanto não tenho melhor opportunidade para dizer tudo quanto é preciso que diga relativamente aos seus pretendidos fóros de magistrado intelligente e justiceiro.

No seu segundo artigo, o Sr. Dr. Faro quiz talvez cerrar-me os labios, dando á publicidade uma carta intima que lhe dirigiu em Janeiro de 1881 meu finado irmão Manoel de Figueirôa, de saudosa memoria, carta em que esse meu irmão externava um juizo amistoso ácerca do proceder do Sr. Dr. Faro como chefe de policia do Ceará.

Além de que nunca aceitei, nem aceito a responsabilidade das palavras, obras e pensamentos de meus parentes, por mais proximos que sejam, e, pois, não sou solidario com aquelle juizo benevolo de meu finado irmão; accresce que, como denuncia a propria citada carta, foi ella em resposta á outra do Sr. Dr. Faro, e sabe Deus o que nesta dizia á meu irmão o chefe de policia do Ceará, acostumado, ao que parece, á provocar manifestações de applauso aos seus actos, como recentemente fez em Páo d'Alho.

Depois, meu irmão já não existe para explicar o seu pensamento e exhibir a carta do Sr. Dr. Faro, á que a sua serviu de resposta; e sem duvida fixou-se nisso o meu Insultador para ter a coragem de trazer á lume um documento intimo e reservado, cuja publicação nada honra á quem a fez.

E para que não se julgue que avanço uma inverdade quando alludo á manifestações provocadas, basta que affirme que, achando-me na Gloria do Goitá, no dia 12 de Julho findo, ouvi referir pelo meu amigo o Sr. capitão Luiz Felippe Cavalcanti de Albuquerque, que ali exerce o cargo de escrivão, que, na vespera, recebera uma carta de agradecimentos do Sr. Dr. Faro, e simultaneamente lhe fôra apresentado pelo mesmo portador um abaixo assignado encomiastico á esse magistrado afim de ser por elle escrivão assignado; accrescentando o Sr. capitão Luiz Felippe que se recusara sobscrever o tal papelucho, e que dissera ao portador que responderia a carta.

O que fez dessa carta ignoro; mas o que posso e quero dizer é que tem significação o facto de ser ella entregue ao destinatario no mesmo tempo que o tal papelucho encomiastico; e, pois, creio poder asseverar que a carta não foi mais do que um laço armado á bôa fé do meu amigo capitão Luiz Felippe, que, aliás devo dizel-o, nenhum commentario fez á respeito.

Por ahi se imagine se o Sr. Dr. Faro escreveria outras cartas e em que termos e com que intuitos! Por ahi se julgue do valor dos documentos que S. S. exhibiu na *Provincia* de 16 do passado — cartas e artigos de jornaes — naturalmente provocados por cortezias fallazes, por pequenos obsequios e favores enganosos, pelos quaes todos nós—os brazileiros — nos deixamos levar, graças a nossa proverbial amabilidade e condescendencia habitual!

Taes documentos a que com bom direito se póde chamar graciosos, nenhum valor teem aos olhos dos homens sensatos, dadas as referidas condições e habitos do Sr. Dr. Faro; e, demais, se eu tivesse tempo e lazeres para mandar colher documentos nas provincias em que o Sr. Dr. Faro exerceu cargos, poderia contrapôr jornal a jornal, carta á carta, especialmente da provincia da Parahyba, onde o Sr. Dr. Faro tornou-se celebre, segundo informações que me deram.

Não tendo tempo, porém, nem lazeres para isso, limito-me ao que fica dito sobre esse ponto, e passo á contestar o topico do primeiro artigo do Sr. Dr. Faro em que S. S. diz:

« Em Páo d'Alho fui acompanhado ao embarque pela *elite* do partido liberal, porém, muitos conservadores, logo que souberam da minha remoção, foram á minha residencia manifestar o profundo sentimento que lhes causava tal acontecimento. Dentre elles sobresahem os prestimosos chefes conservadores major Franco Vieira de Mello, presidente da Camara Municipal, capitão Diogo Carneiro Soares de Albuquerque, vice-presidente, capitão Antonio de Abreu e o conego Aragão. »

Em ambas essas allegações o Sr. Dr. Faro faltou á estricta verdade.

Eu estava em Páo d'Alho, no dia 10 do passado, quando o Sr. Dr. Faro retirou-se da comarca, e vi, e como eu vio toda gente, que S. S. foi acompanhado até a estação do caminho de ferro por 21 pessoas contadas, algumas qualificadas.

A comarca de Páo-d'Alho tem tres freguezias importantes, onde o pessoal de ambos os partidos é numeroso, podendo-se computar em mais de 100 o numero dos eleitores liberaes, que, se deve suppor, constituem a *elite* desse partido.

Acompanharam o Sr. Dr. Faro—eu as vi e contei—21 pessoas, e algumas não eram eleitores, segundo me informaram; e no entanto o Sr. Dr. Faro diz que foi acompanhado pela *elite* do seu partido!

Diz mais S. S. que muitos conservadores foram *á sua residencia manifestar o profundo sentimento que lhes causava* a sua remoção, e citou, entre outros, quatro, fazendo-o em primeiro lugar aos Srs. major Franco Vieira de Mello e capitão Diogo Carneiro Soares de Albuquerque.

Pois bem; eu me dirigi á ambos em cartas de 17 de Julho, e ambos me responderam: o Sr. major Franco, dizendo que fôra á casa do Sr. Dr. Faro *afim de assignar uma fiança, não manifestando pezar* quando se retirou; e o Sr. capitão Diogo, dizendo que fôra *á casa do Sr. Dr. Faro comprimental-o e agradecer-lhe pela conclusão do seu negocio*, que d'elle dependia, no que lhe era grato.

Eis as cartas. A do Sr. major Franco foi respondida ao pé da minha, a do Sr. capitão Diogo o foi em papel separado; mas o theor da que lhe dirigi era *mutatis mutandis* o mesmo da que enderecei ao Sr. major Franco:

« Recife, 17 de Julho de 1886.

« Illm. amigo e Sr. major Franco Vieira de Mello.—Rogo á V. S. que, por amor da verdade, se digne dizer-me, ao pé desta, se V. S., antes da sahida de Páo-d'Alho do Sr. Dr. Faro, foi á casa desse magistrado á negocio ou para o fim de manifestar profundo sentimento pela remoção do mesmo Sr. Dr. Faro.

« Rogo mais á V. S. que me dê autorisação para usar de sua resposta.

« Sou com muita estima e respeito. De V. S. amigo grato e criado—*Felippe de Figueirôa Faria* »

« Amigo e Sr. Dr. Felippe de Figueirôa Faria—E' verdade ter eu ido á casa do Sr. Dr. Faro 6 ou 8 dias antes de sua retirada deste termo, para o fim de *assignar uma fiança* á que me tinha offerecido, e nesta occasião despedi-me *não manifestando pezar*, porque, melhorando elle em cathegoria de comarca, seria de minha parte revellar o que não era preciso.

« Póde de minha resposta usar como lhe convier, e sou com subida consideração de V. S. attento amigo obrigadissimo. — *Franco Vieira de Mello* ».

« Macaco, 22 de Julho de 1886. Illm. Sr. Dr. Felippe de Figueirôa Faria.—Em resposta á sua cartinha datada de 17 de Julho, venho dizer-lhe que é verdade que fui á casa do Sr. Dr. Faro, *comprimental-o e agradecer-lhe pela conclusão de meu negocio, que d'elle dependia, no que lhe sou grato*. Assim, pois, tenho respondido, permittindo a V. S. fazer uso de minha resposta como lhe convier.

« Sem mais assumpto, me assigno de V. S. amigo grato e criado. — *Diogo Soares Carneiro de Albuquerque* ».

Eis ahi como o Sr. Dr. Faro escreve a historia dos seus feitos e fastos de juiz! E diga-nos o Sr. Dr. Faro: é decente interpretar pela forma porque S. S. o fez os sentimentos e actos alheios? E' bonito que um magistrado tenha tão pouco amor á verdade? E o homem que assim se revella merece os foros de intelligente e de espirito illustrado?

Dá provas de intelligente e illustrado o juiz que risca, borra, emenda e corrige, nem sempre fazendo resalvas, as sentenças que lavra? A prova dessa affirmativa offerecemol-a nos autos de acção de *Força-Nova* em que são partes os Srs. Manoel Umbelino Ferreira da Silva e sua mulher, e o capitão Justino Epaminondas da Assumpção Neves e sua mulher; e em muitos outros autos que estão nos cartorios de Páo-d'Alho e no Tribunal da Relação.

Dá provas de intelligente, illustrado e recto o juiz que lavra sentenças da ordem da que foi publicada nos autos de Maria Pajeú, conforme se vê do *Diario* de 17 de Julho?

Dá provas de intelligente, illustrado e recto o juiz que procede como consta dos documentos ns. 1, 2, 3 e 4, abaixo publicados?

Como ousa o Sr. Dr. Faro dizer que, em Páo-d'Alho, não foi juiz partidario?

Observou-se que não procurou desmoralizar as autoridades policiaes?

O que provam, sendo essa verdade, a sentença nos autos de Maria Pajeú, e os documentos ns. 1 e 4?

E não provarão tambem o seu partidarismo os documentos ns. 2 e 3, de manifesta interferencia em assumptos eleitoraes?

Se eu tivesse tempo e lazeres, poderia agora addicionar outras provas sobre o estado mental, capacidade juridica e intuitos do Sr. Dr. Faro. Mas S. S. nada perde com isso. E' uma questão apenas adiada. Hei de opportunamente voltar ao assumpto, que se presta á largos commentarios.

Por em quanto limito-me ao que fica dito, pois nem tenho tempo, nem espaço para detalhar e analysar os factos constantes dos documentos que trago á lume.

Faço ponto aqui, e por algum tempo abandono o Sr. Dr. Faro, pois negocios de mais vulto me preoccupam.

Resta-me um consolo, e é não ter retaliado os insultos e apôdos que me assacou o Sr. Dr. Faro.

Os homens de bem que nos julguem.

Recife, 2 de Agosto de 1886.

FELIPPE DE FIGUEIRÔA FARIA.

DOCUMENTO N. 1

Subdelegacia de Policia da cidade de Goyanna, 18 de Fevereiro de 1886. Illm. Sr.—Achando-se recolhido a cadeia desta cidade, o individuo de nome Antonio Rogers de Souza Junior, por denuncia de roubo de cavallo, por ordem do Dr. chefe de policia, o remetto-lhe a disposição de V. S.

Deus guarde a V. S. Illm. Sr. delegado de policia de Páo d'Alho. O subdelegado 1º supplente em exercicio, Francisco Cavalcante Dias de Amorim.

—

Delegacia de Policia do termo de Páo d'Alho, 23 de Julho de 1886.—O carcereiro da cadeia desta cidade, certifique ao pé desta o dia e hora em que foi recolhido a mesma cadeia, Antonio Rogers na occasião em que veio preso de Goyanna e em que data foi passado o mesmo preso a disposição do Dr. juiz municipal.

Cumpra.

O delegado de policia, Francisco Vidal Aranha Montenegro.

Felismino Nunes do Rego, carcereiro da cadeia desta cidade. Certifico que Antonio Rogers foi recolhido a cadeia desta cidade, vindo de Goyanna, no dia 19 de Fevereiro de 1886, ás 7 horas da manhã pouco mais ou menos, não sabendo, porém, em que dia foi posto a disposição do Dr. juiz municipal é o que tenho a certificar.

Cadeia da cidade do Espirito Santo de Páo d'Alho. 23 de Julho de 1886.—O carcereiro, Felismino Nunes do Rego.

—

Juizo de direito da comarca de Páo d'Alho, 23 de Fevereiro de 1886. Illm. Sr.—Sirva-se V. S. de informar-me com urgencia sobre a legalidade da prisão de Antonio Rogers de Souza Junior preso na cadeia desta cidade, o qual requereu-me ordem de habeas-corpus.

Deus guarde a V. S. Illm. Sr. José Francisco Pinheiro Ramos. Digno delegado de policia de Páo d'Alho.—O juiz de direito, Gonçalo Paes de Azevedo Faro.

—

Illm. Sr. Dr. juiz municipal do termo de Páo d'Alho.—O coronel Luiz de Albuquerque Maranhão, á bem de seu direito, precisa que V. S. se digne mandar por seu respeitavel despacho, que o escrivão respectivo lhe certifique: em que data foi Antonio Rogers de Souza Junior passado a disposição desse juizo, quando veio preso da cidade de Goyanna, por crime de roubo de cavallo; em que estado se achava o processo, quando foi elle solto pelo juiz de direito da comarca, Dr. Gonçalo Paes de Azevedo Faro, dor habeas-corpus; e, finalmente, *verbo ad verbum* a informação pedida pelo mesmo juiz de direito a esse juizo, acerca da prisão do mesmo Rogers, e a do delegado de policia acerca da mesma prisão.

Nestes termos. Pede á V. S. deferimento. E. R. M.

Dê-se.

Cidade do Espirito Santo, 24 de Julho de 1886.—Elyzio Pinheiro.

—

Francisco Antonio Brayner de Souza Rangel, tabellião de notas, escrivão do crime civil, official do registro geral das hypothecas, escrivão do jury do termo de Páo d'Alho, por Sua Magestade o Imperador, etc.

Certifico que revendo os autos do processo de Antonio Rogers de Souza Junior, delles consta que o delegado de policia 1º supplente, que então estava em exercicio o cidadão José Francisco Pinheiro Ramos passa a disposição do juiz municipal o preso Antonio Rogers de Souza Junior, no dia 19 de Fevereiro do corrente anno: que Antonio Rogers foi solto no dia 25 de Fevereiro, dia em que estava marcado o depoimento das testemunhas do processo de nome Antonio Borges, pelo Dr. juiz de direito que então era Gonçalo Paes de Azevedo Faro, por habeas-corpus.

Que a informação do Dr. juiz municipal é a seguinte:

Juizo municipal do termo de Páo d'Alho, 23 de Fevereiro de 1886. Illm. e Exm. Sr.—Accuso o recebimento do officio de V. Exc. de hoje datado, a seu contendo respondo,

A' 19 do corrente, recebi um inquerito relativo ao roubo de uns cavallos do engenho Collegio, mandei-o distribuir e apresentar ao Dr. promoter.

Hontem, 22, recebi a petição de denuncia cobrindo dito inquerito e um outro procedido na luz com relação ao mesmo facto, sendo que deste ultimo consta o corpo de delicto e historico de uma delegacia de policia, mas quo não existe indicados os autores do crime.

Em vista do ultimo inquerito o Dr. promotor denunciou a José de tal, conhecido por Zumba, João Soares, Antonio Rodrigues e Antonio Rogers, mandei autoar a denuncia e designei o dia 25 para a inquerição de testemunhas.

Quanto á prisão de Antonio Rogers remetto por copia o officio do delegado de policia deste termo e as prisões de moradores do Engenho Velho, e *habeas corpus* concedido, de inquerito nada, e sim particularmente, ter havido *habeas-corpus* e a parte offendida em officio que existe no inquerito attribue o crime a um morador do Engenho Velho.

Julgo assim ter informado ou dado os esclarecimentos a que alcancei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Gonçalo Paes de Azevedo Faro, muito digno juiz de direito da comarca de Páo d'Alho.—O juiz municipal, Elyzio da Cunha Moraes Pinheiro.

Depois do que se via o officio do delegado, que é do theor seguinte:

Delegacia de policia do termo de Páo d'Alho, 24 de Fevereiro de 1886.—Illm. Sr.—Respondendo o officio que V. S. dirigio a esta delegacia, de hontem datado, em que pede informação acerca da prisão de Antonio Rogers de Souza Junior, tenho a declarar que o referido individuo é geralmente conhecido nesta comarca e fora della, como homem de máos costumes e affeito ao crime; de combinação com outros se dirigiram na noite de 2 do corrente mez á freguezia da Luz, deste termo, e arrombaram a estribaria do engenho Collegio e roubaram tres cavallos de propriedade do senhor do mesmo engenho, Francisco Xavier Carneiro da Cunha; cavallos que em seguida levaram para a cidade de Olinda onde foram vistos pelos agentes de Francisco Xavier que seguiram as suas pégadas de modo que, quando chegava Antonio Rogers a cidade de Goyanna conduzindo os cavallos, fora preso pelo subdelegado Francisco Cavalcante Dias de Amorim, conseguindo aquella autoridade apprehender um dos alludidos cavallos que entregou aos agentes de Francisco Xavier. Cumpre ainda informar a V. S. que o cavallo apprehendido já se achava justo e contratado por venda pela quantia de 400$ com o senhor do engenho Santa Luzia, da cidade de Goyanna; tendo já o mesmo negociado um outro do mesmo Xavier em Nossa Senhora do O' de Goyanna.

Nestas condições (é sabido) sabendo aquella autoridade que elle se achava sendo processado nesse termo, remetteu-m'o, e assim o fiz recolher á cadeia desta cidade, passando-o immediatamente á disposição do Dr. juiz municipal; visto já ter remettido o inquerito policial que procedi contra o mesmo e mais outros.

Ultimando tenho ainda a declarar que os habitantes desta comarca, especialmente aquelles cujos engenhos são movidos por animaes cavallar, quei-

xam-se de tal criminoso, e de sua quadrilha que de certo tempo para esta data tem se homisiado nesse termo, e assim parece, porque nesses ultimos dias o crime de furto de cavallos tem-se desenvolvido de modo espantoso, e como tal impossivel de todo é qualquer correctivo empregado pela policia, mesmo porque passando o caso de flagrancia contra elles como certo, contam com o recurso de *habeas-corpus*. Assim tenho informado a V. S.

Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. commendador Dr. Gonçalo Paes de Asevedo Faro, digno juiz de direito desta comarca.—O delegado José Francisco Paulino Ramos.

Está conforme o original, dou fé. Cidade do Espirito Santo, 26 de Julho de 1886.—Francisco Antonio Brayner de Souza Rangel.

DOCUMENTO N. 2

Illm. Sr. Dr. juiz municipal, no exercicio da vara de direito.—O coronel Luiz de Albuquerque Maranhão, para justos fins, precisa que V. S. ordene ao escrivão do jury que revendo os autos de eliminação do eleitor Eloy da Cunha Barbosa e Silva, certifique:

1º Se os tres eleitores que requereram essa eliminação, juntaram documento de estar condemnado esse eleitor;

2º O que fez o ex-juiz de direito desta comarca, bacharel Gonçalo Paes de Asevedo Faro, em vista dessa omissão;

3º Se mandou informar ao escrivão que havia funccionado no processo;

4º Se informando o escrivão ser verdade que estava Eloy pronunciado, accrescentara que ainda não tinha expirado o praso do recurso legal, em consequencia de não ter podido intimar o despacho por andar ausente o réo;

5º Se é verdade que o referido ex-juiz de direito verbalmente mandára que o escrivão se restringisse ao que constava do despacho de pronuncia, e

6º Finalmente, se o eliminado recorreu do despacho de eliminação, demonstrando com documentos a sua illegalidade e qual o despacho que tivera o seu recurso, sendo esse despacho por inteiro. Nestes termos P. deferimento. Pão d'Alho, 16 de Julho de 1886.

Dê-se. Cidade do Espirito Santo, 16 de Julho, de 1886.—Elysio Pinheiro.

Certifico que revendo os autos de que trata a petição retro consta o seguinte:

Quanto ao primeiro item dos mesmos autos não consta prova alguma.

Ao segundo mandou por despacho que o escrivão, que então era, que informasse o que constava nos autos contra o eleitor Eloy.

Ao terceiro que a informação foi declarando que Eloy estava pronunciado no art. 128 e tinha sido condemnado no médio; que ainda não tinha cumprido a pena porque estava ausente e não tinha sido intimado da sentença e por consequencia não tinha expirado o praso do recurso, cuja informação se vê dos autos que está sem effeito, por assim estar escripto pelo mesmo escrivão e em seguida se vê outra informação que diz simplesmente que Eloy tinha sido condemnado no art. 128 do codigo penal, ficando assim respondidos os 4º e 5º itens. Finalmente ao sexto consta ter o eleitor Eloy recorrido e obtido o despacho seguinte:

Vistos os autos; tendo cessado a causa pela qual foi excluido o supplicante Eloy da Cunha Barbosa Silva do eleitorado da freguezia do Espirito Santo de Pão d'Alho, com absolvição que em grão de recurso obteve da sentença do juiz municipal que o havia condemnado nas penas do art. 128 do codigo criminal, grão médio, dou provimento de folhas ao recurso de folhas e mando que nesta conformidade se façam as alterações legaes, inteirando-se de tudo ao Dr. promotor publico ex-parte. Pão d'Alho, 12 de Junho de 1886.—Gonçalo Paes de Azevedo Faro.

E mais se não continha em ditos autos ao que diz respeito á petição retro. Cidade do Espirito Santo, 16 de Julho de 1886.

Cidade do Espirito Santo, 16 de Julho de 1886. —Francisco Antonio Brayner de Souza Rangel.

DOCUMENTO N. 3

Illm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca.—O coronel Luiz de Albuquerque Maranhão, a bem de seus direitos, respeitosamente requer a V. S., para que se digne, por seu respeitavel despacho, mandar que o tabellião Francisco Antonio Brayner de Souza Rangel certifique a que hora e dia fôra pelo juiz de direito desta comarca, o Dr. Gonçalo Paes de Azevedo Faro, mandado dar diploma de eleitor ao bacharel Marcolino Ferreira Lima, que havia perdido o respectivo titulo; e se o referido titulo fôra expedido, tendo elle prestado justificação na fórma da lei, antes ou depois de haver votado na eleição de municipalidade, a que se procedeu no dia 1.º do corrente mez.

Assim pede a V. S. deferimento.—E. R. M.

Como requer. Cidade do Espirito Santo, 16 de Julho de 1886.—Elysio Pinheiro.

Francisco Antonio Brayner de Souza Rangel, tabellião de notas, escrivão do crime e civel, official do registro geral das hypothecas e escrivão do Jury do termo de Pão d'Alho, por S. M. I., a quem Deus guarde, etc.:

Certifico que no dia 1.º do corrente chegou o Sr. Dr. Gonçalo Paes de Asevedo Faro, juiz de direito desta comarca, no trem de 10 horas, da cidade de Olinda, e com espaço de uma hora (pouco menos) chegou em meu cartorio o Dr. Marcolino Ferreira Lima, com uma petição despachada pelo mesmo Sr. ex-juiz de direito, mandando que désse o titulo de eleitor, porque elle (Dr. Marcolino) havia perdido o titulo: eu neguei-me a dar, dizendo que neste fôro o juiz de direito era quem enchia os titulos de eleitores, e em seguida levei o livro dos talões para a casa do Dr. Faro, e me acompanhou o Dr. Marcolino; lá chegando disse ao Dr. Faro que eu nunca tinha enchido os titulos de eleitor, porque os juizes eram quem os enchiam; o mesmo Dr. Faro recebeu o livro dos talões e encheu o titulo, e entregou ao Dr. Marcolino; isto poderiam ser 11 horas;—o Dr. Marcolino sahio, e o mesmo Dr. ficou enchendo outro de Antonio Pereira da Luz Barbosa, e eu pedi licença, que tinha de ir para a matriz votar, e sendo-me concedida fui votar.

A' uma hora da tarde fui chamado pelo Sr. capitão Antonio Maria Marques Ferreira Junior, que o Dr. Faro me mandava chamar com muita urgencia; fui á casa do Dr. Faro, e lá chegando, fui recebido pelo mesmo Dr. Faro com gritos e ares ameaçadores porque eu tinha ido violar este segredo, dizendo-me que tinha dado os titulos para depois prestar a justificação, e nessa occasião apresentou-me a justificação do Dr. Marcolino e a de Antonio Pereira da Luz Borba, e estando presentes as duas testemunhas, o mesmo capitão Marques Ferreira e Severiano José Freire, os inqueri, e o mesmo Dr. Faro julgou as justificações, findando-se este todo processado ás 2 horas, mais ou menos, da tarde. Consta-me que o Dr. Marcolino indo votar, e os mesarios vendo o titulo novo, não quizeram aceitar o voto, porque o titulo tinha sido dado naquelle dia; servindo isto de especie, foi-me perguntado, e eu confessei o que se tinha passado (que até então ainda não tinha se tomado a justificação), e depois que os mesarios rejeitaram o voto foi que elle voltou e deu-lhe a justificação.

E' o que me cumpre certificar por ser verdade o que se passou.

Cidade do Espirito Santo, 16 de Julho de 1886. —O escrivão, Francisco Antonio Brayner de Souza Rangel.

DOCUMENTO N. 4

Illm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Pão d'Alho—O coronel Luiz de Albuquerque Maranhão, precisa para justos fins que V. S. lhe mande dar por certidão (cartorio do escrivão Rangel) todo inquerito ou summario crime contra o ex-delegado de policia da Gloria Francisco Pereira de Souza Lemos, e bem assim de todo procedimento official até o despacho mandando archivar este summario.

Nestes termos pede a V. S. deferimento.

Seja apresentada ao juiz municipal. Cidade do Espirito-Santo, 16 de Julho de 1886.—Elysio Pinheiro.

Dê-se a certidão pedida. Cidade do Divino Espirito Santo de Pão d'Alho, 16 de Julho de 1886. —Rego.

Francisco Antonio Brayner de Souza Rangel, escrivão do crime no termo de Pão d'Alho, por Sua Magestade o Imperador, etc.

Certifico ser o que se pede, do theor seguinte: Juizo de direito da comarca de Pão d'Alho. Summario crime contra o ex-delegado de policia do termo da Gloria do Goitá Francisco Pereira de Souza Lemos.—O escrivão interino, José Rangel.

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1885 aos 22 dias do mez de Julho do dito anno em meu cartorio me foi entregue o presente inquerito pelo Dr. promotor publico da comarca.

Eu, José Zeferino Brayner Rangel, escrivão, escrevi.

E mais se não continha depois do que se vê o seguinte:

Delegacia de policia do termo da Gloria de Goitá, 3 de Abril de 1885.—Illm. Sr.—Passo ás mãos de V. S. o inquerito policial a que procedi nesta cidade, sobre os factos que hontem se deram trazendo alterada a ordem publica, para que V. S se digne de encaminhal-o á respectiva promotoria publica.

Me achava eu acerca de 3 mezes, fóra do exercicio desta delegacia, em consequencia de incommodos de saúde, quando hontem á tarde fui surprehendido por uma noticia de que se achava esta cidade em estado anormal.

Immediatamente para aqui me dirigi: de facto, encontrei o povo em grupos pelas ruas e completamente alarmado embora sem desrespeito de qualidade alguma, nem ataque á autoridade constituida, e somente reclamado contra a violencia praticada na propriedade de uma mulher de nome Vicencia Maria do Espirito-Santo, por ordem do 2º supplente em exercicio, capitão Francisco Pereira de Souza Lemos, que no caracter de autoridade, mandara a força publica occupar-lhe a casa onde reside, e isto sem forma nem figura de juizo.

E para que semelhante estado de cousas cessasse, ficando mantida a ordem publica, resolvi assumir o exercicio desta delegacia, mandando retirar o destacamento para a respectiva cadeia, onde sempre foi aquartellado e se achava, já sendo 9 horas da noite, entregue unicamente a uma praça.

O que tudo communico para os devidos fins. Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. tenente José Guedes da Rocha Moreno, digno juiz municipal supplente em exercicio.—O delegado 1º supplente em exercicio, Francisco Correia de Albuquerque.

Autoamento

Delegacia de policia do termo da Gloria do Goitá.—Inquerito policial contra o capitão Francisco Pereira de Souza Lemos. O escrivão, Antão Borges.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1885 aos 3 de Abril do dito anno, nesta cidade da Gloria do Goitá termo do mesmo nome, comarca de Pão d'Alho, provincia de Pernambuco, em meu cartorio fiz autoadas as peças que adiante se seguem do que fiz este termo.

Eu, Antão Borges Alves, escrivão, o escrevi.

Auto de perguntas

Auto de perguntas a Manoel Marques da Silva conhecido por João Redondo:

Aos 2 dias do mez de Abril de 1885, nesta cidade, da Gloria do Goitá, termo do mesmo nome, comarca de Pão d'Alho, provincia de Pernambuco, presente o delegado de policia 1º supplente em exercicio o cidadão Francisco Correia de Albuquerque, commigo escrivão de seu cargo abaixo nomeado, pelo mesmo delegado foi interrogado Manoel Marques da Silva do modo que se segue:

Perguntado qual seu nome, idade, estado, profissão, naturalidade, residencia e se sabia ler e escrever?

Respondeu chamar-se Manoel Marques da Silva, de 52 annos, casado, agricultor, natural do Aracaty, da provincia do Ceará, morador no Moleque, deste termo, e que sabia ler e escrever.

Perguntado para que fim o chamou o delegado Lemos no dia sabbado 28 de Março proximo passado?

Respondeu que o chamou para perguntar-lhe o que fazia em sua casa onde mora Vicencia, ao que elle respondente lhe disse que ia com sua familia á casa onde mora Vicencia por ter a ella amisade; e que dizendo isto o delegado Lemos lhe dissera que não fosse mais á casa onde mora Vicencia, ao contrario do que o meteria na cadeia, e que elle respondente fosse mesmo á casa de Vicencia e lhe dissesse que mandasse a chave da casa até terça-feira do contrario lhe succederia mal.

Perguntado se a casa de que se trata é de Vicencia ou de padre Lemos?

Respondeu que a casa é de Vicencia pois já vio o papel de compra.

E mais não disse e nem lhe foi perguntado pelo que deu-se por findo este auto, que depois de lhe ser lido e achar conforme, assigna com o delegado do que de tudo dou fé.

Eu, Antão Borges Alves, escrivão, escrevi.—Francisco Correia de Albuquerque. Manoel Marques da Silva.

Auto de perguntas

Auto de perguntas o Antonio Luis Bezerra:

Aos 2 dias do mez de Abril de 1885, nesta cidade da Gloria do Goitá, termo do mesmo nome, comarca de Pão d'Alho, provincia de Pernambuco, presente o delegado de policia 1º supplente em exercicio o cidadão Francisco Correia de Albuquerque, commigo escrivão de seu cargo, abaixo nomeado, pelo mesmo delegado foi feito a Antonio Luis Bezerra o auto de perguntas que se segue:

Perguntado qual seu nome, idade, estado, profissão, filiação, naturalidade, residencia e se sabia ler e escrever?

Respondeu chama-se Antonio Luiz Bezerra, de 24 annos, solteiro, jornaleiro, filho de Maria Cecilia da Conceição, natural d'este termo, morador no Recife, e não sabe ler nem escrever.

Perguntado a que fim veio a esta cidade?

Respondeu que veio ver sua mãi.

Perguntado com que fim foi hoje á casa de Vicencia por occasião em que a força publica invadio a casa de Vicencia, por ordem do 2º supplente de delegado, Francisco Pereira de Souza Lemos?

Respondeu que foi por lhe ter chamado Julio.

Perguntado como pôde ter ingresso na casa quando a força publica a invadio?

Respondeu que entrou porque os soldados o deixaram.

Perguntado se ouvio Vicencia pedir soccorro?

Respondeu que sim.

E mais não disse nem lhe foi perguntado pelo que deu-se por findo este auto de perguntas que depois de lhe ser lido e o achar conforme, assigna a seu rogo Antonio de Moura Carvalho, do que de tudo dou fé.

Eu Antão Borges Alves, escrivão escrevi.—Francisco Correia de Albuquerque.—Antonio de Moura Carvalho.

Auto de perguntas

Auto de perguntas a Julio Francisco de Souza.

E logo em seguida, presente o delegado de policia. 1º supplente em exercicio o cidadão Francisco Correia de Albuquerque commigo escrivão de seu cargo abaixo nomeado, pelo mesmo delegado foi interrogado Francisco de Souza do modo que se segue:

Perguntado qual seu nome, idade, estado, filiação, naturalidade, profissão, residencia e se sabia ler e escrever?

Respondeu chamar-se Julio Francisco de Souza, de 23 annos, solteiro, padeiro, filho de Alexandrina Maria da Conceição, natural de Pão d'Alho, morador no Recife e que sabia ler e escrever.

Perguntado com que fim veio a esta cidade?

Respondeu que a chamado do capitão Francisco Pereira de Sousa Lemos.

Perguntado se convidou Antonio Luis Beserra para vir com elle a Gloria?

Respondeu que sim.

Perguntado com que fim foi hoje á casa de Vicencia por occasião em que a força publica invadio a casa de Vicencia, a ordem do delegado 2º supplente, capitão Lemos?

Respondeu que a mandado do capitão Lemos.

Perguntado com que necessidade mandou o capitão Lemos a elle respondente á casa de Vicencia?

Respondeu que para com o destacamento botar Vicencia para fóra de casa.

Perguntado se quando foi á casa de Vicencia levou uma peia e com que fim!

Respondeu que levou uma peia que lhe deu o capitão Lemos para dar em Vicencia se ella fizesse má creação ou se não quizesse sahir de casa.

Perguntado se o companheiro Antonio Luiz sabia qual o fim da missão á casa de Vicencia?

Respondeu que sabia.

Perguntado se sabe ser Vicencia a dona da casa e que razão tinha o capitão Lemos para botal-a para fóra da mesma casa?

Respondeu que sabe que Vicencia tem parte na casa, e a razão do capitão Lemos querer botal-a para fóra da mesma casa é porque diz elle que Vicencia nella não tem parte.

Perguntado o que motivou Vicencia dar gritos por occasião em que os soldados entraram em sua casa com elle respondente e seu companheiro?

Respondeu que assentada e que trancou-se.

Perguntado de quem é uma pistola com que foi preso?

Respondeu que do capitão Lemos.

E mais não disse nem lhe foi perguntado pelo que deu-se por finde este auto de perguntas que depois de lhe ser lido e achar conforme assigna com o delegado; do que de tudo dou fé.

Eu Antão Borges Alves, escrivão, escrevi.—Francisco Correia de Albuquerque.

Auto de perguntas

Auto de perguntas a Vicencia Maria do Espirito Santo.

E logo em seguida presente o delegado de policia 2º supplente em exercicio o cidadão Francisco Correia de Albuquerque, commigo escrivão de seu cargo abaixo nomeado pelo delegado, foi interrogada Vicencia Maria do Espirito Santo do modo seguinte:

Perguntada qual seu nome, idade, estado, profissão, naturalidade, residencia e se sabia ler e escrever?

Respondeu chamar-se Vicencia Maria do Espirito Santo, de 36 annos, solteira, natural de Pão d'Alho, moradora nesta cidade e não sabia ler nem nem escrever.

Perguntada a que horas foi hoje invadida a sua casa pela força publica?

Respondeu que á 1 hora da tarde.

Perguntada com que fim foi invadida a sua casa?

Respondeu que para lhe tomarem a casa e darem-lhe, por mando do delegado de policia, capitão Lemos.

Perguntada se a casa lhe pertence?

Respondeu que a casa é de sua propriedade, que tem papel de compra com a sisa paga, e bem assim tem pago as decimas até hoje, sendo de notar que houve dous conhecimentos de decima pagos ao capitão Lemos, quando collector, e por elle assignados.

Perguntada se quando foi invadida a sua casa, Julio e Antonio lhe appareceram?

Respondeu que a primeira pessoa que vio do lado de fóra da janella foi um soldado do olho cego; que Julio logo depois saltou com Antonio á janella e que nessa occasião ella trancou-se com medo de apanhar.

Perguntada se Julio estava armado e bem assim Antonio?

Respondeu que quando Estevão botou a porta abaixo em seu soccorro foi que vio Julio armado de uma peia e uma pistolla e Antonio de uma faca.

E mais não disse nem lhe foi perguntado, pelo que deu-se por findo este auto, que depois de lhe ser lido e achar conforme assigna a seu rogo João Felix da Silva com o delegado; do que de tudo dou fé.

Eu Antão Borges Alves, escrivão, escrevi.—Francisco Correia de Albuquerque.—João Felix da Silva.

Auto de perguntas

Auto de perguntas ao furriel Joaquim Francisco Xavier de Freitas.

E logo em seguida, presente o delegado de policia 1º supplente em exercicio, o cidadão Francisco Correia de Albuquerque, commigo escrivão de seu cargo abaixo nomeado pelo mesmo delegado, foi interrogado o furriel Joaquim Francisco Xavier de Freitas pelo modo que se segue;

Perguntado qual o seu nome, idade, estado, profissão, filiação, naturalidade, residencia e se sabia lêr e escrever?

Respondeu chamar-se Joaquim Francisco Xavier de Freitas, de 24 annos, solteiro, praça do corpo de policia, natural de Goyanna, morador nesta cidade e sabe lêr e escrever.

Perguntado se recebeu ordem verbal ou por escripta do delegado Lemos para occupar a casa de Vicencia com o destacamento sob seu commando?

Respondeu que recebeu ordem verbal hoje, á 1 hora da tarde.

Perguntado com que fim mandou elle occupar a casa de Vicencia com a força publica?

Respondeu que para botal-a para fóra da casa e fazer della quartel.

Perguntado se não querendo Vicencia desoccupar a casa, qual a ordem que elle lhe deu?

Respondeu que não querendo ella desoccupar a casa a arrastasse para fóra e juntamente um bahu, pois que os outros objectos eram delle e lhe levasse a chave; que voltando elle respondente e dizendo ao delegado que Vicencia não queria desoccupar a casa, que o delegado Lemos lhe ordenou que conservasse a força na casa, até segunda ordem do Dr. chefe de policia, e que fizesse por não o desobeder, pois se o desobedecesse daria delle parte ao presidente da provincia, e com effeito manteve-se na casa até a hora em que, assumindo o exercicio o primeiro supplente do delegado ordenou-lhe então que se retirasse com as praças que nella estavam.

Perguntado se sabia que a casa era de Vicencia?

Respondeu que sim, por ter ouvido dizer.

Perguntado se Julio e Antonio, quando elle respondente occupou a casa de Vicencia, elles entraram ao mesmo tempo, ou se já tinham entrado?

Respondeu que, quando occupou a casa de Vicencia, já Julio e Antonio estavam dentro.

E mais não disse nem lhe foi perguntado, pelo que deu-se por findo este auto, que depois de lido e achado conforme, assigna com o delegado, do que de tudo dou fé.

Eu, Antão Borges Alves, o escrevi.—Francisco Correia de Albuquerque, Joaquim Francisco Xavier de Freitas.

Assentada

Aos 3 de Abril de 1885, nesta cidade da Gloria do Goitá, termo do mesmo nome, comarca de Pão d'Alho, provincia de Pernambuco, presente o delegado de policia 1º supplente em exercicio, o cidadão Francisco Correia de Albuquerque, commigo escrivão de seu cargo abaixo nomeado, pelo mesmo delegado foram inqueridas as testemunhas abaixo declaradas, do que fiz este termo.

Eu, Antão Borges Alves, escrivão, o escrevi.

Primeira testemunha

João Jacintho Velloso, de 40 annos de idade, casado, artista, natural do termo de Pão d'Alho, morador nesta cidade e aos costumes disse nada: testemunha jurada no livro dos Santos Evangelhos, em um delles em que pôz sua mão direita e prometteu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

E sendo inquerido sobre os factos constantes do presente inquerito, respondeu que hontem, á 1 hora da tarde, presenciou a força publica, sob o commando do furriel Freitas, occupar a casa de Vicencia sita ao oitão da matriz, isto á ordem do delegado Lemos; que era voz geral na occasião, de que o fim que levára o delegado assim proceder, era expellir Vicencia para fóra de casa, tanto que violentamente mandou occupar a sua casa pelos soldados; que vio na occasião Julio e Antonio arregaçados, com modos de quem quer brigar e de pés no chão, sendo aliás pessoas que costumam andar calçados.

Perguntado se sabe que a casa é de Vicencia?

Respondeu que sabe ser a casa de Vicencia e não lhe consta que ella tenha vendido.

Perguntado qual a razão de se agglomerar tanta gente em casa de Vicencia por occasião da invasão dos soldados?

Respondeu que a agglomeração de gente foi devida á noticia que immediatamente correu, de que ella Vicencia ia ser espancada, e mesmo devido aos gritos della, que pedio soccorro, sendo que, apezar da grande agglomeração, não houve nenhum facto a lamentar, nem desacato á força publica.

E mais não disse nem lhe foi perguntado, pelo que deu-se por finda esta inquerição ou depoimento, que depois de lhe ser lido e achar conforme, assigna a seu rogo o capitão Joaquim Alves Barbosa com o delegado, do que de tudo dou fé.

Eu, Antão Borges Alves, escrivão, o escrevi.—Francisco Correia de Albuquerque, Joaquim Alves Barbosa.

Segunda testemunha

Sebastião de Souza Costa, de 22 annos de idade, solteiro, negociante, natural e morador desta cidade e aos costumes disse nada: testemunha jurada ao livro dos Santos Evangelhos, em um delles, em que pôs a sua mão direita, prometteu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

E sendo inquerido sobre os factos constantes do presente inquerito, respondeu que hontem, á 1 hora da tarde, vio a força publica occupar a casa de Vicencia á ordem do delegado, estando de facão em punho um soldado de olho cego, e impedindo a entrada do povo que acodia aos gritos de Vicencia, que pedia soccorro.

Perguntado se vio Julio e Antonio em casa de Vicencia e se estavam armados?

Respondeu que da segunda vez que foi á casa de Vicencia, os encontrou, não notando porém se estavam armados.

Perguntado se o povo commetteu desatinos e desrespeitou a ordem da autoridade e a força publica?

Respondeu que o povo apenas pedia providencias, não sendo attendido, tanto que a força continuou a occupar a casa até a noite, quando o 1º supplente do delegado assumio o exercicio e fez retirar a força.

Perguntado se a casa é de Vicencia?

Respondeu que é, segundo é notorio.

Perguntado se a força publica violentou a casa de Vicencia entrando nella sem seu consentimento?

Respondeu que sim, o que bem prova os seus gritos de soccorro.

E mais não disse nem lhe foi perguntado, pelo que deu-se por findo esse depoimento, que de lido e achado conforme, assigna com o delegado, do que de tudo dou fé.

Eu, Antão Borges Alves, escrivão escrevi.—Francisco Correia de Albuquerque.—Sebastião de Souza Costa.

Terceira testemunha

João de Souza Costa, de 32 annos de idade, agricultor, natural e morador d'esta cidade e aos costumes disse nada: testemunha jurada ao livro dos Santos Evangelhos em um d'elles em que pôs a sua mão direita e prometteu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

E sendo inquerido sobre os factos constantes do presente inquerito, respondeu que a 1 hora da tarde de hontem, a casa de Vicencia foi invadida violentamente pela força publica á ordem do delegado Lemos, e que para a mesma casa se dirigiu não só pela curiosidade de ver o caso como pelos gritos de Vicencia, que implorava soccorro.

Perguntado se vio Julio e Antonio dentro da casa de Vicencia e se elles estavam armados?

Respondeu que os vio, não reparando se estavam armados, mas que elles estavam descalços e arregaçados.

Perguntado se o povo que se agglomerou em casa de Vicencia commetteu desatinos e desrespeitou a autoridade e a força?

Respondeu que não, e apenas pedio a retirada da força e que deixasse Vicencia em paz e em sua casa, apesar do que a força se conservou no interior da casa até a noite, quando o delegado 1º supplente assumio o exercicio e mandou retiral-a para o quartel.

E mais não disse nem lhe foi perguntado, pelo que deu se por findo este depoimento, que depois de lido e achado conforme, assigna com o delegado, do que de tudo dou fé.

Eu, Antão Borges Alves, escrivão escrevi.—Francisco Correia de Albuquerque.—João de Souza Costa.

Conclusão

E logo em seguida faço estes autos conclusos ao delegado de policia 1º supplente em exercicio o cidadão Francisco Correia de Albuquerque, do que fiz este termo.

Eu, Antão Borges Alves, escrivão o escrevi.

Recapitulação

Recapitulando o presente inquerito, d'elle se evidencia que o capitão Francisco Pereira de Souza Lemos, abusando do poder da autoridade praticou uma violencia descommunal, mandando occupar pela força publica e alguns paisanos a casa de residencia e propriedade de Vicencia Maria do Espirito-Santo, com a intenção que se manifestou pelos actos que pôs em acção de tomar-lhe a casa a fazer d'ella quartel, segundo revelou o furriel commandante do destacamento, no intuito ainda de esbulhar Vicencia de sua propriedade, dizendo ser sua, quando aliás Vicencia é a legitima proprietaria, como provou perante esta delegacia, exhibindo o papel de compra, e diversos conhecimentos do pagamento da decima, alguns dos quaes, assignados pelo mesmo capitão Lemos, quando collector provincial d'este municipio.

Os factos que motivam esta recapitulação alarmaram a população d'esta cidade, de modo que grande numero de pessoas concorreram á casa de Vicencia, aos gritos de soccorro para salval-a das garras de Julio e Antonio, que ao mando do capitão Lemos, delegado de policia, armados de faca, pistola e peia entraram em sua casa, saltando a janella com o proposito firme e deliberado de espancal-a, ou cousas mais ainda se as circumstancias o exigissem, o que se acha evidentemente provado pelo dito do proprio Julio, quando interrogado.

Além das testemunhas que já depozeram, offereço mais ao tenente Francisco de Souza Costa, Angelo Rolim de Souza Moreira e Sebastião Antonio de Souza Costa todos moradores n'esta cidade.

O escrivão faça remessa d'este inquerito ao Dr. promotor publico por intermedio do juiz municipal d'este termo.

Cidade da Gloria de Goitá, 3 de Abril de 1885. —Francisco Correia de Albuquerque.

Data

E no mesmo dia, mez e anno supra declarado me foram entregues estes autos por parte do delegado supplente em exercicio o cidadão Francisco Correia de Albuquerque, do que fiz este termo.

Eu Antão Borges Alves escrivão escrevi.

Remessa

E no mesmo dia, mez e anno, retro declarado, faço remessa d'estes autos ao juiz municipal 1º supplente em exercicio pleno o tenente José Guedes da Rocha Moreno, do que fiz este termo.

Eu Antão Borges Alves escrivão o escrevi.

Remettidos.

Despacho

O escrivão Carlos Elysio faça remessa do presente inquerito ao Dr. promotor publico para offerecer a denuncia no praso da lei.

Cidade da Gloria do Goitá, 3 de Abril de 1885. —Rocha Moreno.

Data

Aos 4 dias do mesmo mez e anno, supra declarados, por parte do juiz municipal supplente em exercicio me foram entregues estes autos, do que fiz este termo.

Eu, Carlos Elysio Pessoa de Albuquerque, escrivão o escrevi.

Remessa

No mesmo dia, mez e anno, retro declarados, de meu cartorio faço remessa d'estes autos ao Dr. promotor publico, do que para constar fiz este termo.

Eu, Carlos Elysio Pessoa de Albuquerque, escrivão o escrevi.

Remettidos.

Recibo

Recebi este inquerito por intermedio de uma praça em data de 13 do corrente.

Pão d'Alho, 13 de Abril de 1885.—O promotor publico, Manoel Cabral de Mello.

Promoção ou requerimento

Não sendo regular o procedimento da autoridade que fez este inquerito por ser da mesma cathegoria do capitão Francisco Pereira de Souza Lemos, então delegado d'esse termo; requeiro o arquivamento do presente inquerito salvo o direito de Vicencia, que deverá proceder de accordo com a lei.

Cidade do Espirito-Santo de Pão d'Alho, 16 de Abril de 1885.—O promotor publico, Manoel Cabral de Mello.

Recebimento

Aos vinte de Abril de mil oitocentos e oitenta e cinco em meu cartorio recebi estes autos por parte do Dr. promotor publico; do que fiz este termo. Eu, Antão Borges Alves, escrevi, no impedimento do companheiro.

Conclusão

Aos 22 dias do mez e anno supra declarados faço estes autos conclusos ao juiz municipal primeiro supplente em exercico pleno; do que fiz este termo. Eu, Antão Borges Alves, escrivão, no impedimento de companheiro, o escrevi.

Despacho

Archive-se. Cidade de Gloria de Goitá 25 de Abril de 1885— Rocha Moreno.

Data

E no mesmo dia, mez e anno supra declarados me foram entregues estes autos por parte do Juiz Municipal primeiro supplente em exercicio pleno; do que fiz este termo. Eu, Antão Borges Alves, escrivão, no impedimento do companheiro, o escrevi.

Vista

Aos 11 de Julho de 1885, por ordem verbal do Juiz Municipal primeiro supplente em exercicio pleno, o tenente José Guedes da Rocha Moreno, faço estes autos com vista ao promotor publico da comarca, Dr. Manoel Cabral de Mello; do que fiz este termo. Eu, Antão Borges Alves, escrivão, o escrevi.

Promoção ou requerimento

Pela mesma razão expendida pelo meu antecessor a folha 13, requeiro o archivamento da parte presente inquerito, ficando salvo o direito da parte offendida proceder como for de lei. Pão d'Alho 17 de de Julho de 1886. O promotor publico, Marcolino Ferreira Lima. Em tempo requeiro que seja o presente inquerito concluso ao Dr. Juiz de Direito, ante quem deveria dar a denuncia, se esta fosse admissivel na hypothese, afim do mesmo Dr. decidir como por de lei. Era supra. Marcolino Ferreira Lima, promotor publico.

Recebimento

Aos 22 do mez de Julho de 1885 me foram entregues estes autos por parte do Sr. Dr. promotor publico Marcolino Ferreira Lima. Eu, José Rangel, escrivão, escrevi.

Conclusão

E logo no mesmo dia, mez e anno supra declarado em meu cartorio faço estes autos conclusos ao Sr. Dr. Juiz de Direito da comarca, Gonçalo Paes de Asevedo Faro. Eu, José Rangel, escrivão, o escrevi.

Despacho

Archive-se. Pão d'Alho 23 de Julho de 1885—Gonçalo de Faro.

Recebimento

E logo no mesmo dia, mez e anno supra declarado em meu cartorio me foi entregue por parte do Dr. Juiz de Direito da Comarca o presente inquerito com o despacho supra. Eu José Rangel, escrivão, que escrevi. E mais se não continha em ditas peças aqui copiadas do proprio original ao qual me resporto. Eu, Francisco Antonio Raymundo Sousa Rangel, escrivão, escrevi.

(Estavam sellados e reconhecidos).

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

RECIFE, 2 DE AGOSTO DE 1886.

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre o Rio de Janeiro, á vista, com 1/2 0/0 de premio, do banco.

O presidente,
Pedro José Pinto.
O secretario,
Candido C. G. Alcoforado.

REVISTA COMMERCIAL
Da semana de 26 a 31 de Junho de 1886

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 3 d/v ao par.

Cambio sobre o Pará, 15 d/v 3/8 por cento de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v 20 5/8 20 5/8 20 9/16 e 20 5/8 d. por 1$ do banco; á vista 20 1/4 d. por 1$ do banco.

Cambio sobre Paris, á vista, 465 réis o franco do banco.

Cambio sobre Portugal e Lisboa, á vista 157 por cento de premio particular.

Acções da companhia de Santa Thereza do valor de 50$ ao preço de 42$ cada uma.

Na Bolça venderam-se.—7 acções.

Generos nacionaes

Assucar.—Entraram 270 saccos, vendas aos preços seguintes:

O branco de 3.ª sorte, superior, a 4$900 e 5$ os 15 kilos.

O dito de 3.ª sorte, boa, de 4$650 a 4$700 os 15 kilos.

O dito de 3.ª sorte, regular, de 4$500 a 4$600 os 15 kilos.

O dito de 4.ª sorte, de 4$200 a 4$300 os 15 kilos.

O dito somenos, de 3$600 a 3$100 os 15 kilos.

O dito mascavado, purgado, bom, a 2$400 os 15 kilos.

O dito dito, regular, 2$200 os 15 kilos.

O dito bruto, regular, a 1$300 os 15 kilos.

O dito americano, a 1$300 os 15 kilos.

O dito do Canal, a 1$000 os 15 kilos.

Aguardente—Ultimas vendas de 72$000 a 75$ a pipa de 480 litros.

Alcool—Ultima venda de 125$000 a 130$000 a pipa de 480 litros.

Algodão.—Entraram 654 saccas.

Arroz em casca.—Retalho de 2$500 a 2$600 o sacco.

Café.—Entraram 1,590 saccos, retalhou-se de 5$ a 7$500 os 15 kilos.

Cebolas do Rio Grande do Sul.—O mercado continúa sem existencia.

Cêra de carnaúba.—Cotamos de 4$000 a 6$000 os 15 kilos.

Couros salgados seccos.—Vendas de 550 réis o kilo.

Couros seccos refrescados.—Não consta ter havido transacções.

Farinha de mandioca.—Retalho de 2$800 a 3$200 o sacco.

Fumo.—Retalho de 15$ a 25$ os 15 kilos.

Gomma de mandioca.—Retalho de 1$600 a 3$200 os 15 kilos.

Graxa do Rio Grande do Sul.—Cotamos nominalmente de 5$200 a 6$200 os 15 kilos.

Gordura do Rio da Prata.—Nominal a 5$500 os 15 kilos.

Mel.—Nominal de 45$000 a 50$000 a pipa de 480 litros.

Milho.—Retalho de 60 réis o kilo, conforme o estado e procedencia.

Sal do Assú e Mossoré.—Vendas, a 650 a 700 réis por 100 litros.

Tapioca—Retalho de 2$000 a 4$500 os 15 kilos.

Velas stearinas do Rio de Janeiro.—Retalho de 290 réis o masso com 6 velas.

Ditas ditas da provincia.—Retalho a 300 réis o masso, idem.

Vinagre do Rio.—Cotamos de 70$000 a 80$ a pipa de 480 litros.

Vinho do Rio.—Retalho de 120$ a 130$000 a pipa de 480 litros.

Xarque do Rio Grande do Sul.—Deposito de 170,000 arrobas, retalho de 2$500 a 3$800 os 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alfazema—Retalho de 8$000 os 15 kilos com 10 por cento de desconto.

Arroz da India—Retalho de 2$200 os 15 kilos idem idem.

Alpista.—Retalho a 4$500 os 15 kilos, idem idem.

Azeite de oliveira em barris.—Retalho de 3$000 o galão, idem idem.

Dito em latas.—Retalho de 15$000 a lata, idem idem.

Bacalháo.—Deposito 4000 barricas, retalha-se de 15$500 a 16$ a barrica.

Banha de porco—Retalho a 400 réis a libra, com 10 % de desconto.

Batatas portuguezas—Retalho de 6$000 a caixa, idem idem.

Ditas inglezas.—Não ha no mercado.

Breu—Cotamos de 13$000 a 15$000 a barrica conforme o peso e fabricante.

Carvão de pedra—Cotamos de 15$ a 20$000 a tonelada.

Canella.—Retalho de 1$500 o kilo, com 10 per cento de desconto.

Cebollas portuguezas.—Retalho de 13$000 a 14$500 a caixa, com 10 % de desconto.

Cervejas—Retalho de 7$ a 11$500 por 12 garafas ou botijas.

Cimento—Cotamos de 7$000 a 8$500 a barrica, conforme o fabricante e peso.

Cominhos.—Retalho a 18$ os 15 kilos, com 10 % de desconto.

Cravo da India—Retalho de 1$400 a 1$500 o kilo, com 10 % de desconto.

Farinha de trigo—Deposito 18,000 barricas, retalha-se aos preços seguintes:

A americana, de 17$500 a 19$000 a barrica.

A de Triestre e Hungria, de 23$000 a 25$000 a barrica.

Feijão.—Retalho de 8$ a 10$000 o sacco (conforme a procedencia.)

Garrafões vazios—Retalho de 700 réis a 1$500 por cada um, com 10 por cento de desconto.

Doces em calda—Não ha no mercado.

Farello do Rio da Prata—Retalho de 3$000 a 3$200 o sacco.

Dito de Lisboa—Retalho a 3$600 o sacco.

Herva doce.—Retalho a 16$000 os 15 kilos, com 10 % de desconto.

Kerosene—Retalho de 3$400 a lata de 5 galões (liquido).

Louça ingleza ordinaria.—Retalho de 90$000 a 130$000 a giga.

Massa de tomates.—Retalho de 500 a 560 réis a libra, com 10 % de desconto.

Manteiga em barril—Retalho de 730 a 740 réis á libra, com 10 % de desconto.

Dita em lata.—Retalho de 950 a 1$300 a libra, idem idem.

Massas italianas.—Retalho a 8$000 a caixa, com 10 % de desconto.

[illegible] de linhaça.—Retalho de 1$500 a 1$600 o galão.

Passas communs—Não ha no mercado.

Ditas finas.—Retalho a 13$000 a caixa, com 10 % de desconto.

Papel de embrulho—Retalho de 650 réis a 1$500 a resma, conforme o tamanho, com 10 % de desconto.

Pimenta da India Retalho de 1$300 a 1$400 o kilo, com 10 % de desconto.

Polvora ingleza—Retalho de 20$000 o barril.

Queijos.—Retalho 3$000 um, com 10 % de desconto.

Sal—Não tem havido entrada.

Sardinhas—Retalho de 300 a 340 réis por lata de quarto, conforme o fabricante, com 10 % de desconto.

Toucinho de Lisboa.—Retalho de 13$000 os 15 kilos, com 10 % de desconto.

Dito americano.—Retalho a 10$500 os 15 kilos com 10 % de desconto.

Velas stearinas—Retalho de 540 a 900 réis a libra, idem idem

Vinagre de Lisboa—Retalho de 125$ a 150$ a pipa de 480 litros.

Vinho de Lisboa—Retalho de 220$ a 235$000 idem, idem.

Dito da Figueira.—Retalho de 230$ a 245$000 a pipa de 480 litros.

Xarque do Rio da Prata—Deposito 101,000 arrobas, retalho de 3$000 a 5$000 os 15 kilos.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Agosto de 1886

ALFANDEGA

Renda geral De 2	17:699$630	
Renda provincial De 2	1:393$167	19:092$797
Recebedoria—De 2		609$127
Consulado provincial—De 2		203$135
Recife drainage—De 2		964$345

ALTERAÇÃO DA PAUTA

Para a semana de 2 á 7 de Agosto de 1886

Alcool, 240 rs. o litro.
Aguardente cachaça, 120 rs. o litro.
Assucar refinado, 250 rs. o kilo.
Assucar branco, 240 rs. o kilo.
Assucar mascavado, 100 rs. o kilo.
Couros seccos salgados, 510 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 2 de Agosto de 1886.
Os conferentes,
E. M. Pestana
Salvador A. de A. Freitas.

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Hiate nacional *Deus te Guie*, entrado de Macáo no dia 30 do corrente e consignado a Bartholomeu Lourenço, manifestou:

Sal 500 alqueires ao consignatario.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 31 de Julho de 1886

Para o exterior

Não houve despacho.

Para o interior

[illegible] Hiate nacional *Luiza de Viçosa*, car-

Para o Rio Grande do Sul, P. Carneiro & C. 66,560 litros de sal.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, M. N. A. de Almeida 8,000 cocos, fructa.

— No lugar nacional *Marinho 6º*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, P. Carneiro & C. 250 saccas com 16,244 kilos de algodão.

— No hiate nacional *Correio de Macáo*, carregaram:

Para Mossoró, A. da Silva Campos 113 saccos com farinha de mandioca.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 1

Leverpool por escala—18 dias, vapor inglez *Patagonia*, de 1,778 toneladas, commandante James Barr, equipagem 71, carga varios generos; a Wilson Sons & C.

Bahia por escala—7 dias, vapor nacional *Jaguaribe*, de 320 toneladas, commandante Francisco A. da Costa, equipagem 30, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Macáo—10 dias, hyate nacional *Deus te Guie*, de 90 toneladas, mestre João Sabino Antunes, equipagem 5, carga sal; a Bartholomeu Lourenço.

Navios sahidos no mesmo dia

Valparaizo por escala—Vapor inglez *Patagonia*, commandante James Barr, carga varios generos.

Barbados—Barca norueguense *Máriayt*, capitão G. Burisck, em lastro.

Navio entrado no dia 2

Santos por escala—8 dias, vapor frances *Ville de Bahia*, de 1,008 toneladas, commandante A. Delliens, equipagem 36, carga varios generos; a Augusto Frederico de Oliveira & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Havre por escala—Vapor frances *Ville de Bahia*, commandante A. Delliens, carga varios generos.

Tucaca—Barca ingleza *Pampero*, capitão David George, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Espirito Santo	do norte	hoje
Senegal	da Europa	hoje
Marquez de Caxias	da Bahia	amanhã
Ville de Ceará	da Europa	a 5
Pará	do sul	a 6
Finance	do sul	a 9
Mondego	da Europa	a 10
Ceará	do norte	a 13
Merchant	de Liverpool	a 13
Trent	do sul	a 14
Manáos	do sul	a 16
Petropolis	de Hamburgo	a 20
Bahia	do norte	a 23
Orenoque	do sul	a 25
Espirito Santo	do sul	a 26
La Plata	do sul	a 29

PUBLICACOES A PEDIDO

O promotor publico de Iguarassú

Sómente agora, me é dado publicar o depoimento da ultima testemunha da accusação, Joaquim dos Santos Teixeira da Motta Cavalcante.

Sobre a referida testemunha, repetirei o que já disse em artigos anteriores: Foi á requerimento meu, exonerada, no principio do corrente anno, do cargo de escrivão da Collectoria Provincial deste municipio.

E para complemento do celebre processo, abaixo transcrevo a *monumental* sentença condemnatoria.

Iguarassú, 31 de Julho de 1886.

Paes Barreto.

5ª testemunha.—Joaquim da Motta.—Disse que não só vio, como ouvio dizer (1) que o denunciado chamára ao Dr. Amorim as palavras que constam do autoamento, dizendo mais que o juiz de direito se achava na cadeira da presidencia do jury para *dar principio* a contagem das cedulas (2). Dada a palavra ao promotor publico *ad hoc* disse que nada tinha á requerer. (3).

A' requerimento do denunciado disse a testemunha que, quando o juiz de direito, vinha da sala immediata para esta em que funcciona o Tribunal, tocou a campa, para

(1) Vio e ouvio dizer!

(2) Ora muito que bem! O Dr. Amorim ia dar principio a contagem das cedulas! E porque disse no autoamento que o mesmo doutor verificava ditas cedulas?!!

(3) Que depoimento laconico! Havia receio de que a testemunha se comprometesse, cahindo em mais algumas contradições!

chamar a ordem ou impôr silencio, ás pessoas que conversavam na primeira sala, já se tinha procedido á chamada dos jurados e por conseguinte a sessão já estava aberta (4).

Disse ainda que não se recorda se o réo quando o juiz de direito tocou a campa para impôr silencio ás pessoas que conversavam estava ou não no recinto do Tribunal.

Disse, finalmente, que quando ouvio o réo qualificar o Dr. Amorim de prevaricador, e protector de criminosos, não ouvio o mesmo réo dar a razão porque assim o qualificava, mas posteriormente ouvio dizer vagamente que tinha sido porque na sessão antecedente o Dr Amorim, favorecendo a defesa de um criminoso, tinha maltratrdo o réo como promotor. (5).

E nada mais disse.

Sentença

Visto o Art. 236 § 3· do Cod. Crim. que considera injuria a imputação vaga de crimes ou vicios, sem factos especificados (6);

Considerando que os Artigos 47 e 48 do Decreto N. 4824 de 22 de Novembro de 1871 foram exactamente observados, nos quaes tem este processo marcha peculiar;

Considerando que se acha exhuberantemente provada a accusação constante da denuncia de ft. 2 contra o réo, Bacharel Francisco Xavier Paes Barretto, por ter este na sala do tribunal do jury proferido as palavras injuriosas de—prevaricador e protector de criminosos, contra o Dr. Antonio José de Amorim, ex-juiz de direito desta comarca, presente grande numero de juizes de facto, no que são contestes todas as testemunhas da accusaação em affirmarem a verdade de taes imputações;

Considerando que estes depoimentos constituem prova plena de criminalidade e provam sufficientemente o motivo da accusação;

Considerando mais que o réo não conseguio destruir a accusução que lhe fôra intentada pelo crime de injurias verbaes, com o depoimento de suas (cinco testemunhas, que apezar de serem ellas conceituadas (no dizer do reo) foram procuradas para o caso por serem suas intimas amigas (7).

Attendendo que, ainda quando prevalecessem os seus depoimentos, não tiveram elles força bastante para descriminar a criminalidade do denunciado (8);

Considerando, finalmente, que o réo em sua defesa, longe de destruir com sérios e valiosos argumentos a denuncia de fl, limitou-se a lastimar o estado anarchico d'esta comarca, cujo responsavel pela anarchia o proprio réo conhece (9).

Portanto, condemno o réo no grão maximo do Art. 237 § 2, combinado com o Art. 238 e com referencia ao Art. 236 § 3., (10) por se darem as circumstancias aggravantes do Art. 16 §§ 7, 8 e 15 do Codigo Criminal e bem assim nas custas (11).

(Iguarassú, 26 de Julho de 1886.—*Thelesphoro Gomes de Araujo.* (12).

A' Provincia

E' da indole do nosso systema de governo que os partidos politicos se distingam por suas idéas de ordem e progresso, e tambem pelo cavalheirismo e justiça para com os adversarios.

E' o que, infelizmente, não se dá entre nós.

Os homens honestos e imparciaes não podem prestar apoio a certa parte da imprensa, que *em nome de um partido*, tem por alvo exclusivo—ferir a todos aquelles que não são de seu gremio.

A tarefa é muito ingrata!

Seja como for, eu tenho pressa em aniquilar a revoltante injustiça que a *Provincia* em seu n. 168 faz a S. Exc. o Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, cuja alma franca e aberta ás boas impressões é, felizmente, bem conhecida dos homens criteriosos e mesmo dos adversarios politicos, bem intencionados.

Declarou a *Provincia* ter S. Exc. *saltado por cima da lei*, transferindo-me para os feitos da fazenda.

Esta infeliz proposição não se sustenta; ella resente-se do mesmo mal que os edificios que levantam sobre uma base nua, quero dizer, não tem o cunho da verdade.

E' facilimo proval-o.

Muito antes da nomeação do successor do Dr. Fransisco Alves da Silva, de saudosissima memoria, o obscuro autor destas linhas, procurou ser transferido do lugar que exerce (juiz substituto da provedoria) para o dos feitos da fazenda, mas pela seguinte razão:—por não se encontrar na lei, que rege a hypothese, uma impossibilidade ao facto, como agora caprichosamente procura a *Provincia* demonstrar ao gosto e ao molde dos seus desejos.

Uma prova bastante fecunda de isempção de S. Exc. no facto que se discute e, ainda, da lisura do seu caracter, sobre tudo nos negocios da administração, está em ter sido immediatamente considerada sem effeito a portaria de minha transferencia para o indicado lugar; o que talvez não se désse com um daquelles *presidentes*... que foram sempre endeosados, e muito admirados pela *Provincia*, porque justamente sabiam mais do que passar por cima da lei.

(4) E esta! Diz no começo que, quando se deu o facto, o juiz ia proceder a verificação das cedulas, e agora, affirma que já se tinha feito a chamada dos jurados!!

(5) E' interessante esta ultima parte! O homem affinal confessa que *vagamente* ouvio dizer uma cousa que o Dr. Amorim não concorda com ella!

(6) E não foram pelas proprias testemunhas da accusação?!

(7) Entre as palavras—suas e cinco—o *illustrado* juiz pôz um signal que me parece maçonico. O que será aquillo?!

(8) O *diacho* da sentença é um *melange* de attendendos e considerandos!

(9) Confesso que conheço; e o Superior Tribunal da Relação já tomou conhecimento da suspensão do advogado Amaral e da carta testemunhavel do Alferes Ismael Gaudencio. O tal Sr. Telesco é das Arabias!

(10) De que Codigo? Do da Civilidade?!

(11) Esqueceu-se de mencionar a pena, porém o mesmo não aconteceu com as custas! Como é sabido o Telesco Salles!!

(12) Analysarei a sentença nas minhas razões de appellação.

Diante disto, portanto, seria melhor que a *Provincia* em seu papel unicamente de louca desgrenhada, de espada em punho a ferir pelo gosto de ferir, a tudo e a todos, até mesmo aos *seus*, não viesse atirar as suas iras e inverdattes sobre quem não cogita de sua existencia nem tambem de suas infelicidades...

Se eu não estivesse por muitas razões, ligado ao Exm, Sr. conselheiro Theodoro da Silva, como o que muito me honra, o acto de ter sido transferido provisoriamente para os feitos da fazenda, não viria falsa e tardiamente narrado na *Provincia*, e constituido um *grave*, capitulo de accusação contra S. Exc, o presidente da provincia

E nada mais facil, se a questão era tão somente S. Exc. agradar ao conselheiro Theodoro, o acto estava feito..... a *Provincia*, seria impotente para desmanchal-o.

E porque já não deu conta aos seus leitores de haver ficado sem effeito o acto que tanto censura?!

Para que vem levantar barulho sobre actos nullos, mortos, que não podem mais produzir effeito?

Não cremos que o ignore.

Esta desculpa não lhe póde assentar.

E' que, em seu desespero de opposição a todo transe, a *Provincia* confunde, baralha os factos, o passado com o presente, e de tudo faz um mistaforio inqualificavel.

E' isto.

Recife, 2 de Agosto de 1886.

Lindolpho Correia.

Enigma

O *difficil* enigma do .... de sabbado, decifra-se assim:

FALTA DE ASSUMPTO (!!)

Torre, 2—8—86.

Club dos Leopoldinianos.

Pau d'Alho

A cultura do espirito, a magnanimidade do coração, a amabilidade do caracter e o heroismo das virtudes, são os dotes, que mais que tudo se deve apreciar.

(Conselheiro Bastos).

Tem de chegar brevemente com sua preclarissima familia a esta cidade, o Exm. Sr. Dr. Antonio José de Amorim, muito digno juiz de direito, para aqui ultimamente nomeado.

Sem termos de perto conhecimento com S. Ex. e baseado em informações assás seductoras e lisongeiras, esperamos uma nova phase para a justiça desta comarca, de que hoje é S. Ex. o primeiro vulto e autoridade, segundo o que nos affirmam de seu nobre caracter, criterio, illustração e saber, predicados que muito o tem recommendado desde o principio de sua carreira na magistratura, onde se tem mantido com distincção e honradez, figurando como um dos mais bellos ornamentos de sua classe, merecendo sempre alto conceito e admiração em sua longa vida de juiz, fazendo-se muito respeitar e a toga que tão immaculada e merecidamente veste, servindo até de estimulo suas virtudes para por ellas outros se modelarem.

Tivemos occasião de vel-o acompanhado de seu illustrado e talentoso filho Dr. Amorim, moço de um caracter acima do commum, de uma conducta exemplar, e que é tido por aquelles que possuem a felicidade de o conhecer e com elle entreter relações, como o prototypo dos bons filhos, e em quem já resplandecem as virtudes de seu venerando pai, quando fomos cumprimental-os, acompanhando os á estação para seu embarque no dia 20 do corrente, quando viera tomar posse de sua nova comarca.

Ficámos maravilhados pelas maneiras attenciosas, lhanas e delicadas de S. Ex., que revelando illustração, profundos conhecimentos, fina educação e grandeza d'alma, attributos que sempre o distinguiram e recommendaram como nos asseveram, e que nos augura para S. Ex. o respeito, estima e consideração dos habitantes desta comarca, que de braços abertos o aceita e comprimenta.

Seja bem vindo o Exm. Sr. Dr. Amorim, esse distincto cavalheiro, que possuidor de tão estimaveis qualidades se tem por si somente ennobrecido, e que por isso se torna digno de acatamento, respeito e attenções.

São estes os votos de

Fabricius.

30 de Julho de 1886.

E' bom saber-se

que não se entende commigo, o que publicou o jornal *Provincia* de hontem sob a epigraphe —*A' José Mariano.*

Recife, 2 de Agosto de 1886.

O major E. J. Ferraz.

1.º anniversario

Fez hontem um anno que desappareceu d'entre nós o nosso amigo, José Augusto da Costa Guimarães. Sua morte nos causou a mais dolorosa sensação e ao seu bom filho o Sr. Arthur Heraclio de Carvalho Guimarães, ainda mais, porque perdeu aquelle que lhe era tão caro.

Este cavalleiro tem sabido bem honrar as cinzas de seu finado pai e ser um filho exemplar, um bom irmão, um parente e um amigo fiel.

Dos amigos gratos do finado.

3—8—de 1886.

Declaração

Os cadetes do 14º batalhão de infantaria abaixo assignados, declaram que não entende-se com elles o que disse a *Provincia* de 1º do corrente, sob a epigraphe—*A José Marianno.*

Recife, 2 de Agosto de 1886.

Miguel Archanjo Baptista.
Francisco Luis Nogueira de Moraes Junior.
Alfredo Affonso do Rego Barros.
José Leopoldo Merel.
João da Rocha Carvalho.
Manoel Luis Carlos Tavares.
Julio Clementino Camargo.

Faculdade de Direito

Os alumnos da Faculdade de Direito são solidarios com alguns de seus collegas que na noite de sabbado vindouro, andaram pelas ruas fazendo vozeria, proferindo insultos e lançando graçolas grosseiras até a senhoras?

Acham que esse procedimento é digno de moços bem educados?

O cascabulho.

Ao publico e ao commercio

Constando-me que alguem, que não é é empregado da casa commercial de Thomaz de Carvalho & C., de que sou o unico representante, tem usado desta firma e do meu nome para adquirir dinheiro ou mercadorias, declaro que não me responsabeliso por debito algum contrahido sem ordem escripta de meu proprio punho, seja em meu nome individual ou no d'aquella firma.

Recife, 31 de Julho de 1886.

Thomaz Ferreira de Carvalho.

MEDICO

O abaixo assignado, que até agora assignava-se —Dr. Silva Britto,—previne a seus collegas e ao publico; que, para evitar confusões, que já tem havido, por exercer nesta cidade, onde é bastante conhecido com o ultimo termo d'aquelle apellido, um outro collega mais antigo, previne que, d'ora em diante assignar-se-ha—Dr. João Paulo.

Recife, 1 de Agosto de 1886.

Dr. João Paulo da Silva Britto.

Club Internacional de Regatas

Nesta associação procedeu-se domingo, 1º do corrente, á eleição para membros da direcção no anno social de 1886 a 1887, tendo sido eleitos os seguintes senhores:

Presidente, Antonio João de Amorim, reeleito.
Vice-presidente, W. Welster.
1º secretario, Joaquim Alves da Fonseca, reeleito.
2º dito, P. Casanova.
Thesoureiro, José Pereira Marques, idem.
Fiscal, José Monteiro de Almeida.
Director de regatas, João Holmes, reeleito.
Adjunto, José Joaquim Pereira.
Bibliothecario, José da Silva Alves.

Commissão fiscal

Carlos Regadas.
João Leal Reis.
W. Hio.

Directores de mez

José João de Amorim.
Francisco Marcellino do Amaral, reeleito.
José de Barros Taveira.
Arthur de Almeida, reeleito.
Ernesto Vieira de Araujo, idem.
Hermenegildo Loyo, idem.
João Livramento, idem.
José Livramento, idem.
Bernardino Pontual, idem.
Antonio da Silva Neves.
Arthur Dallas.
H. Sulzer.

Ao publico

Os officiaes do 14º batalhão de infanteria, abaixo assignados, declaram que não tem parte no que publicou a *Provincia* do dia 1º corrente, sob a epigraphe *A' José Marianno* por quanto não associam-se a manifestações politicas, e muito menos com relação ao depuramento, pelos poderes competentes, desse ou daquelle que se julgue eleito.

Recife, 2 de Agosto de 1886.

José Thomaz Gonçalves
Coronel.
Roberto Ferreira
Major.
Francisco Antonio de Sá Barreto
Capitão.
Francisco Genuino Simões
Capitão.
Manoel Anselmo Pereira Guimarães
Capitão.
Pedro de Barros Falcão
Alferes.
José Joaquim Alves.
Capitão.
José Joaquim de Aguiar
Tenente.
Francisco Evaristo de Souza
Tenente.
Ignacio Joaquim Pereira Lobo
Alferes.

Anacahuita peitoral 350

Por meio da poderosa acção deste remedio irresistivel, as enfermidades da garganta e dos pulmões se dissipam e se desvanecem como por encantamento.

Aquelles que padecem de asthma, e se acharem quasi privados de guardar uma posição horisontal durante annos inteiros, principiam á respirar com facilidade e dormem tranquillamente depois de haverem tomado algumas dóses deste delicioso e admiravel xarope. A tosse angustiosa e violenta, as fortes constipações, o sangue dos pulmões, a rouquidão e perda da voz e todas as molestias do peito e da trachea, que tem uma tendencia a tysica, se curam prompta e radicalmente, mediante o uso deste remedio suavisador.

Fortifica e vigorisa os orgãos da respiração e os torna invulneraveis ás mudanças repentinas da temperatura atmospherica; e como na sua elaborada composição não entra nem existe outra cousa mais do que balsamos saudaveis, póde-se por isso mesmo applicar com toda a segurança até mesmo ás mais tenras e delicadas creaturas.

Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio á cada garrafa.

Acha-se á venda em todas as boticas e lojas de perfumarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 9.

Emquanto houver má ventilação, chapéos apertados impermeaveis ao ar e outras influencias nocivas haverá milhares de victimas da calvicie e das cans prematuras, sem fallar de varias molestias cutaneas a que está exposto o couro cabelludo. Foi com o objecto de mitigar estes males que o professor BARRY introduzio o seu inapreciavel **Tricofero**; e entra os mil e um competidores é elle hoje o unico sustentado pelo favor e patrocinio do publico intelligente é de bom gosto.

Aos Srs. assignantes da grande edição popular das Viagens Maravilhosas de Julio Verne e aos nossos correspondentes.

Para evitar qualquer reparo, de algum assignante desta publicação, cumpre-nos declarar o motivo por que não temos observado litteralmente uma das condições, aliás insignificante, do respectivo programma.

A pedido de muitos dos nossos estimaveis assignantes, deixámos de empregar a mesma côr de percalina nas encadernações das obras desta edição para evitar a natural monotonia resultante de uma só côr em cincoenta volumes de que se compõe a mesma collecção, e tornar distinctas á vista qualquer das obras que fazem parte d'ella; isto dentro dos limites da variedade de côres de percalina, que actualmente se fabrica. De sorte que, quando uma obra se divida em dous ou mais volumes, a côr da encadernação será a mesma em todos elles, variando unicamente de obra para obra, emquanto possivel fôr. Este alvitre foi-nos suggerido, como já dissemos, por muitos assignantes da—grande edição popular das obras de Julio Verne—, e estamos persuadidos que a maxima parte delles, se não todos, receberam, com applauso, a nossa resolução.

Vem a pêlo tambem dizermos duas palavras sobre o motivo que nos levou a empregar nas mencionadas encadernações, percalina lisa em vez de frisada ou granulada, como haviamos feito primeiramente. A mudança de padrão de percalina teve por fim obter maior nitidez de impressão nas encadernações, o que seria impossivel conseguir usando percalinas frisadas ou granuladas, principalmente depois do successo que teve esta nossa edição, successo enorme que a fez augmentar de alguns milhares de exemplares, quintuplicando de um momento para outro a tiragem primitiva. Demais, a differença que existe entre as percalinas assim denominadas, não determina—qualidade—mas simplesmente—variedade—, o que é facillimo averiguar. Da preferencia que demos á percalina lisa resulta indubitavelmente sahirem as encadernações muito mais perfeitas, e nitida a sua impressão, como se póde vêr comparando os volumes que foram encadernados em percalina de differente padrão com os publicados agora.

Terminaremos pedindo aos nossos estimaveis correspondentes o favor de observarem rigorosamente uma das condições do programma da mencionada edição popular, que lhes diz respeito, mantendo invariavelmente o preço de 800 réis em cada volume brochado desta edição e de 1$200 os encadernados, accrescendo a estes preços des por cento para o porte e registro quando enviados pelo correio.

Qualquer alteração de preço, além de reverter em prejuizo dos mesmos Srs. correspondentes, daria azo a falsas e injustas apreciações, a que não desejamos expor o nosso credito, que muito presamos, e queremos conservar illibado como até hoje.

Francisco Soares Quintas, o agente das assignaturas para a Grande Edição Poular das Obras de Julio Verne.

N. 2. A Emulsão de Scott não é um remedio novo, pois ha longos annos que está se usando na Europa, nos Estados Unidos e muitos outros paizes e tem sempre dado os melhores resultados na tisica, nas molestias do peito e da garganta e nas bronchites chronicas.

EDITAES

Juizo dos feitos da fazenda nacional

Escrivão Rego Barros

O Dr. José Manoel de Freitas, desembargador honorario, official da imperial ordem da Rosa e juiz privativo dos feitos da fazenda desta provincia de Pernambuco, etc.

Faço saber a todos que o presente virem e delle tiverem noticia, que no dia 6 do vindouro mez de Agosto, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia e perante este juizo, se venderá em praça publica os bens seguintes:

Uma casa terrea de tijolo e cal, sita á rua dos Peços, na freguezia de Afogados, com um sitio contendo pés de coqueiros e outras arvores fructiferas, dous viveiros de criar peixes, grande terreno de plantação e pasto, pertencente a Manoel Duarte Vieira, avaliada por 1:000$.

Uma casa terrea de tijolo e cal, de porta e janella na frente, sita á travessa do Lima n. 5, á rua Imperial, freguezia de S. José, pertencente aos herdeiros de Manoel Pereira Magalhães, pelo valor de 750$, por quanto foi adjudicada á fazenda nacional, sendo todos estes bens vendidos por execução da fazenda nacional contra os mesmos.

E para constar, mandei publicar o presente, em que me assigno.

Dado e passado no cartorio dos feitos da fazenda nacional, aos 28 de Julho de 1886.

Eu, José Francisco do Rego Barros, escrivão, o escrevi.

José Manoel de Freitas.

Edital n. 2

O administrador do Consulado Provincial, faz publico a quem interessar possa, que em cumprimento da portaria n. 35 expedida em 24 do corrente pelo Illm. Sr. Dr. inspector do Thesouro, será effectuada por esta repartição, no espaço de 30 dias uteis, contados da data presente e livre de multa, a cobrança, conforme a relação infra, das annuidades e mais serviços da Recife Drainage Company relativamente ao 2.º semestre do exercicio de 1885-1886.

Consulado Provincial de Pernambuco, 27 de Julho de 1886.

Francisco Amyntas de Carvalho Moura.

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Freguezia do Recife

Ruas:

Marquez de Olinda, Bom-Jesus, Alvares Cabral, Commercio, Bispo Sardinha, Torres, Thomé de Souza, D. Maria de Souza, Vigario Tenorio, Barreto de Menezes, Maris e Barros, Burgos, Amorim, Moeda Tuyuty, Companhia Pernambucana, Madre de Deus, Domingos José Martins, Mascates, Restauração, D. Maria Cesar, Visconde de Itaparica, Pharol, Areal, S. Jorge, Vital de Oliveira, Guararapes e Barão do Triumpho.

Praças e travessas:

Assembléa, Chaco, Pedro I, Vigario, Madre de Deus, Campello, Domingos José Martins, para o Corpo Santo, Antigo Porto, Bom-Jesus, Areal, para a Fundição, Occidente, Guararapes e Praça de Pedro I.

Beccos;

Abreu, Noronha, Largo, Pindoba, Tapado e Paschoal.

Largos:

Alfandega, Corpo Santo e Assembléa.

Caes:

Companhia, Brum e Apollo.

Freguezia de Santo Antonio

Ruas:

Imperador, Primeiro de Março, Duque de Caxias, Cabugá, Barão da Victoria, Trincheiras, Laranjeiras, Larga do Rosario, Estreita do Rosario, S. Francisco, João do Rego, Ilha de Carvalho, Roda, Patos, Calabouço Velho, Santo Amaro, Mathias de Albuquerque, Paz, Paulino Camara, Fogo, Livramento, Penha, Visconde de Inhaúma, Pedro Affonso, Nova da Praia, Marcilio Dias, Viração, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, Santa Thereza, 24 de Maio, Palma, Marquez do Herval e Cadeia Nova.

Caes:

22 de Novembro.

Praça:

Pedro II.

Travessas:

Queimado, Cruzes, Marquez do Recife, Rua Bella, Quarteis, Calabouço, Expostos, Matriz, Flores, Carmo, Bomba, Livramento, Arsenal, 1.ª e 2.ª travassas da Praia, Carcereiro, S. Pedro, Viração, Lobato, Becco do Falcão, Pocinho e Concordia.

Beccos:

Travessa da Rua Bella, Calabouço, Matriz, 1.º, 2.º e 3.º beccos da Cambôa, Falcão e 1.º e 2.º da Cadeia Nova.

Campo:

Princeza.

Largos:

Paraizo, Carmo, Penha, S. Pedro e Praceta.

Freguezia de S. José

Ruas:

Marcilio Dias, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, S. João, Palma, Marquez do Herval, 24 de Maio, Dias Cardozo, Passo da Patria, Padre Nobrega, Victoria, Cadeia Nova, Vidal de Negreiros, Frei Henrique, Dique, Assumpção, Domingos Theotonio, Padre Floriano, Christovão Colombo, Jardim, Forte, Antonio Henrique, Nogueira, Santa Cecilia, Santa Rita, Nova de Santa Rita, S. José, Praia de Santa Rita, Pescadores, Ypiranga, Imperial, Praia do Forte e Luiz de Mendonça.

Travessas:

Martyrios, Ramos, Pocinho, Caldereiro Gaz, Forte, Prata, Serigado, Copiares Rua Azul, Santa Rita, Praia do Forte, S José, Peixoto, Matriz de S. José e Lima

Beccos:

Palma, Caldereiro, Gas, Assumpção, 1.º becco da rua de Santa Rita e Matriz de S. José.

Largos:

Forte e Mercado.

Freguezia da Bôa-Vista

Ruas:

Imperatriz, Conceição, Visconde de Pelotas, Tambiá, Capibaribe, Ponte Velha, Conde da Bôa-Vista, Riachuelo, União, Saudade, Sete de Setembro, Hospicio, Camarão, Rosario, Gervasio Pires, Atalho, Socego, Principe, Santa Cruz, S. Gonçalo, Coelhos. Hospital Pedro 2.º, General Seara, Coronel Lamenha, Alegria, Leão Coroado, Barão de S. Borja, Soledade, Visconde de Goyanna e Attracção,

Travessas:

Gervasio Pires, Atalho, Coelhos, Barreiras, Veras, Quiabo, João Francisco, Mangueira, Campina e Palacio do Bispo.

Praças:

Conde d'Eu e Santa Cruz.

Largo:

Campina.

Becco:

Coelho.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

Escrivão Rego Barros

O Dr. Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante Junior, juiz substituto dos feitos da fazenda desta provincia de Pernambuco, etc.

Faço saber a todos que o presente virem e delle tiverem noticia, que no dia 6 do vinduro mez de Agosto, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia e perante este juizo se venderá em praça publica os bens seguintes:

Um sobrado de um andar e sotão interno, sito á rua dos Guararapes n. 50, freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves, edificado em terreno foreiro de marinha, um tanto arruinado, pertencente aos herdeiros de Antonio Alves Barbosa, avaliado por 2:000$000.

Uma carroça de caixão e um boi manso, que se acham depositados no poder de Antonio Joaquim Moreira, dono da cocheira sita á rua de Santo Amaro n. 1, e que deverá estar na porta da casa das audiencias á vista dos concurrentes á mesma praça, avaliado tudo por 150$, pertencentes á Manoel Pacheco da Assumpção; sendo todos os bens acima mencionados levados á praça por execução da fazenda nacional.

E para constar mandei passar o presente edital, que vai por mim assignado.

Eu, José Francisco do Rego Barros, escrivão, o escrevi.

Alvaro B. Uchôa Cavalcante Junior.

DECLARAÇÕES

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. Dr. engenheiro chefe faço publico que, em virtude da ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, vai de novo á praça no dia 3 do mez vindouro, ao meio dia, a obra de reparos da cadeia de Iguarassú, servindo de base o abate de 24 0/0 sobre o valor do respectivo orçamento, offerecido por Ismael Gaudencio Furtado de Mendonça.

Secretaria da repartição das obras publicas, 22 de Julho de 1886.—O secretario,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

Thesouro Provincial

De ordem do Illm. Sr. inspector desta repartição, faço publico que do dia 2 de Agosto proximo vindouro em diante começam os pagamentos dos vencimentos dos empregados provinciaes, em liquidação do exercicio de 1885 a 1886, conforme a collocação seguinte:

Nos dias 2 e 3, professoras de 1ª entrancia.
No dia 4 de 2ª dita.
No dia 5 de 3ª dita.
Nos dias 6 e 7, professores de 1ª entrancia.
No dia 9 de 2ª dita.
No dia 10 de 3ª dita e escolas nocturnas.
No dia 11, Thesouro, Juizo, Instrucção Publica, Bibliotheca e Saúde Publica.
No dia 12, Assembléa e Secretaria do Governo.
No dia 13, Casa de Detenção e Illuminação.
No dia 14, Escola Normal e Gymnasio.
No dia 15, Consulado.
Nos dias 17 e 18, Aposentados e Coadjutores.

Pagadoria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 27 de Julho de 1886.

O escrivão da despesa,

Silvino A. Rodrigues.

Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor

Esta companhia, no intuito de melhor servir aos interesses dos senhores passageiros, resolveu fazer um abate de vinte por cento em suas passagens de ida e volta, podendo esta ser utilisada dentro do praso de tres mezes, contados da data do dia em que forem compradas as referidas passagens. Recife, 28 de Julho de 1886.

C. C. E.

Club Commercial Euterpe

Assembléa geral

Por ordem do Sr. presidente, convido todos os socios quites para com o cofre social, a comparecerem na séde deste club ás 7 horas da noite de 6 de Agosto proximo, para em assembléa geral tratar-se da eliminação dos socios em atraso.

Secretaria do Club Commercial Euterpe, 29 de Julho de 1886.—O secretario,

Francisco Lima.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. Dr. engenheiro chefe, faço publico que no dia 3 do mez proximo vindouro, ao meio dia, recebe se nesta secretaria propostas para a execução dos reparos do açude de S. Bento, orçados em 2:243$868.

O orçamento e mais condições do contrato se acham á disposição dos senhores pretendentes, para serem examinadas.

Secretaria da repartição das obras publicas de Pernambuco, em 12 de Julho de 1886.

O secretario,

João Joaquim de S. Varejão.

Estrada de ferro de Ribeirão á Bonito

Nos termos do § unico do art. 4 e arts. 5 e 9 § 2 dos estatutos, convida esta directoria aos senhores accionistas para recolherem ao London & Brasilian Bank, a segunda prestação de 10 0/0 do valor nominal de cada acção, a começar desta data á 60 dias.

Recife, 20 de Julho de 1886.

O gerente,

Hyppolito V. Pederneiras.

Fiscalisação da freguezia do Recife

Segundo o art. 193 da lei n. 1129 « ninguem poderá vender mel, leite ou qualquer genero falsificado. Os infractores pagarão 6$000 de multa e o duplo na reincidencia, alem de soffrerem cinco dias de prisão. »

As numerosas multas que tenho imposto pela venda de leite falsificado, tem servido apenas para arrefecer por algum tempo, nesta freguezia, a pratica deste abuso, que mais tarde reapparece, com mais ou menos intensidade. Ainda hoje tive de inutilisar uma grande quantidade de *agua com leite* (de leite era menos de metade), e uma outra de *leite, agua e gomma*, e multei os dous transgressores.

Reconhecendo a necessidade de uma repressão mais energica, procurarei de hoje em diante fazer que se torne effectiva a pena de prisão comminada no citado artigo, e disso previno aos vendedores de leite. Recife, 2 de Agosto de 1886.

O fiscal,

Santos Neves.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

O vapor Jaguaribe

Segue no dia 7 de Agosto, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 6.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Rio Grande e Pelotas

Segue com brevidade para o porto acima o [illegible] nacional *Social*, recebe carga; a tratar [illegible] Oliveira & C., rua do Vigario n. 1, [illegible]

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL

Paquete Senegal

Commandante Moreau

Espera-se da Europa até o dia 3 de Agosto, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Previne-se ao senhores recebedores de mercadorias que só se attenderá as reclamações por faltas nos volumes que forem reconhecidas na occasião da descarga.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará e Acarahu

O vapor Pirapama

Segue no dia 5 de Agosto, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 3.

Encommendas passagens e dinheiros a frete até ás 5 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

REUNIS CHARGEURS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEMER **Ville de Ceará**

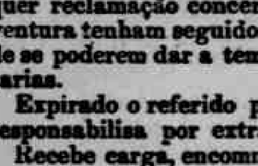

E' esperado da Europa até o dia 6 de Agosto, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros. para os quaes tem excellentes accomodações.

Augusto F. de Oliveira & C.

AGENTES

42—RUA DO COMMERCIO—42

United States & Brasil Mail S. S. C.

O paquete Finance

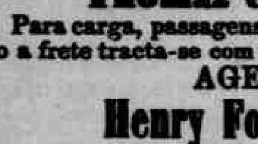

E' esperado dos portos do sul até o dia 9 de Agosto, depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens e encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO.—N 8.

1· andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha

O vapor Giquiá

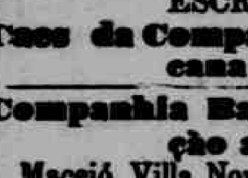

Segue no dia 10 de Agoso, pelas 12 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 9, e passagens até ás 11 horas da manhã do dia 10.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Bahiana de navegação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Marquez de Caxias

Commandante Nova

Segue impreterivelmente para os portos acima no dia 6 do corrente, as 4 horas da tarde. Recebe carga unicamente até o 1/2 dia do dia 6.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na agencia

7—Rua do Vigario—7

Domingos Alves Matheus

Lisboa e Porto

E' esperado nestes dias o patacho nacional *Oscar* e segue com brevidade para os portos acima, por ter quasi toda a carga engajada; para o resto que falta, trata-se na rua do Marquez de Olinda n. 4.

LEILÕES

Leilão

De uma armação envidraçada, bacias, bahús, boi caes, chaminés, candieiros, latas para doces, canecos, candeias, machinas para café, regadores, chaleiras, abecedarios, espelhos, uma magnifica pendula (reguladora), ferramentas proprias para officina de funileiro e 1 cofre francez.

Terça-feira 3 de Agosto

A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Alfredo Guimarães

Na officina de funileiro á rua do Bom Jesus n. 58

Leilão

Da armação, fazendas e miudezas da loja da rua do Rangel n. 48

Agente Brito

Venderá mais uma casa terrea nova á rua do Gazometro n. 1, rende 25$, 1 mobilia de jacaran-

dá, 1 secretaria e 1 toillet, 1 lavatorio com pedra, 1 bidet de jacarandá, 1 guarda-louça, 1 cama de ferro, 2 marquezões, 2 espreguiçadeiras, jarros, candieiros para gaz, bandejas, copos, colheres, espelhos e outros objectos.

Terça-feira, 3 do corrente

A's 10 e meia horas

Leilão

De duas magnificas casas terreas ns. 10 e 48 sitas á rua Bella, freguezia de Santo Antonio.

Quarta-feira, 4 de Agosto

A's 11 horas em ponto

Por intervenção do

Alfredo Guimarães

Em sua agencia, á rua do Bom Jesus n. 45.

Leilão

Da armação e mercadorias, existentes na taverna da rua de Domingos Theotonio n. 15

Quarta-feira 4 do corrente

A's 11 horas

Agente Modesto Baptista

Leilão

De bons moveis, espelhos e quadros

SENDO:

Uma excellente mobilia de jacarandá com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 ditas de balanço, 1 sofá, 2 consolos e jardineira com tampo de pedra; 1 grande espelho oval, 2 ditos compridos para consolos e 2 ditos pequenos ovaes com bonitas molduras douradas, 3 pares de jarros finos, tapete grande para sofá, 5 ditos pequenos para portas, 1 cama franceza, 1 guarda-vestidos de amarello, 1 toillett, lavatorio com espelho, 1 meia commoda, 1 cabide de columna, 1 candieiro de gaz e 2 escarradeiras.

Uma mobilia de phantasia entalhada, 2 cadeiras de balanço de junco, 2 cadeiras (espreguiçadeiras) entalhadas, 1 mesa elastica de quatro taboas muito solida, 1 guarda-louça, aparadores, 1 marqueza, 12 cadeiras de junco, 1 quartinheiro, 2 marquezões, 2 meias commodas, 1 cadeira para criança, 1 banca para jogo, 1 berço, 1 relogio de parede, 4 quadros, 1 mesa para escriptorio e outros muitos moveis do uso de uma familia.

Quarta-feira 4 do corrente

A's 11 horas

Na rua do Marquez do Herval n. 112, antiga rua da Concordia

O agente Martins, fará leilão dos moveis e mais objectos acima descriptos na casa em que morou o Sr. Joaquim Bernardo dos Reis, á rua da Concordia n. 112.

Rio-Grande do Norte
Leilão

A 7 de Agosto

O agente Odilon venderá em leilão publico, na cidade do Natal, no dia 7 de Agosto proximo, o patacho noruegucnse *Land*.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçalo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Precisa se de uma boa cosinheira para casa de familia, paga-se bem: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 39, loja.

— Aluga-se o sitio do Pina, com boa casa para morada, contendo bastantes commodos para numerosa familia, grande quantidade de coqueiros, seis grandes viveiros, duas cacimbas com excellente agua: a tratar no caes de Apollo n. 45.

— ALUGA-SE a casa terrea n. 20 da rua do Capitão Antonio de Lima, com 2 salas, 3 quartos cosinha e quintal com cacimba: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 8.

— Compra-se fios de linho para o hospital Pedro II: na rua Formosa n. 4.

Apolices provinciaes de 7 0/0

Compra-se no largo do Corpo Santo n. 19, primeiro andar.

— Na rua da Matriz da Boa-Vista n. 3 precisa-se de duas amas que tenham boa conducta, sendo uma para cosinha e que entenda de assar bolos, e outra para lavar, engommar e ajudar em outros serviços de casa de pouca familia.

— Aluga-se o 2º andar n. 31 e armazem n. 39 á rua do Imperador, e a loja do pateo do Terço n. 20: a tratar com Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

— Precisa-se, para 1º de outubro, de uma casa com 5 ou 6 quartos, banho e jardim, que seja em bom estado, na Magdalena ou arrabalde: quem tiver dirija-se á rua do Bispo Sardinha n. 1.

— Aluga-se a casa terrea n. 1, no Campo das Princezas, confronte ao theatro de Santa Isabel: na rua do Bom Jesus n. 30.

— Retirando-me para a côrte por motivo de molestia, e não podendo despedir-me pessoalmente de meus amigos, do que peço desculpa, faço-e por este meio, offerecendo alli os meus serviços.

Recife, 2 de Agosto de 1886.

Demetrio Brandão.

Aos senhores de engenho e outros

Tomem nota

Trilhos para engenhos

WAGONS PARA CANNA

Locomotivas

Machinismo completo para engenhos de todos os tamanhos

Systema aperfeiçoado

Especificações e preços no escriptorio dos agentes

Browns & C.

N. 5—Rua do Commercio

N. B Além do acima B & C., tem cathalogos de muitos implementos necessarios á agricultura, como tambem machinas para descaroçar algodão, moinhos para café, trigo, arroz e milho; cerca de ferro galvanisado excellente e modico em preço, pessoa nenhuma pode trepal-a, nem animal quebral-a.

Elixir carminativo e tonico do pharmaceutico Veras

Remedio que cura dyspepsias, gastralgias e todas as perturbações ligadas á desarranjos de estomago e intestinos. Aconselhado por varios clinicos dos mais conceituados desta cidade, acha-se á venda exclusivamente na pharmacia americana de A. M. Veras & C., á rua Duque de Caxias numero 57.

Anna Leonidas de Figueirôa Faria

Francisco de Figueirôa Faria e seus filhos convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma de sua nunca esquecida esposa e mãi, mandam celebrar no dia 5 de Agosto, no convento de S. Francisco, ás 7 horas da manhã, 1º anniversario de seu passamento. Desde já antecipam seus sinceros agradecimentos á todos aquelles que se dignarem assistir a este acto, dando assim uma prova de sua amisade e caridade christã.

NICO AMERICANO DE CAMACAN

Preparação de Productos Vegetaes

PARA

EXTINÇÃO DAS CASPAS

e outras Molestias Capillares.

MARTINS & BASTOS

Pernambuco

Tricofero de Barry

Garante-se que faz nascer e crescer o cabello ainda aos mais calvos, cura a tinha e a caspa e remove todas as impurezas do casco da cabeça. Positivamente impede o cabello de cahir ou de embranquecer, e infallivelmente o torna espesso, macio, lustroso e abundante.

Agua Florida de Barry

Preparada segundo a formula original usada pelo inventor em 1829. E' o unico perfume no mundo que tem a approvação official de um Governo. Tem duas vezes mais fragrancia que qualquer outra e dura o dobro do tempo. E' muito mais rica, suave e deliciosa. E' muito mais fina e delicada. E' mais permanente e agradavel no lenço. E' duas vezes mais refrescante no banho e no quarto do doente. E' especifico contra a frouxidão e debilidade. Cura as dores de cabeça, os cansaços e os desmaios.

Xarope de Vida de Reuter No. 2.

ANTES DE USAL-O. DEPOIS DE USAL-O.

Cura positiva e radical de todas as formas de escrofulas, Syphilis, Feridas Escrofulosas, Affecções, Cutaneas e as do Couro Cabelludo com perda do Cabello, e de todas as doenças do Sangue, Figado, e Rins. Garante-se que purifica, enriquece e vitalisa o Sangue e restaura e renova o systema inteiro.

Sabão Curativo de Reuter

Para o Banho, Toilette, Crianças e para a cura das molestias da pelle de todas as especies e em todos os periodos.

Deposito em Pernambuco casa de Francisco Manoel da Silva & C.

Criada

Precisa-se de uma criada para morar em casa, que saiba engommar, e tambem frisar e preguear roupa de senhora, paga-se bem; a tratar em Santo Amaro, portão encarnado, junto á capella.

Caixeiro

Precisa se de um menino: no pateo do Paraizo numero 18.

Attenção

Uma senhora habilitada a fazer qualquer trabalho de agulha com toda a promptidão e aceio, offerece seus prestimos á rua de João de Barros n. 32, onde poderá ser encontrada, garantindo grande commodidade de preço.

22,—Rua do Bom Jesus antiga da Cruz

PASTILHAS

De ANGELIM & MENTRUZ

O Remedio mais efficaz e seguro que se tem descoberto ate hoje para expellir as Lombrigas.

ROQRUAYOL FRERES

Vende-se na Botica Franceza

Jardim das plantas

MONDEGO N. 80

Pretendendo-se acabar com as plantas que estão em vasos n'este jardim, vende-se os sapotiseiros muito grandes, e dando fructo, á 2$000, laranjeiras, muito grandes, para enxertar, á 6$000 a duzia, e sapotiseiros mais pequenos por barato preço.

16$000

Aluga-se a casa n. 4 da travessa do Freitas, antiga do Trindade, em S. José, com 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal murado, cacimba e sotão: a chave acha-se junto n. 8, e trata se na rua da Guia n. 62, Recife.

Queijos do reino

Marca Johannes Pluym, aproveitem em quanto é tempo

600 queijos vendidos a retalho em dez dias!

2$600 um queijo fresco

Em casa de

Charles Pluym & C.

24—Rua do Commercio—24

Recife

A GRACIOSA

Nova loja de miudesas

N. 7—RUA DO CRESPO—N. 7

DUARTE & C.

Os proprietarios deste estabelecimento, tendo-o preparado com esmero e elegancia, convidam as Exmas. familias para visital-o, afiançando que encontrarão sempre um variado sortimento de objectos de moda e phantasia, por preços summamente modicos, como alguns que em seguida designam.

Carriteis de linha para machina a 80 rs.
Ditos de retroz de 100 jardas a 200 rs.
Ramos de flôres finas a 1$000 e 1$500.
Babados e entremeios, de 500 a 3$000, a peça.
Baleias para vestido a 300 a duzia.
Ditas cobertas a 700 rs. a duzia.
Lã para bordar a 2$800 o maço.
Espartilhos para senhoras de 3$000 a 8$000.
Ditos para meninas a 4$500.
Extractos finos para lenço de 1$000 a 4$000 o fraco.
Luvas de seda de côres 2$000 o par.
Ditas rendadas a 3$500 o par.
Ditas de pellica a 2$500 o par.
Maços de grampos a 20 rs.
Caixas com colxetes a 60 rs.
Pó para dentes a 200 e 500 rs. a caixa.
Vasos com opiatas a 1$000.
Escovas para dentes de 200 a 500 rs.
Alfinetes a 80 rs. a carta.
Fita de linho a 40 rs. a peça.
Punhos e collarinhos bordados para senhora a 2$000.
Invisiveis para o cabello a 200.
Lenços com barra a 2$000 a duzia.
Agulhas a 20 rs. o papel.
Ditas fundo dourado a 80 rs. o papel.
Cabos de agulhas para crochet a 200.

E muitos outros artigos taes como fitas de diversas qualidades, leques de papel, de setineta e de setim, plissés de cambraia e de seda, albuns baratos e de finas qualidades, sapatos para meninas, senhoras, e homens, tudo por preços admiraveis.

XAROPE de Dr REINVILLIER

Laureado pela Academia de Medicina

Cavalheiro da Legião de Honra

Com PHOSPHATO de CAL GELATINOSO

O Phosphato de cal é a substancia mineral mais abundante do organismo e toda vez que sua quantidade normal diminue resulta uma affecção organica grave.

Mais de cinco mil curas, a mór parte justificada pelos Professores e Medicos das Faculdades forão obtidas ultimamente e fizerão com que o *Xarope do Dr Reinvillier* fosse classificado como o especifico mais seguro contra a **Tisica pulmonar, Bronchite chronica, Anemia, Rachitismo, Debilidade do Organismo.** O *Xarope de Dr Reinvillier* administrado diariamente as crianças facilita a dentição e o crescimento: nas mães e amas de leite torna o leite melhor; impede a carie e queda dos dentes tão frequentes depois da prenhes.

Deposito: Pharmacia VIRENQUE, 8, Place de la Magdeleine, PARIZ.

Em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Ca, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Côres Pallidas (Chlorose) e Anemia são felizmente combatidas com o emprego regular do

FERRO BRAVAIS

Este torna a dar ao sangue empobrecido a coloração perdida com a molestia.

Depositos em todas as principaes Pharmacias.

XAROPE DE BLAYN

PARIZ 8 Avenue Victoria

Em Pernambuco: F. M. da Silva & Ca

Este MEDICAMENTO de um gusto agradavel, adoptado com grande exito ha mais de 20 annos pelos melhores Medicos de Pariz, cura os *Defluxos, Gripe, Tosse, Rouquidão de Garganta, Catarro pulmonar, Irritações de peito,* das *Vias urinarias* e da *Bexiga.*

Cura rapida e certa pelo

ARSENIATO de OURO DYNAMISADO

do Doutor ADDISON

da Chlorose, Anemia, todas as Molestias do Systema nervoso, mesmo as mais rebeldes, Molestias chronicas dos Pulmões, etc., etc.

As maiores illustrações medicas têm attestado o poder curativo deste medicamento e declaram-n'o: *o primeiro e o mais energico dos reconstituintes.*

O FRASCO: 6 FRANCOS (EM FRANÇA)

Todo frasco que não trouxer a Marca de Fabrica registrada e a assignatura Gelin *Unico Fabricante deste Producto* *deve ser rigorosamente recusado.*

PARIS, Pharmacia GELIN, rua Rochechouart, 38.

Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Ca.

SABONETE DE ALCATRAO

PARA A TOILETTE, OS BANHOS E CUIDADOS Á DAR ÁS CRIANÇAS

Este *SABONETE*, *verdadeiro antiseptico*, é o mais efficaz para a cura de todas as **MOLESTIAS DA PELLE**

SAPO CARBONIS DETERGENS

Lavai vossas Crianças com o SAPO CARBONIS DETERGENS afim de protegel-os contra **o SARAMPO, a VARIOLA e a FEBRE ESCARLATINA**

Estes *SABONETES* são recommendados pelo Corpo medico inteiro porque previnem as **MOLESTIAS EPIDEMICAS e CONTAGIOSAS** e *se adaptão a qualquer clima.*

MARCA DE FABRICA NOS ENVOLUCROS E NOS PÃES

Deposito geral: W. V. WRIGHT & Co, Southwark, LONDRES

Em Pernambuco: Franco M. da SILVA & Ca.

VINHO E GRAGEAS DO DOUTOR VIVIEN

EXTRACTO NATURAL DE FIGADO DE BACALHÃO

Premiado com medalhas de Ouro e Prata

PELA ACADEMIA NACIONAL

Ordenados nos hospitaes de França, America, Inglaterra, Russia, etc.

Administrar sob forma mui facil e agradavel todos os elementos curativos do oleo evitando assim o cheiro e sabor nauseosos d'este; alem d'isso esta preciosa preparação tem uma superioridade incontestavel sobre o oleo porque pode ser usada durante os grandes calores em quanto o uso daquelle é impossivel, tal é o eminente serviço prestado pelo Doutor VIVIEN; a experiencia tem confirmado o bom exito d'este producto.

Exigir a firma do inventor H. VIVIEN em duas côres ao redor do gargalo de cada garrafa com o Sello de uniao dos Fabricantes *50, boulevard Strasbourg, em PARIS.*

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros da França e do Extrangeiro

A VELOUTINE

Pós de Flôr de Arroz especial

PREPARADO COM BISMUTHO

Por **CH. FAY**, Perfumista

PARIS, 9, Rua de la Paix, 9, PARIS

OPPRESSÃO TOSSES CATARRHOS-DEFLUXOS **ASTHMA** NEVRALGIAS CURA Pelos CIGARROS ESPIC

[illegible] o fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgãos respiratorios.

[illegible]

Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Ca.

Serraria a vapor

Caes do Capibaribe n. 38

N'esta serraria encontrarão os senhores freguezes, um grande sortimento de pinho de resina de cinco a dez metros de comprimento e de 0,08 a 0,24 de esquadros. Garante-se preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

Francisco dos Santos Macedo.

Toalhas para baptisado

Vende-se no largo do Corpo Santo n. 19, segundo andar, importantes toalhas de labyrintho, de 25$ a 28$000.

Sitio

No Arraial, perto da estação Casa Amarella, vende-se um grande sitio bem arborisado, com riacho, grande casa de morada, proporções para criação de vaccas e baixas de capim, banheiro e porta d'agua; este sitio é o que pertenceu ao finado Francisco Jorge de Souza. Para informações, na fabrica Globo, á rua larga do Rosario.

Aluga-se

o 1º andar n. 21 á rua do Barão da Victoria: a tratar na rua do Vigario n. 39, 1º andar.

MORSON's PEPSINA

Remedio infallivel e agradavel

PARA COMBATTER A

INDIGESTÃO

Sob a forma de

FRASCOS, PÓS e GLOBULOS.

VENDE-SE no MUNDO INTEIRO.

PREPARADOS DE

Pepsina Morson

Muito recommendadas pelos principaes Medicos.

MORSON & SON

Southampton Row, Russell-Square

LONDON

Depositarios em Pernambuco: Franco M. da SILVA & Ca.

XAROPE de BUCHU do Dor ADEL

CONTRA TODAS AS

MOLESTIAS das VIAS URINARIAS

ESPECIALMENTE

Catarro chronico da bexiga, Irritação do canal da urethra, Molestias da prostata, Incontinencia da Urina, Areia na urina, etc.

SWANN, Pharmaceutico-Chimico,

PARIS, 12, RUA CASTIGLIONE, 12, PARIS

DOENÇAS do ESTOMAGO

DIGESTÕES DIFFICEIS

Dyspepsias, Gastralgias, Anemia, Perda de Appetite, Vomitos, Diarrhea, Debilidade das Crianças

CURA SEGURA E RAPIDA PELO

ELIXIR GREZ

TONICO-DIGESTIVO

com ***Quina, Coca e Pepsina***

Adoptado em todos os Hospitaes

MEDALHAS NAS EXPOSIÇÕES

PARIS, r. La Bruyère, 34, e em todas as Pharmacias.

DAY & MARTIN

Fornecedores de Sua Majestade a Rainha de Inglaterra, do Exercito e da Marinha britannica.

GRAIXA BRILHANTE LIQUIDA

GRAIXA em PASTA UNCTUOSA

OLEO para ARREIOS

E tudo o que é necessario para a manutenção do couro sob todas as fórmas.

DEPOSITO GERAL EM LONDRES:

97, High Holborn, 97

Em Pernambuco: FRANco M. DA SILVA & Ca.

Prevenção

Previne-se a quem interessar possa, que a area comprehendida da igreja da Penha até o largo das Cinco Pontas, entre as ruas das Calçadas e Vidal de Negreiros, é terreno foreiro, pertencente ao antigo vinculo Salvador Curado Vidal, cuja successora trata de habilitar-se para haver os respectivos fóros e bem assim dos terrenos entre a igreja do Espirito Santo á S. Francisco e Rosario, como melhor explicar-se ha na rua da Penha n. 23, loja.

Fumo desfiado do Rio-Novo
Marca Mephistopheles
DE
Freitas Silva & C

O melhor e o mais puro que tem vindo a esta praça

UNICOS IMPORTADORES

Costa Lima & C.—Rua do Amorim n. 37.

Almeida Machado & C. Rua da Madre de Deus n. 36.

José Antonio dos Santos—Rua do Marquez de Olinda n. 5 e rua Primeiro de Março n. 3.

Aviso

O abaixo assignado protesta de hoje em diante não pagar debito algum que seja contrahido em seu nome particular, a não ser contrahido por si pessoalmente, o que faz publico para não se chamarem a ignorancia. Recife, 31 de Julho de 1886.

Francisco Antonio Correia Cardim.

Aos amigos

Com pouco se ganha muito

A correr com a loteria n. 68

Supponde-se que ha mudança do plano para novas loterias, fica a rifa acima a correr com a primeira a extrahir-se n. 65.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar, para casa de pouca familia: na rua do Barão da Victoria n. 57.

Pilulas purgativas e depurativas de Campanha

Estas pilulas, cuja preparação é puramente vegetal, teem sido por mais de 20 annos aproveitadas com os melhores resultados nas seguintes molestias: affecções da pelle e do figado, syphilis, boubões, escrofulas, chagas inveteradas, erysipelas e gonorrhéas.

Modo de usal-as

Como purgativas: tome-se de 3 a 6 por dia, bebendo-se após cada dóse um pouco d'agua adoçada, chá ou caldo.

Como reguladoras: tome-se um pilula ao jantar.

Estas pilulas, de invenção dos pharmaceuticos Almeida Andrade & Filhos, teem o veridictum dos Srs. medicos para sua melhor garantia, tornando-se mais recommendaveis, por serem um seguro purgativo e de pouca dieta, pelo que podem ser usadas em viagem.

ACHAM-SE A' VENDA

Na drogaria de Faria Sobrinho & C.

41—RUA DO MARQUES DE OLINDA 41

CUIDADO COM AS FALSIFICACÕES.

Agua Florida de Murray & Lanman

O Perfume Universal

PARA O LENÇO O TOUCADOR E O BANHO.

Cavallo

Vende-se um cavallo russo pedrez, andador de baixo a meio; quem pretender dirija-se á rua da Roda, cocheira do Candido, para vel-o, e trata-se na rua Imperial n. 191.

A quem pretender

Na rua de Santa Thereza n 28, vende-se um moinho americano, grande, proprio para café e milho.

Attenção ao aviso

S. Salvador José Ferreira Guimarães declara a todos os seus devedores que é o unico liquidatario de sua massa, visto ter plena quitação de seus credores, por havel-os satisfeito. Que aquelles que não o embolsarem de seu debito no praso de trinta dias, serão chamados pelo *Diario* e depois demandados. Recife, 2 de Agosto de 1886.—Rua estreita do Rosario n. 15.

Outrosim, declara, que o publicado do Sr. Dr. Mello Gomes, nada se entende com o abaixo assignado.

Salvador Guimarães

Bom emprego de capital

Vende se a taverna da rua do Nogueira n. 1, muito bem localisada e bem apresentada, propria para principiante por ter poucos fundos, o motivo da venda se dirá ao comprador.

Ama

Precisa-se de uma boa cosinheira: na rua do Rangel n. 29, padaria.

Attenção

O negociante que precisar de um rapaz com pratica para cobrança, tanto no exterior como no interior, dirija-se á rua do Imperador n. 40, que achará com quem tratar.

Ao commercio

Retirando-me para a côrte por assim exigir o meu máo estado de saúde, declaro que deixo como meus procuradores: a meu pai o Sr. Alexandre Americo de Caldas Brandão, a meu irmão o Sr. Julio Americo de Caldas Brandão e a meu sogro o Sr. Manoel do Carmo Rodrigues Esteves, na ordem em que se acham. Recife, 2 de Agosto de 1886.

Demetrio Brandão.

Aluga-se

o predio n. 140 á rua Imperial, proprio para estabelecimento fabril: a tratar na rua do Commercio n. 34, com J. I. de Medeiros Rego.

Aluga-se barato

A casa n. 96 á rua dos Guararapes.
A rua Lomas Valentinas n. 4
O armazem da rua do Coronel Suassuna n. 141
A casa n. 107 da rua Visconde de Goyanna.

Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga-se

a casa n. 1 á rua Lembrança do Gomes, em Santo Amaro, tem agua: a tratar na rua da Imperatriz n. 32, 1º andar.

AMA Precisa-se de uma: na rua do Cabugá n. 3, terceiro andar.

Ama para cosinhar

No largo do Corpo Santo n. 19, segundo andar, precisa-se de uma boa cosinheira, que dê fiador de sua conducta.

AMA

Precisa-se de uma ama de meia idade: na rua da Aurora n. 137.

Ama

Na praça do Conde d'Eu n. 7, 2º andar, precisa-se de uma ama que cosinhe bem, para casa de pequena familia.

Novidades musicaes

Casa Victor Préalle

55 — RUA DO IMPERADOR — 55

Zefinha, polka, por Claudio S. Carneiro Leal	1$500
Mas a sorte não o quiz, valsa em resposta a bem poderá ser minha, por A. de Albuquerque Gama	1$000
Porque não? valsa, por Thiago da Fonseca	1$000
Violamâma, valsa, 2ª edição	1$000
Dolores, valsa, por E. Waldteufel	1$500
Minha Rainha, valsa, por Couto Junior	1$500
Murmurios, valsa, por Domingos José Marques	1$000
Calouros, polka, por Misael Domingues	1$000

Antonio Quintino Franco da Cunha

D. Maria Lucinda Ferreira da Cunha e seus filhos convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem a missa que por alma de seu sempre lembrado esposo e pai, Antonio Quintino Franco da Cunha, mandam celebrar no dia 4 do corrente na ordem terceira de S. Francisco, ás 8 horas da manhã, 1º anniversario de seu passamento, confessando-se desde já agradecidos por este acto de caridade christã.

Attenção

Compra-se ou aluga-se uma boa casa perto da cidade, desejando-se nos seguintes pontos: Soledade, Caminho Novo, Capunga, Passagem da Magdalena, tendo bom sitio, agua e gaz: quem tiver dirija se á rua do Imperador n. 49, 1º andar, a tratar com o solicitador Antonio Neves.

Engommadeira

Precisa-se de uma mulher de bom comportamento, que saiba engommar bem: a entender-se no escriptorio da redacção desta folha, das 2 horas até ás 5 da tarde.

Olinda

Cartorio do escrivão Dr. Caldas

No dia 29 de Julho irá á praça pela renda de dous annos, perante o juizo de orphãos da comarca de Olinda, o sitio denominado Quadro, na praia do Janga, com 300 pés de coqueiros, com mattas e capoeiras, casa de tijolo, tendo dito sitio meia legoa de fundo e 1,800 palmos de frente, sob a base de 200$ annuaes.

Entre amigos

Com a ultima loteria do mez de Julho

Deixa de ter lugar por ter sido transferida a loteria n. 65, que era a ultima deste mez, como se vê do annuncio do *Diario* de 28 do andante, ficará para quando for annunciada.

Cavallo e botões.

Telegramma (resposta paga)

Bicos orientaes, grande variedade em cores e larguras, receberam o Pedro Antunes & C., e vendem barato; esperamos resposta ao 63 á rua Duque de Caxias, Nova Esperança; novo sortimento em leques de papel a 700 e 800 rs., preferencia exclusiva; ditos de seda, bonitas cores e lindas paisagens a 3$, é barrato! punhos e collarinhos bordados para senhora a 1$800 e 2$500; ditos com pintas de cores a 1$200; bonitos e delicados lacinhos de cores, ultima moda em gravatas, a 1$000 Resposta paga; vale a pena verem o que é: na loja de Pedro Antunes & C. n. 63, á rua Duque de Caxias.

VERMIFUGO DE B.A. FAHNESTOCK

Este remedio precioso tem gozado da acceitação publica durante cincoenta e sete annos, começando-se a sua manufactura e venda em 1827. Sua popularidade e venda nunca forão tão extensas como ao presente; e isto, por si mesmo, offerece a melhor prova da sua efficacia maravilhosa.

Não hesitamos a dizer que não tem deixado em caso algum de extirpar os vermes, quer em creanças quer em adultos, que se acharão afflictos destes inimigos da vida humana.

Não deixamos de receber constantemente attestações de medicos em favor da sua efficacia admiravel. A causa do successo obtido por este remedio, tem apparecido varias falsificações, de sorte que deve o comprador ter muito cuidado, examinando o nome inteiro, que devia ser

Vermifugo de B. A. FAHNESTOCK.

Collegio de Sant'Anna

Recife

Emilia Macaria de Meira, professora particular de primeiras lettras, francez, allemão, desenho, musica, piano e diversos trabalhos de agulha, participa aos senhores pais de familia que quizerem honra-la com a sua confiança, que abrio seu collegio á rua do Bom Jesus n. 18, 1º andar.

Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Ca.

OLEO
De Figado de Bacalhau Pancreatico
DE DEFRESNE

TODOS OS QUE PADECEM MOLESTIAS DO PEITO
Devem ler o seguinte

Este oleo tem o aspecto de um creme branco que se pode diluir no leite, chá, chocolate ou café. Possue todas as virtudes e propriedades de tão precioso remedio, e tambem toma-se sem repugnancia alguma pelos doentes mais delicados; graças á efficaz addição da **Pancreatina**, chega no estomago, digerido de tudo, e nunca provoca nauseas nem diarrhea.

Depois de um semnumero de experiencias praticadas nos hospitaes da Corte, este medicamento obteve a approvação dos medicos da Faculdade de Paris. Hoje em dia, todos os medicos receitam o **Oleo de Figado Pancreatico de Defresne**, como unico remedio para curar radicalmente:

LYMPHATISMO, RACHITISMO, TISICA PULMONAR

e mais affecções que impedem os effeitos da nutrição e assimilação.

EM TODAS AS PHARMACIAS

Pintura domestica

PHARMACIA

Hermes de Souza Pereira & C. Successores

Recebeu grande sortimento desta excellente tinta de todas as cores e em latas de 1 a 5 libras, que continuam a vender por commodo preço: qualquer pessoa (creado ou menino) pinta com perfeição. Com esta tinta podem todos com pouco dispendio conservar suas casas sempre limpas.

Rua do Marquez de Olinda n. 27

O agente de leilões Pestana

está encarregado de comprar e vender bons predios nesta cidade: trata-se em seu armazem á rua do Vigario Thenorio n. 12.

José de Castro Guimarães

que em Goyanna tem o nome de José Gaspar Domingues de Souza não é mais cobrador da cocheira á rua da Imperatriz n. 29 desde Março, e é chamado á prestar contas dos dinheiros que recebeu, como consta das contas com os recibos, e entregar as contas que ainda tem em seu poder ao administrador daquella cocheira.

EMULSAO DE SCOTT
DE OLEO PURO DE Figado de bacalháo COM Hypophosphitos de cal e soda

Approvada pela Junta de Hygiene e autorisada pelo governo

E' o melhor remedio até hoje descoberto para a **tisica bronchites, escrophulas, rachitis, anemia, debilidade em geral, defluxos, tosse chronica e affecções do peito e da garganta.**

E' muito superior ao oleo simples de figado de bacalhão, porque, além de ter cheiro e sabor agradaveis, possue todas as virtudes medicinaes e nutritivas do oleo, além das propriedades tonicas reconstituintes dos hypophosphitos. A' venda nas drogarias e boticas.

Deposito em Pernambuco

Aviso

Precisa-se de uma professora que saiba tocar bem piano e mais trabalhos de senhora, para engenho: a tratar com o Barão de Nazareth, á rua do Imperador n. 79, 1º andar.

VENDAS

— Vende-se pela quantia de 1:000$000 uma letra no valor de mais de 8:000$ com os competentes juros. E' divida segura, pois ha acção de penhora e execução, como se póde ver nos competentes documentos: quem pretender dirija-se á rua do Marquez do Herval numero 23, pavimento terreo.

— Vende-se um terreno sito na Casa-Forte, á rua da Amisade, com cacimba e fructeiras, tendo 150 palmos de frente e 300 de fundo: á tratar na rua da Imperatriz n. 42.

— Vende-se ou arrenda se o engenho Jerusalem, na freguezia de Serinhãem, perto do porto de embarque e perto da estação de Ribeirão; engenho d'agua com bons terrenos, mattas, cercado, casa de vivenda, com 12 casas para moradores, casa de farinha, distilação, estribaria, e outras bemfeitorias; bem como boa safra para 800 pães. Os pretendentes podem dirigir-se para o mesmo engenho, ou para o escriptorio da rua do Bom Jesus n. 43, que acharão com quem tratar.

Pharmacia

Vende-se a armação com balcão, potes, vasilhame e mais pertenças da Botica do Recife, sita á rua do Bom Jesus n. 26, por preços muito commodos. Para informações, dirijam-se á botica franceza de Rouquayrol Freres, rua do Bom Jesus n. 22.

Carneiro da Cunha & C.

Liquidam os seguintes artigos mais barato que em outra parte, visto serem alguns comprados em leilão a saber:

Lindos cretones claros a 240 e 280 rs., o covado.

Failes de novos gostos a 400 e 500 rs. o dito.

Linons com palmas de lã a 800 rs. o dito.

Idem com salpicos a 560 e 700 rs. o dito!

Popelinas com litras de seda a 280 e 320 rs., o dito para acabar.

Esguião pardo para vestidos a 500 e 560 rs. o dito.

Setinetas, novidades, a 320 e 360 rs., cores firmes.

Damascos de lã, largura de 2 metros, proprio para pannos de piano a 1$800 o covado; de cores proprias para mesas a 1$500 e 1$600 o dito.

Merinós pretos para luto, 2 larguras a 900, 1$, 1$200 e 1$500 o dito.

Idem de todas as cores a 1$ e 1$200 o dito.

Casemiras de 2 larguras, padrões inteiramente novos a 1$200, 1$600 e 1$800 o dito.

Setim macáo, de todas as cores, desde 800 rs. a 2$ o dito.

Atoalhado trançado e bordado a 1$400 e 1$500 o metro.

Bramantes de 4 larguras, superiores a 900 rs. e 1$400 o dito.

Idem de puro linho a 2$ o dito.

Idem de uma largura a 500 rs. o dito.

Guarnições de crochets para sofá e cadeiras a 8$.

Riquissimas colxas de dito a 12$ e 14$.

Lindas grinaldas e véos para Exmas. noivas a 14$.

Cortinados bordados a 6$500 e 10$ o par.

Idem em peças com 12 jardas, novos desenhos a 9$.

Toalhas felpudas de cores, para rosto, a 7$500 a duzia.

Meias inglezas, cruas a 3$500, 4$ e 6$ a dita.

Idem arrendadas para senhora a 8$ a dita.

Seroulas bordadas de bramante a 12$ e 16$ a dita.

Camisas superiores francezas a 38$ e 42$ a dita.

Cobertas de ganga, forradas a 2$500 e 3$.

Lençóes de bramantes, grandes a 2$.

Chales de casemira, idem, a 2$, 3$ e 5$.

Cortes de casemira inglesa a 3$, 4$ e 5$.

Cheviot superior, de 2 larguras, a 3$ e 3$500 o covado.

Vendas em grosso, damos desconto da praça

59=Rua Duque de Caxias=59

Carneiro da Cunha & C.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil.

BROWNS & C., agentes

Aproveitem!
Vende-se tudo barato

Largo de S. Pedro n. 4

Neste estabelecimento encontra se sempre um completo sortimento de gaiolas e passaros nacionaes e estrangeiros, o melhor que ha neste genero, fructas maduras, balaios proprios para ninhos de canarios do imperio, cestinhas para costura, vassouras do ará a 800 rs. cada uma, que custa em outra qualquer parte a 1$ e 1$200, conserva de pimenta americana em bonitos frasquinhos a 120 rs. cada um, para acabar, massa de mandioca muito bem preparada, para bolos.

Vende-se

o engenho Lago Formoso, perto da estação de Catende, é movido a agua e póde safrejar mais de 2,000 pães de assucar, com casa de vivenda, distillação e mais obras, todas novas e em optimo estado: a tratar no escriptorio á rua do Bom Jesus n. 12.

Cimento portland

Vende-se de diversas marcas, no armazem de Soares de Amaral Irmãos, á rua da Madre de Deus n. 22.

GRANDE LIQUIDAÇAÕ NA Exposição central á rua larga do Rosario n. 38

Damião Lima & C., chamam a attenção das Exmas. familias para os preços seguintes:

Carreteis de 200 jardas á 80 rs.

Peças de bordados de 200 a 600 rs.

Ditas de um palmo a 2$500 e 3$000.

Fita n. 80 para faxa a 2$500.

Leques á regatas e D. Joannita a 1$000.

Frascos e extractos de Lubin, grandes, a 2$000.

Leques á D. Lucinda Coêlho a 6$000.

Toalhas felpudas a 500 600, e 1$000.

Duzia de meias para homem a 3$000.

Ditas para senhoras a 3$000.

Luvas de sêda a 2$000.

Meias de fio de sêda para menina a 1$000.

Colarinhos de linho a 500 rs.

Ditos de algodão a 320 e 400 rs.

Maços de grampos a 20 rs.

Peças de cordão para vestido a 20 rs.

Invisiveis grandes a 320 rs.

Grampos invisiveis a 60 rs.

Um leque de setim (novidade) a 6$500.

Ricas bolcinhas de madreperola de 1$500 á 6$.

Lã para bordar á 2$800.

Uma capella e véo de 15$000, por 12$000.

Um espelho de moldura por 5$500.

Uma pulseira de fita por 1$200.

Plissé a 400 e 600 rs.

Uma boneca grande de cêra por 2$500 e 3$000.

NA EXPOSIÇÃO CENTRAL

38---Rua Larga do Rosario---38

Florida
Loja de miudezas

Rua do Duque de Caxias n. 103

Os proprietarios deste grande estabelecimento de miudezas, modas e para accommodar os interesses da epoca, tem resolvido venderem por menos vinte por cento que em outra qualquer parte.

Pentes electricos á 600 rs.

Luvas de pellica a 2$500 o par.

Linha de carritel branca e de cores a 80 rs.

Grampos a 20 rs. o masso.

Invisiveis a 320 rs.

Vestuario de fustão bordado para criança a 3$000.

Pentes de regaço para criança a 100 rs. um.

Baleias a 360 rs. a duzia.

Haspas para anquinhas a 120 rs. o metro.

Bicos com tres dedos de largura a 1$500 e 1$800 a peça.

Linha de cores para crochet a 250 rs. o novello.

Papel amizade a 40 rs. o caderno.

Fita chineza a 320 rs. o masso.

Lenços de linho a 1$500 a duzia.

Lindos bicos de cores com 10 Jardas a 4$ e 5$ a peça.

Uma caixa com tres sabonetes desenhando uma rosa por 500 rs.

Meias de lã de cores para senhora a 1$500 o par.

Fazendas brancas

SO' AO NUMERO

40 — rua da Imperatriz = 40

Loja dos barateiros

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um bonito sortimento de todas estas fazendas abaixo mencionadas, sem competencia de preços,

A SABER:

Algodão—Peças de algodãozinho com 20 jardas, pelo barato preço de 3$800, 4$, 4$500, 4$..., 5$, 5$500 e	6$500
Madapolão—Peças de madapolão com 24 jardas a 4$500, 5$, 6$ até	12$000
Camisas de meia com listras, pelo barato preço de	800
Ditas brancas e cruas, de 1$ até	1$800
Creguella franceza, fazenda muito encorpada, propria para lençoes, toalhas e ceroulas, vara 400 rs. e	500
Ceroulas da mesma, muito bem feitas, a 1$200 e	1$500
Colletinhos da mesma	800
Bramante francez de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, metro	1$2
Dito de linho inglez, de 4 larguras, metro a 2$500 e	2$800
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura, metro	1$800
Cretones e chitas, claras e escuras, padrões delicados, de 240 rs. até	400
Baptista, o que ha de mais delicado no mercado, rs.	200

Todas estas fazendas baratissimas, na conhecida loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros

Algodão enfestado para lençoes

A 900 rs. e 1$000 o metro

Vende-se na loja dos barateiros da Boa-Vista algodão para lençoes de um só panno, com 9 palmos de larguras 900 rs., e dito com 10 palmos a 1$000 o metro, assim como dito trançado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura a 1$200 o metro. Isto na loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros.

MERINÓS PRETOS

A 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo preço acima dito. E' pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muito bons espartilhos para senhoras, pelo preço de 5$000, assim como um sortimento de roupas de casimiras, brins, etc., isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

CASEMIRAS INGLEZAS

A 2$800 e 3$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento de casemiras inglezas, de duas larguras, com os padrões mais delicados para costume, e vendem pelo barato preço de 2$800 e 3$ o covado; assim como se encarregam de mandar fazer costumes de casemira a 30$, sendo de paletot sacco, e 35$ de fraque, grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa Vista.

BRIM PARDO LONA

A 320 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande porção de brim pardo lona, por estar com principio de toque de mofo, pelo barato preço de 320 rs. o covado, é grande pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Bordados a 100 rs. a peça

A rua da Imperatriz n. 40, vende-se peças de bordado, dous metros cada peça, pelo barato preço de 100 rs., ou em cartão com 50 peças, sortidas, por 5$, aproveitem a pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

VAPOR e moenda

Vende-se um bom vapor e moenda com pouco uso; a vêr no engenho Timbó assú, muito perto da estação do mesmo nome; a tratar na rua do Imperador n. 48, 1º andar.

Cabriolet

Vende-se um em perfeito estado e por preço commodo; á tratar na rua Duque de Caxias n. 47

A Revolução
N. 48

á rua Duque de Caxias, resolveu a vender os seguintes artigos com 25 0/0 de menos do que em outra qualquer parte.

Sedas lavradas de 2$000 por 1$000 o covado.

Cachemiras de côres a 1$200 o covado.

Ditas pretas a 1$000, 1$200, 1$400, 1$600 1$800 e 2$000 o covado.

Dita broché, de lã e seda, lindos tecidos, á 1$500 o covado.

Gorgorinas de listrinhas a 360 rs. o covado.

Setins a 800 e 1$200 rs. o covado.

Dito preto a 1$000 e 2$200 o covado.

Gaze com bolinhas de velludo a 800 rs. o covado.

Lãs com bolinhas a 640 rs. o covado.

Velludilho liso e lavrado a 1$000 e 1$200 o covado.

Fustão branco a 440, 500, 560, 600 e 800 rs. o covado.

Grosdenaples pretos a 1$800, 2$000, 2$500 e 2$800 o covado.

Nansoc de côr a 300 rs. o covado.

Cretones finas a 360, 400 e 440 rs. o covado.

Cambraia de quadros a 1$500 a peça.

Dita transparente de 4$000 por 2$000 e 2$500 a peça.

Linon branco a 500 rs. o covado.

Fechós de retros a 1$000 um.

Idem de lã, de 1$000 até 6$000.

Idem de pelussia a 5$000 e 6$500.

Idem de pelussia bordados a 7$000.

Cretones para chambre a 320 e 360 rs. o covado.

Cambraia com salpicos a 6$ rs. a peça.

Chapéos de sol de côres para senhoras a 7$500 um.

Brim de linho de côr a 1$200 o metro.

Linhos escossezes a 240 rs. o covado.

Zephiros listrados a 200 rs. o covado.

Tapetes para janella, piano e cama a 4$000, 6$000 e 7$000 um.

Ditos avelludados para sofá a 24$000 um.

Fustão de côr a 500 rs. o covado.

Setinetas lavradas a 500 rs. o covado.

Flanella branca a 400 rs. o covado.

Setinetas com desenhos lindos a 440 rs. o covado.

Cortes de casemira a 3$000, 3$500, 5$000 e 7$000.

Casemira de côr e preta a 1$800 rs. covado.

Timões bordados a 4$000 um.

Brim pardo lona a 360 e 500 rs. o covado.

Camisas de meia a 800, 1$000 e 1$200 uma.

Algodão com duas larguras a 800 rs. o metro.

Esguião amarello para vestidos a 500 rs. o covado.

Espartilhos couraça de 4$000 a 8$000 um.

Para as Exmas. noivas

Setins macáo a 1$200 e 2$000 o covado.

Popelinas a 600 rs. o dito.

Alpaca a 400 e 440 rs. o dito.

Setinetas lisas e lavradas a 500 e 560 rs. o dito.

Cortinados bordados a 7$000, 9$000 e 15$000 o par.

Capellas e véos finos a 10$ e 14$.

Colchas bordadas a 5$000, 7$000, e 8$000 uma.

Camisas nacionaes

A 2$500, 3$000 e 3$500

32— Loja á rua da Imperatriz = 32

Vende-se neste novo estabelecimento um grande sortimento de camisas brancas, tanto de aberturas e punhos de linho como de algodão, pelos baratos preços de 2$500, 3$ e 4$, sendo fazenda muito melhor do que as que veem do estrangeiro e muito mais bem feitas, por serem cortadas por um bom artista, especialmente camiseiro, tambem se manda fazer por encommendas, a vontade dos freguezes: na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, de Ferreira da Silva.

Ao 32
Nova loja de fazendas

32 — Rua da Imperatriz = 32

DE

FERREIRA DA SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, que se vendem por preços baratissimos, assim como um bom sortimento de roupas para homens, e tambem se manda fazer por encommendas, por ter um bom mestre alfaiate e completo sortimento de pannos finos, casemiras e brins, etc.

Roupas para homens

32—Rua da Imperatriz—32

Loja de Pereira da Silva

Neste estabelecimento vende-se as roupas abaixo mencionadas, que são baratissimas.

Palitots pretos de gorgorão diagonaes e acolchoados, sendo fazendas muito encorpadas, e forrados	7$000
Ditos de casemira preta, de cordão muito, bem feitos e forrados	10$000
Ditos de dita, fazenda muito melhor	12$000
Ditos de flanella azul sendo ingleza verdadeira, e forrados	12$000
Calças de gorgorão preto, acolchoado, sendo fazenda muito encorpada	5$500
Ditos de casemira de cores, sendo muito bem feitas	6$500
Ditas de flanella ingleza verdadeira, e muito bem feitas	8$000
Ditas de brim de Angola, de muleskim e de brim pardo a 2$, 2$500 e	3$000
Ceroulas de greguellas para homens, sendo muito bem feitas a 1$200 e	1$600
Colletinhos de greguella muito bem feitos	1$000

Assim como um bom sortimento de lenços de linho e de algodão, meias cruas e collarinhos, etc.

Isto na loja da rua da Imperatriz n. 32

Riscados largos

a 200 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vendem se riscadinhos proprios para roupas de meninos e vestidos, pelo barato preço de 200 rs. o covado tendo quasi largura de chita franceza, e assim como chitas brancas miudinhas, a 200 rs. o dito, e ditas escuras a 240 rs., é pechincha: loja de Pereira da Silva.

Fustões, setinetas e lãsinhas a 500 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um grande sortimento de fustões brancos a 500 rs. o covado, lãsinhas lavradas de furta-cores fazenda bonita para vestidos a 500 rs. o covado, e setinetas lisas muito largas, tendo de todas as cores, a 500 rs. o covado, é pechincha: na loja do Pereira da Silva.

Merinós pretos a 1$2

Vende-se merinós pretos de duas larguras para vestidos e roupas para meninos a 1$200 e 1$600 o covado, e superior setim preto para enfeites a 1$500, assim como chitas pretas, tanto lisas como de lavoures brancos, de 240 até 320 rs.; na nova loja de Pereira da Silva á rua da Imperatriz numero 32.

Algodãosinho francez para lençóes a 900 rs., 1$ e 1$200

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se superiores algodãosinhos francezes com 8, 9 e 10 palmos de largura, proprios para lençóes de um só panno pelo barato preço de 900 rs. e 1$000 o metro, e dito trançado para toalhas a 1$280, assim como superior bramante de quatro larguras para lençoes, a 1$600 o metro, é barato; na loja de Pereira da Silva.

Roupa para meninos

A 4$, 4$500 e 6$

Na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, se vende um variado sortimento de vestuarios proprios para meninos, sendo de palitosinho e calcinha curta, feitos de brim pardo, a 4$000, ditos de molesquim a 4$500 e ditos de gorgorão preto, imitando casemira, a 6$, são muito baratos; na loja de Pereira da Silva.

Polvora, tijolos e telhas

Vende Candido Thiago da Costa Mello em seu deposito á rua Imperial n. 222, olaria.—Telephone numero 21.

200,000:000
LOTERIA
DAS ALAGOAS

CORRE NO DIA 3 DE AGOSTO

INTRANSFERIVEL! INTRANSFERIVEL!

O portador que possuir um vigesimo desta importante loteria está habilitado a tirar....... 10:006$000.

Os bilhetes acham-se a' venda na Casa Feliz, praça da Independencia ns. 37 e 39.

Corre no dia 3 de Agosto 1886, sem falta.

LOTERIA DE ALAGOAS

O portador de dous vigesimos desta importante loteria do custo de 2$200 está habilitado a tirar

20:012$000

Preço em porção

Vigesimo . . . . **1$000**

A' RETLHO

Vigesimo . . . . **1$100**

A RODA DA FORTUNA

36---Rua Larga do Rosario---36

Aos 1.000:000$000

200:000$000

100:000$000

GRANDE LOTERIA
DE 3 SORTEIOS

Em favor dos ingenuos da Colonia Orphanologica Isabel

DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO

Extracção: no dia 15 de Dezembro de 1886.

O thesoureiro, Francisco Gonçalves Torre

FAZENDAS BARATAS

Na bem conhecida loja darua Primeiro de Março n. 20

JUNTO DO LOUVRE

Grande sortimento de madapolões de 4$500, 5$, 5$500, 6$, 6$500 7$500 e 8$000

Algodões brancos, superiores qualidades, de 4$, 4$500, 5$, 5$500, 6$ e 6$500.

Superiores cretones de 320 a 500 o covado.

Batistes, lindro padrões, a 200 e 320 rs. o covado.

Fustões brancos de novos desenhos a 440 e 500 rs. o covado.

Cobertas de ganga, forradas, de dous pannos a 3$ 500.

Ditas de ganga cretone, bonitos padrões, a 3$000.

Lençoes de bramante, de linho, de 2$ a 4$000 a um.

Ditos de algodão de 1,800 a 2$500.

Toalhas felpudas, de tamanho regular a 5$000 a duzia.

Ditas grandes para banhos a 2$000 uma.

Lenços de algodão de 1$800 a 2$200 a duzia.

Ditos de algodão, com barra, a 2$400 a duzia.

Brim pardo, claro, a 300, 400 e 700 rs. o covado.

Dito trançado, lona, a 1$, 1$100 e 1$200 o meto.

Cortes de vestido de cretone de 20$ por 8$000.

Guardanapos de linho de 3$500 a 6$ a duzia.

Grande variedade de anquinhas de 2$ a 5$000.

Meias cruas para homem a 5$, 6$, e 7$000 a duzia.

Chambres muito bem preparados, para homem, de 5$ a 10$000.

Casemira diagonal, preta e azul escuro, a 2$500 o covado.

Algodão-trançado de duas larguras a 1$300 a vara.

Bramante de algodão, de quatro larguras, de 1$500, 1$800 e 2$000 a vara

Dito de linho idem idem de 2$, 2$500 3$ e 4$000 a vara.

Leques de papel, de lindos desenhos, de 500, 800 e 1$000.

Merinó preto e azul a 1$400 rs. o covado.

Setinetas lisas de todas as cores a 440 rs. o covado.

Guarda pó de brim de linho pardo a 4$, 5$ e 6$000.

Oxford para camisas, lindos padrões, a 280 300 e 340 rs, o covado.

Velbutinas de todas as cores a 1$000 o covado.

Molesquin de cores, bonitos padrões, a 600 rs. o covado.

Chales de algodão a 1$200, 1$400, 1$600 e 2$000.

Costumes para banhos de mar a 8$ e 10$000.

Cortinados bordados para cama e janellas a 8$ 10$, 12, 14 e 16$000 o par.

Grande sortimento de roupa feita para trabalhadores de campo.

Encarregamo-nos tambem de mandar fazer qualquer roupa para homens e meninos, para o que temos um habil official e um grande sortimento de pannos, brins, casemiras, etc.

Quem precisar de algum artigo bom e barato, deverá visitar de preferencia este antigo e acreditado estabelecimento.

Rua Primeiro de Março n. 20

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 17 DE JULHO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. ANDRADE FIGUEIRA

(Continuação)

Na questão orçamentaria, o orador mostra minuciosamente que os nobres deputados não foram felizes, e indica as economias que até neste ministerio, cujas despezas são quasi todas fixas, o Sr presidente do conselho conseguio realisar.

Termina declarando que na attitude assumida pelo governo está comprehendido o mais relevante serviço; senão fôra isso, talvez estivesse o Brasil a braços com uma luta muito séria. A proposito das discussões lê uma apreciação do estadista Bismark a respeito do parlamento que julga ter toda a applicação á camara dos deputados do Brasil.

O Sr. Matta Machado folga com o ensejo que se lhe depara de voltar á questão para responder ás observações que acabou de fazer o nobre deputado pela Bahia, e espera que o Sr. presidente lhe consinta a latitude que neste debate permittio ao precedente orador, não o interrompendo a cada instante, chamando-o á discussão restricta do orçamento, como hontem fez ao orador o Sr. Andrade Figueira, que nessa occasião occupava a cadeira da presidencia.

Começou o nobre deputado o seu discurso isentando o Sr. Barão de Cotegipe da responsabilidade que lhe cabe no tratado que ultimamente ractificou, dizendo que o actual Sr. ministro de estrangeiros não podia recusar a sua assignatura a esse documento não só porque S. Ex. já achou a negociação iniciada pelo ministerio anterior, como pela solidariedade que deve existir nos governos com relação a questões internacionaes.

O orador discorda deste modo de ver pela razão que hontem adduzio, e é que se o nobre Barão de Cotegipe estivesse convencido da inconveniencia do tratado, nada o inhibiria de recusar-se a ractifical-o; vantajoso e até necessario aos interesses do paiz, que o assignou.

Julga que a minoria quer tirar ao nobre ministro de estrangeiros a parte de responsabilidade que lhe cabe neste tratado por suppol-o identico a uma proposta do governo argentino ao argentino brasileiro em 1876, e recusada pelo governo de então.

O orador mostra a procedencia dos motivos que levaram o nobre ministro de estrangeiros a recusar essa proposta, assim como o damno que aos interesses do Brasil resultaria se ella fosse aceita, em consequencia do pensamento occulto nos alvitres lembrados pelo governo argentino para eludir a questão.

Assim, não acha incoherencia alguma no procedimento do Sr. barão de Cotegipe em ter recusado uma proposta que differe essencialmente do tratado que S. Exc. acaba de ratificar, e no qual se accentua a sua responsabilidade.

Está convencido de que o tratado actual não resolve de um modo definitivo a questão litigiosa entre o Imperio e a Republica Argentina, mas acredita que depois de feitos os competentes estudos e levantado um mappa da região sobre que versa a contestação do territorio entre as duas nações, ficará accentuada a linha divisoria com seus limites certos e naturaes, de conformidade com as explorações a que procederam em 1756 as commissões hespanhola e portugueza, que collocaram postes com as respectivas armas, determinando as coordenadas mathematicas e a latitude e longitude do rio Pepiriguassu'.

Disse o nobre deputado que o Sr. barão de Cotegipe foi quem despertou a vigilancia dos governos liberaes sobre esta questão.

Com effeito, o nobre presidente do conselho provocou certa agitação a respeito mediante uma carta que publicou pela imprensa, e em que chamava a attenção do governo sobre o facto da nacionalisação do territorio das missões pelo governo argentino, facto que S. Exc julgava attentatorio do nosso direito. Mas nessa apreciação o nobre presidente do conselho laborava em erro, porquanto o governo argentino nacionalisando a parte do territorio que pertencia á Republica Argentina exercia um direito, sem ter em vista apoderar-se daquella parte hoje neutralisada, porque pende de litigio.

Portanto, S. Exc. exaltou-se sem razão; mas louva o seu procedimento patriotico pelo serviço que prestou á nação e em virtude do qual a questão tende a avizinhar-se do seu termo por um accôrdo amigavel, que espera, de ambas as nações.

Conclue assegurando que a opposição liberal não tem o menor desejo de protelar a discussão. O orador veio á tribuna para cumprir o seu dever, e não para embaraçar o andamento dos trabalhos, nem para tirar o bastão do commando ao Sr. Candido de Oliveira, a quem julga o mais apto da phalange opposicionista para dirigil-a.

Limita-se a estas considerações, esperando que o nobre barão de Guahy para outra vez julgue a opposição com mais justiça e menos azedume.

O Sr. Affonso Celso Junior folga com as informações que o nobre deputado acabou de prestar ao parlamento, e que ao orador eram completamente desconhecidas, porquanto as considerações que teve occasião de expender relativamente ao territorio litigioso das missões baseavam-se apenas naquillo que tinha lido em artigos da imprensa.

Não se enxergue portanto contradicção entre as apreciações do orador e as do nobre deputado, porque, como já disse, jogou na questão sem dados officiaes, accrescentando que o seu [illegible] não foi tanto censurar o tratado, quanto mostrar que o Sr. ministro de estrangeiros de 1886 achava-se em contradicção com o nobre barão de Cotegipe em [illegible], o qual sempre pregou o direito do Brasil [illegible] que os Argentinos dizi[a]m ser [illegible] delles, e entretanto veio agora [illegible] aquillo que sempre recusou [illegible] qualquer concessão [illegible] Argentina sobre o direito [illegible] lhe contestava, por uma vi[illegible] ella.

Quanto á [illegible] com que o nobre presidente [illegible] pretendeu cobrir a parte de [illegible] que lhe cabia no tratado, [illegible] que S. Exc. não a quererá levar ao ponto de [illegible] que julgou nocivo aos interesses de [illegible] alli.

Não póde, portanto, S. Exc. lançar inteira a responsabilidade sobre o ministerio de 6 de Junho relativamente a esse tratado; pelo menos compete-lhe a responsabilidade moral.

Dada esta explicação, passa a tratar de alguns pontos omissos no relatorio de estrangeiros.

Nesse relatorio não vê uma palavra a respeito das convenções consulares, que o orador julga attentatorias da nossa dignidade e da nossa organisação administrativa. Desejára que o nobre ministro dissesse o que pretende fazer com relação a este assumpto.

O relatorio limita-se a alludir ligeiramente ao movimento ha pouco occorrido no Estado Oriental. Entretanto as nossas relações com aquelle paiz estão exigindo, para acautelar os nossos interesses, um accordo com aquella republica para regular as condições de reexportação das mercadorias entre o Brasil e o Estado Oriental, afim de evitar o grande contrabando que se faz por aquelle lado do Imperio.

Tambem o relatorio nada menciona quanto á cobrança da divida daquelle Estado para com o Brasil. Nem esta nem a divida do Paraguay estão conhecidas em seus detalhes, o que aliás muito convinha.

Referindo-se á antiga questão de limites entre o Imperio e as Guyanas franceza e ingleza, mostra a necessidade de uma rectificação de limites com essas colonias.

Conclue lembrando a conveniencia de fazer algumas reducções neste orçamento já supprimindo alguns consulados inuteis, já reduzindo alguns empregos escusados, e ordenados excessivos. Uma bem pensada modificação, no corpo diplomatico afigura-se-lhe vantajosa aos interesses do Brasil.

A discussão foi adiada pela hora.

MINISTERIO DA JUSTIÇA

Entra em 3.ª discussão o projecto fixando a despeza do ministerio da justiça para o exercicio de 1886-1887.

O Sr. Ratisbona declara que não deseja incorrer na censura de obstruccionista, e por isso vai limitar-se a breves considerações.

Sente que as discussões corram á revelia de certa hora em diante, em que a camara fica vasia, sem se poder votar qualquer materia que porventura venha e encerrar-se.

Se o nobre ministro da justiça estivesse presente, pedir-lhe-hia informações sobre certos assumptos que correm pela pasta de S. Exc.

Perguntar lhe-hia pelas nomeações que S. Exc. tem feito de juizes municipaes e juizes de direito, pois consta ao orador que o nobre ministro não tem sido muito feliz nessas nomeações.

Desejaria tambem ouvir a opinião do nobre ministro sobre o regulamento da lei de promoções; mas não entra agora neste assumpto para não demorar a discussão.

Consta-lhe que certas duvidas a respeito das quaes o governo foi consultado, tem-nas elle resolvido incompletamente.

E' notorio que em alguns pontos do Imperio, onde é avultado o movimento judicial, reina conflicto permanente entre os juizes de direito e os juizes municipaes. Na Parahyba do Sul, por exemplo, ha juizes superiores que entendem não exceder da sua alçada o assignarem cartas de sentença, e julgam-se para isso competentes. Entretanto, o orador vio uma carta de sentença annullada, por não estar assignada pelo juiz de direito, e sim pelo juiz municipal.

Este e outros factos, para os quaes chama a attenção do nobre ministro, têm perturbado em muitos municipios o bom andamento da justiça.

Não sabe o que pretende o nobre ministro fazer a respeito da reorganisação policial e da reorganisação judiciaria. A respeito destes assumptos importantes não diz S. Exc. a sua opinião ao parlamento, e não indica se quer os meios que tem o governo para manter a segurança individual, perturbarda em tantos lugares do imperio.

A exposição dos males e a estatistica dos crimes avultam; o máo estado da segurança individual no paiz é notorio, e a não se adoptarem medidas repressoras do crime, não dará o governo a devida satisfação á sociedade.

Com relação á magistratura, diz que ella não merece o epitheto de partidaria, que se lhe tem lançado.

Entende que o virus da influencia malefica que alguns juizes exercem na administração da justiça está no decreto da primeira investidura. Não é porque um juiz seja politico, conservador ou liberal, que deixa de proceder com inteireza: só assim procede o juiz que não tem caracter, porque aquelle que sabe respeitar-se a si e ás leis dá aos seus actos o cunho da imparcialidade.

Acha conveniente uma nova organisação da magistratura, cuja sorte, melhorada mesmo com os recursos que temos, tornal-a-ha mais independente, e com isso muito lucrará a administração da justiça.

Se o magistrado fôr honesto, seja qual fôr a commissão que o governo lhe confie ha de desempenhal-a com a rectidão que a justiça exige; mas se elle fôr um espirito obsecado pela paixão partidaria, então a justiça soffrerá. O perigo está em confiar o governo altos cargos de administração a juizes que se lançarem abertamente nas lutas partidarias.

Quer que as comarcas sejam creadas não pela sua extensão territorial, mas tendo-se em vista a sua população e desenvolvimento. Comarcas ha em que não se julga uma causa.

Conclue mostrando quanto é precaria e desagradavel a posição de um juiz no sertão.

O Sr. João Henrique pede licença á illustre maioria para ser uma nota dissonante da situação de 20 de Agosto; creado desde os bancos da academia á escola conservadora, sabe quanto deve á seu partido, que na ordem politica tem direito de exigir todo o sacrificio; mas este sacrificio não póde ir ao ponto de tolher a sua consciencia externando na tribuna sentimentos que não possue.

Concorda com algumas idéas, do nobre deputado Sr Ratisbona, porque S. Exc. tem por si a experiencia e a autoridade em materia de direito; mas não está de accôrdo com o nobre deputado [illegible] á reforma da legislação judicial, [illegible] produz[illegible] effeitos [illegible] lidade da suspensão ser uma [illegible].

Lamenta a ausencia do nobre ministro da justiça, um dos vultos da actual situação politica, que tem atrás de si um passado honroso; queria perguntar a S. Exc. se ainda pretende que sirva de base á discussão da reforma judiciaria o projecto que foi discutido nas legislaturas passadas e que foi profilgado então pelo Sr. Andrade Figueira, pelo Sr. conselheiro Mac-Dowell e pelo Sr. Gomes de Castro: dizendo o Sr. presidente hoje da camara que esse projecto não podia contar com dez votos no senado.

Parece-lhe que não se tem dado á politica do paiz a direcção que era indispensavel dar-se; justifica esta apreciação, porque vê o honrado ministro do imperio pedir á creação de uma secção de agricultura no conselho de estado, que corre hoje pela secção do imperio, bem como de um empregado que prepare os papeis submettidos ao conselho de estado.

Faz ver a inconveniencias dessas creações, quando o gabinete reconhece a necessidade de economias, quando o nobre ministro da fazenda teve a felicidade do realizar emprestimos, que mereceram louvores de seus proprios adversarios.

Responde a apartes, que não está fazendo opposição ao seu partido, mas não quer agradar a ninguem, só falla movido pela sua consciencia.

Demonstra a desnecessidade daquelle empregado, porque os papeis vão para o conselho de estado preparados pelos respectivos secretarios.

Sustenta, contra a opinião do Sr. Candido de Oliveira, que o conselho de estado deve ser conservado como se acha constituido, porque é melhor do que o da França e presta importantes serviços.

Expõe os motivos porque não póde votar a autorisação de 50:000$ para craação de comarcas.

Depois de outras observações, o orador conclue pedindo a illustrada maioria que não veja em suas palavras uma aggressão ao gabinete, mas apenas o éco do que se passa em sua consciencia, que não póde assistir pacifica á marcha do governo, não por falta de tino dos nobres ministros, mas porque parece que se preoccupam pouco com a sorte do paiz.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente dá a ordem do dia 19:

SESSÃO EM 19 DE JULHO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. ANDRADE FIGUEIRA

Ao meio dia, feita a chamada, a que respondem 100 Srs. deputados, abre-se a sessão ao meio dia e sete minutos.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.° secretario, servindo de 1.°, dá conta do expediente.

O Sr. Silva Tavares chama a attenção da Camara para a representação, que ha dias lhe fôra apresentada, da repartição fiscal de Porto-Alegre, cujo serviço é excessivo para o pessoal de que ella se compõe.

Discutindo negocios da sua provincia, o Sr. Joaquim Pedro Soares attribuio ao orador muita paixão partidaria. Se não fora esta circumstancia, deixaria agora de responder a S. Exc., que aliás já teve a resposta devida, tanto na Camara como na Assembléa Provincial, com relação ás accusaçõs pelo nobre deputado levantadas contra a administração conservadora na provincia do Rio Grande do Sul.

Pelo que lhe diz respeito, appella do nobre deputado pelo 6º districto para a consciencia do Sr. Joaquim Pedro Soares; esse tribunal intimo ha de lhe dizer que o orador não deixa cegar-se pela paixão partidaria.

Sente necessidade de demonstrar claramente que o nobre deputado foi injusto na apreciação que fez do Sr. conselheiro Costa Pinto como administrador da provincia do Rio Grande do Sul, quando foi aquelle cidadão quem levantou o nivel moral da administração.

E' verdade que foi em 1870, no dominio conservador, que a divida da provincia começou a apparecer, e na importancia de 800:000$; não é menos certo, porém, que a despeito dos grandes melhoramentos da provincia, levados a effeito nos annos 1871 e 1872, essa divida desceu a 200:000$, e isto quer dizer que durante aquelle periodo não só a Assembléa Provincial procedeu com o maior acerto no modo de confeccionar as leis, como tambem o presidente da provincia deu provas do maior tino no modo pelo qual a administrou.

Fazendo o paralello entre as administrações conservadoras e liberaes, daquelle periodo até agora, conclue que as administrações têm sabido, melhor do que as de seus adversarios, zelar os interesses publicos.

Relativamente ao roubo feito na Thesouraria de Fazenda de Porto-Alegre, e do qual se occupou ha dias o Sr. Paulino Chaves, julga do seu dever, como testemunha ocular do que se passou com referencia ás diligencias a que se procedeu para a averiguação da verdade, dizer alguma cousa sobre esse facto criminoso, que até hoje está pedindo repressão.

Narra circumstanciadamente todas as pesquizas que se fizeram e diz que, apezar de serem as mais minuciosas, não se encontrou absolutamente instrumento algum que denunciasse necessidade do seu emprego por empregados daquella repartição para a consummação do crime.

Entretanto, em consequencia de alguns instrumentos que appareceram dias depois do facto criminoso, e que se acreditou haverem sido empregados no arrombamento do cofre, foi preso o thesoureiro daquella repartição fiscal, contra a probidade e honradez do qual ninguem ainda ousou levantar-se. Esse funccionario foi logo relaxado da prisão por meio de uma petição de *habeas-corpus*, e depois verificou-se que os instrumentos achados, e que deram pretexto á prisão desse funccionario, eram todos novos, não tinham ainda servido!

Para que não continue a pairar duvida alguma sobre o comportamento desse zeloso e honesto funccionario, pede ao Sr. ministro da fazenda que aprecie o historico [illegible] o orador acaba de fazer deste facto, [illegible]do-o com os documentos [illegible]to tem recebido da sua provincia, [illegible] o grão de [illegible] das accusações que têm cahido sobre o caracter [illegible] distincto empregado publico.

Faz ainda algumas observações em que condemna a politica adoptada na administração da sua provincia, durante o periodo da situação anterior, e deixa de proseguir no muito que tinha a dizer por estar finda a hora.

O Sr. João Caetano (pela ordem) requer e a Camara concede uma hora de urgencia para tratar, na sessão de amanhã, de negocios de Uberaba.

ORDEM DO DIA

REFORMA DO REGIMENTO

Continua a discussão do parecer n. 134, de 1886, sobre a reforma do regimento.

O Sr. Affonso Celso Junior felicita a mesa por ter apresentado na ultima sessão uma emenda que torna mais razoavel a reforma ao art. 57, reforma que supprime inteiramente o direito de interpellação.

Ainda assim a emenda, que respeita esse direito, póde dar lugar a justos protestos da opposição, porque na verdade sujeitar ás velleidades da maioria a necessidade de discutir uma lei iniciada pelos representantes da nação é cercear o direito da minoria.

Acha vantajosa a reorganisação das commissões permanentes da Camara, porque as do orçamento, por exercicio, quasi que não passam de mera chancellaria do governo. Nada ou quasi nada apresentam de seu, como ha poucos dias aconteceu com a do orçamento do imperio. Portanto, é mister uma reorganisação de maneira que essas commissões possam desempenhar desafogamente o seu papel, como em outros paizes.

Pensa que a reducção do numero das commissões, e a sua elevação de 3 a 9 membros, traz desvantagem, porque se é difficil reunir as que são compostas de tres membros, mais difficultoso será reunir ás de nove membros.

Todo o paiz admira os trabalhos financeiros do Sr. Ferreira Vianna, trabalhos que se acham esparsos, e pena é que S. Exc. não os coordene. As aptidões especiaes do nobre deputado estavam indicando que S. Exc. devia occupar um lugar nas commissões do orçamento; entretanto, foi ao nobre deputado designada a commissão de resposta á falla do throno, em que S. Exc. tem apenas de paraphrasear as banalidades contidas nessa peça official.

O orador está convencido de que, emquanto não forem reformados os costumes parlamentares, com reformas, nada se conseguirá no sentido de debellar *deficits* e evitar prorogativas de orçamentos.

Nota que o tempo escassêa para a discussão dos orçamentos. A medida que propoz de fazer coincidir o anno civil com o anno financeiro obviaria muitos inconvenientes, sendo o principal o de não elaborarem-se orçamentos a tempo e com a devida segurança.

Quanto ao trabalho das commissões, lembra a conveniencia de imitarem-se as disposições que regem outros parlamentos, que simplificam, methodisam e abreviam o trabalho.

O actual projecto tende a resguardar os direitos dos cidadãos perante a Camara; entretanto ha uma disposição que veda ingresso a pessoas estranhas á Camara. Não sabe o orador como os cidadãos hão de vir defender o seu direito, se na Camara lhes é vedado o ingresso. Por aqui se vê já a necessidade de uma reforma desta reforma.

Lembra ainda a conveniencia de fazer-se a eleição da mesa em globo, mensalmente, com o que se ganha tempo, assim como de impedir a retaliação nas discussões, porque a retaliação nada adianta, e não eleva nem moralisa o parlamento.

O Sr. Rodrigo Silva (pela ordem) requer e a Camara approva o encerramento da discussão.

Procede-se á votação e é approvado o parecer com a emenda da mesa.

ORÇAMENTO DA JUSTIÇA

Continua a 3ª discussão do projecto fixado a despeza do ministerio da justiça para o exercicio de 1886-1887.

O Sr. Candido de Oliveira não póde deixar de felicitar o nobre deputado o Sr. João Henrique, o ultimo orador que tomou parte nesta discussão, pela convicção que o patriotismo lhe inspirou de constituir-se no côro ministerial uma voz dissonante: o que significa que no proprio centro da maioria a brecha principia a abrir-se; o que prova que o governo já começa a despertar o espirito daquelles que eram seus dedicados sustentadores; o que quer dizer que não está longe o dia em que a maioria conservadora ha de dizer que as reformas enunciadas pela nova situação não podem ficar na reforma do regimento da Camara, que aliás não havia sido annunciada.

Julga então que a maioria se apressará a constituir nova organisação ministerial, que possa arcar com as difficuldades presentes, o que é tanto mais facil, quando o phantasma liberal, se acha arredado da estrada; se o nobre deputado detalhadamente descesse á analyse do procedimento do nobre ministro da justiça, veria que se tem violado a lei de 1870, demittindo-se magistrados de chefes de policia e conservando-os em disponibilidade.

Faz ver que essa lei dispõe que não se farão novas nomeações de juizes para comarcas emquanto existirem juizes em disponibilidade; mas esta lei do dominio conservador foi muitas vezes violada pelos governos que lhes succederam, tanto que em 1879 ainda se tornou permanente a lei de 1870.

O Sr. Oliveira Ribeiro: —V. Exc. não tem razão, não póde indicar um facto nesse sentido do actual ministro da justiça.

O Sr. Candido de Oliveira lê o relatorio do nobre ministro da justiça, que dando noticia dos juizes em disponibilidade, menciona dezoito juizes a quem não tinham ainda designadas comarcas; qual era o dever do ministro? era designar as respectivas entrancias e á proporção que se dêssem vagas escolher alguns dos juizes em disponibilidade; entretanto, nada menos de tres juizes novos foram creados, quando só o podiam ser se por ventura todos os juizes de direito em disponibilidade pertencessem á 3ª entrancia; ainda ha pouco vagou a comarca de 2ª entrancia de Santa Christina do Pinhal, no Rio Grande do Sul, e em lugar de se designar um dos juizes de direito em disponibilidade, fez-se transferencia de um juiz de comarca de 1ª entrancia, para nomear para esta juiz novo.

Responde a apartes, que [illegible] tem feito [illegible] de 1ª para 2ª entrancia e desta para 3ª, deixando de collocar nesses lugares vagos os juizes avulsos.

O Sr. Carlos Peixoto: —E' mera declamação, não é capaz de provar.

O Sr. Candido de Oliveira não falla apaixonadamente, porque a violação da lei é palpavel neste ponto.

Recorda que o nobre ministro violou a lei sobre contractos civeis e execuções por dividas, que dizia que teria execução da data da sua publicação e S. Exc. deixou a lei dependente do regulamento do poder executivo; cita as diversas leis que têm sido postas em execução, independente da publicação dos respectivos regulamentos, como a de 28 de Setembro de 1871 e outras; entretanto, a lei era de 15 de Outubro de 1885 e o regulamento exorbitou da lei em diversos pontos que aponta, entretanto devia ter sido discutido em conselho de ministros, porque prende-se a assumptos importantes.

Vê tendencia muito caracteristica na actual situação para o absolutismo, tal é a indifferança que liga á liberdade do cidadão: o nobre ministro do imperio teve autorisação para reorganisar o serviço de hygiene publica e S. Exc. estabeleceu logo a violação da casa do cidadão com o auxilio da policia.

Outro ponto que censura é um favor em proveito das ordens religiosas, tratando-se de bens considerados inalienaveis: convém que os bens das camaras municipaes devam ser isentos de penhora, como isentos são os do Estado e os das provincias; mas não comprehende que se estenda essa isenção aos bens das ordens religiosas.

Sente que o nobre ministro não esteja presente, porque queria chamar sua attenção para o estado em que se acham as provincias. S. Exc. tem seus delegados de confiança nas provincias, mas esses têm entendido que os lugares de policia pedem ser dados a conservadores, sejam elles quaes forem; na provincia de Minas ha lugares onde não ha um eleitor conservador, por conseguinte a policia está entregue a quem só pretende levantar conflictos, até na propria capital da provincia.

Responde ao Sr. Carlos Peixoto, que só deseja ver cumprida a lei e que para os cargos policiaes seja escolhido pessoal; mas só vê as queixas levantarem-se successivamente sem uma só providencia tomar-se.

Recorda o procedimento do vice-presidente da provincia de Goyaz, entretanto ainda é conservado.

Pergunta quando terá lugar a apresentação da reforma judiciaria, a primeira de que trata a falla do throno; reforma urgente, já pela apreciação que o nobre presidente do conselho fez da actual magistratura, já pelos novos encargos que lhe trouxeram as leis eleitoraes e a do elemento servil; se o chefe do gabinete considera perdida a magistratura, cumpre prover de remedio immediato semelhante mal; julga que a magistratura, se não está perdida, não é boa; mas os seus defeitos não vêm da parte politica, mas da ignorancia de parte de seus membros.

Nunca foi apologista de reformas do ensino, estudou no dominio do regulamento de 1854 e ainda hoje acha que é elle o melhor. (Apoiados).

Faz ver os abusos constantes que se notam n'este serviço; como ha poucos dias, na Faculdade de Direito do Recife, em mais 700 estudantes sujeitos a exames só foram reprovados 15; d'ahi vem o mal da magistratura, a quem está confiada a garantia dos direitos individuaes dos cidadãos.

Entende que a reforma se póde fazer sem augmento de despeza, porque com a suppressão dos juizes municipaes bem como das relações de Goyaz e do Matto-Grosso póde-se reorganisar o poder judiciario no pé mais conveniente, dotando-se o paiz com uma magistratura garantidora de seus direitos.

Acha anomala a situação, apenas de mero expediente, porquanto até hoje só soube contrahir emprestimo, augmentando a divida publica; o governo declarou se economico e o orador já vê a reproducção dos esbanjamentos tão condemnados.

Responde ao Sr. Rodrigo Silva, que as economias deste orçamento da justiça são ainda a violação da lei de 1879 que determinou as normas da administração da justiça; quanto ao auxilio prestado ás provincias que é reduzido a 200:000$ quando a lei marca 600:000$; quando o chefe do gabinete declarou melindroso o estado das provincias, acha ridiculo que se fosse reduzir semelhante verba, então antes supprimil-a.

O nobre ministro diz-se respeitador da legislação mas esquece-se das normas traçadas pelas leis de 1860 e 1869, mantendo juizes de direito avulsos e nomeado novos.

O orador subio á tribuna sómente para apreciar uma situação anomala, que quer economias e não faz economias.

O Sr. Duarte de Azevedo não tem em vista pôr embaraços á administração publica; o governo sabe que não tem na camara amigo mais dedicado do que o orador e para isso bastaria estar no ministerio o seu companheiro do gabinete de 7 de março; pensa porém, que as observações dos amigos devem ser toleradas.

Dará breve resposta ao Sr. Candido de Oliveira, cuja palavra sempre faz grande impressão. Recorrendo á estatistica, affirma o orador que S. Exc. foi injusto accusando o nobre ministro da justiça de ter provido comarcas nomeando juizes novos e deixando de nomear juizes avulsos.

Assim tambem quanto á execução da lei de hypothecas, que não podia entrar em execução antes de ser promulgado o respectivo regulamento de que faz menção o art. 7º da mesma lei.

O governo isentou da penhora os bens dos conventos, porque a lei de 9 de Dezembro de 1830 não se podem alienar os bens dos conventos sem autorisação do governo e as autoridades judiciarias não podem mandar fazer penhora em bens inalienaveis.

Tratando da organização judiciaria, diz que a lei de 1871 fez grandes melhoramentos que o orador indica, mas deu demasiadas armas ao espirito liberal, desarmando a autoridade.

Discute a diversidade das competencias e procura demonstrar a inconveniencia que d'ahi resulta.

Referindo-se á reforma judiciaria que es[illegible] no senado, qualifica-o de manta de retalhos, entendendo que o typo a seguir deve ser: relação no districto, juizes de direito no termo e juizes de paz na parochia, sendo necessario attender muito para o ultimo, em que todos encontrarão os defensores de seus direitos.

Dando-se esta organização fez um calculo em que ha economia de 340:000$000.

Faz diversas considerações sobre as relações de Goyaz e Matto-Grosso ao que o orador procura demonstrar que não preenchem os fins para que foram creadas —demonstra que estão sempre incompletas e nota a inconveniencia de serem para ella chamados juizes de direito de comarcas longinquas.

Aprecia o numero de julgados das diversas relações e mostra que emquanto nas outras sóbe a mais de 200 em Goyaz é de 44. Além de não haver afluencia de factos ha grande demora nas soluções dos pleitos. Apresenta a estatistica dos julgamentos nas diversas relações e conclue mandando uma emenda supprimindo as relações de Goyaz e Matto Grosso, passando o districto desta para o Rio Grande e o daquella para S. Paulo e augmentando mais 4 desembargadores na das de S. Paulo e Minas, que são as que depois da da côrte mais trabalho têm.

Mostra que não ha razão para a existencia de 3 varas civeis na capital do Maranhão, quando nas outras ha duas e bem assim das varas especiaes de orphãos das cidade de Santo Amaro e Cachoeira na Bahia e Campos no Rio de Janeiro.

Vai apresentar uma emenda em que pede a creação de uma junta commercial na cidade de S. Paulo.

Aquella cidade, que tem cerca de 50,000 habitantes, que é o centro de uma rede de estradas de ferro, que conta muitos bancos, possue um faculdade de direito; que é a séde do governo e do bispado, que tem uma administração de correio cuja renda renda é a maior do Imperio depois da da côrte: uma cidade, emfim, que entre todas as do Imperio, é uma das mais notaveis pelo seu progresso moral e material, ainda não tem uma junta commercial.

Esta lacuna deseja preenchel-a o orador pela apresentação da sua emenda, para a qual pede a benevolencia da camara.

Julga chegada a occasião de firmar o nosso direito patrio nomeando-se outra commissão, em substituição daquella que se dissolveu, para fazer o codigo civil brasileiro. Chama a attenção do governo para a da reforma penitenciaria.

Concluindo assegura ao Sr. Candido de Oliveira que se o governo não tem feito tudo quanto S. Exc. desejava, não é por que lhe faltem patriotismo e boa vontade; mas espera que o partido conservador, máo grado as difficeis circumstancias em que os liberaes deixaram-lhe o poder, animado pelas suas tradições e sobretudo pelo amor que vota á causa publica, emprehenderá a obra auspiciosa da regeneração. Para isto basta-lhe um unico intento, e é querer trabalhar.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente dá a ordem do dia 20.

SESSÃO EM 20 DE JULHO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. ANDRADE FIGUEIRA

Ao meio-dia feita a chamada a que respondem 80 Srs. deputados abre se a sessão ao meio-dia e sete minutos.

E' lida a approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.° secretario dá conta do expediente.

ORDEM DO DIA

URGENCIA DO SR. JOÃO CAETANO

O Sr. João Caetano agradece á camara a urgencia que lhe concedeu para responder ao nobre deputado o Sr. Candido de Oliveira, que ainda veio tratar dos negocios de Uberaba, posto que S. Exc. nesta ultima vez revelou a absoluta falta de convicção com que voltava a semelhante assumpto.

Vem protestar contra o epitheto de assassinos e bandidos que o nobre deputado atirou contra os conservadores de Uberaba, dizendo que sicarios e facinoras são aquelles que, com a fim de satisfazerem os seus caprichos, perturbam as eleições daquella cidade, querendo depois lançar as culpas sobre os conservadores que foram as unicas victimas.

Historia os acontecimentos que alli se têm dado, para corroborar o seu asserto; e como o nobre deputado leu uma carta pedindo providencias, o orador lê outra carta que recebeu e que então não quiz apresentar á camara, assegurando que se preparavam 200 capangas, sem o menor segredo, para a proxima eleição alli e pedindo providencias ao governo; mas o orador preferio apresentar essa carta ao nobre ministro da justiça para que providenciasse a respeito e escreveu para seus amigos, dizendo-lhes que procedessem com toda a prudencia e confiassem no governo.

Depois de outras considerações e da leitura de varios documentos o orador termina julgando haver respondido ao nobre deputado o Sr. Candido de Oliveira e pedindo a S. Exc. que contenha seus amigos de Uberaba, porquanto os conservadores d'alli são verdadeiros respeitadores da lei e da ordem publica.

ORÇAMENTO DA JUSTIÇA

Continúa a 3.ª discussão do projecto fixando a despeza do ministerio da justiça para o exercicio de 1886-1887.

O Sr. Carlos Peixoto pede á camara que não estranhe achar-se nesta discussão ao lado da opposição; porquanto, se bem que preste seu apoio ao actual gabinete, não se considera inhibido de oppor-se a uma ou outra idéa e sobretudo de externar o direito de queixa, que julga não poder ser recusado aos amigos leaes do governo.

Como se trata do orçamento do ministerio da justiça, o orador, a exemplo do que fizeram os oradores que o precederam, vai occupar-se da magistratura do paiz.

Como representante da provincia de Minas-Geraes, faltaria ao seu dever senão viesse pedir da tribuna ao honrado Sr. ministro da justiça que lance suas vistas para a alta administração da justiça e para a justiça da 1.ª entrancia daquella provincia.

(Continúa).

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias n. 42